

PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

SÍLVIA NUNES PIRES

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS: OS
INVISIBILIZADOS EM GRANDE SERTÃO VEREDAS**

Curitiba

2019

SÍLVIA NUNES PIRES

PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS: OS
INVISIBILIZADOS EM GRANDE SERTÃO VEREDAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, Linha de Pesquisa “Políticas Públicas e Gestão da Educação” da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP.

Professora Orientadora: Dr^a Josélia Schwanka Salomé.

Curitiba

2019

Dados Internacionais de Catalogação na fonte
Biblioteca “Sydney Antonio Rangel Santos”
Universidade Tuiuti do Paraná

P667 Pires, Sílvia Nunes.

Educação e direitos humanos fundamentais: os invisibilizados em Grande Sertão Veredas / Sílvia Nunes Pires; orientadora Prof^a. Dr^a. Josélia Schwanka Salomé.

110f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2019.

1. Educação. 2. Direitos humanos. 3. Literatura brasileira. 4. Iniquidade socioeducacional. 5. João Guimarães Rosa. I. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação/ Mestrado em Educação. II. Título.

CDD – 370

Bibliotecária responsável: Heloisa Jacques da Silva – CRB 9/1212

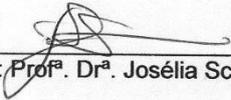
TERMO DE APROVAÇÃO

SÍLVIA NUNES PIRES

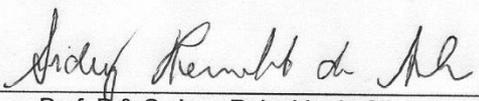
**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS: OS INVISIBILIZADOS EM
GRANDE SERTÃO VEREDAS**

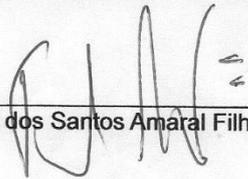
Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do título de Mestre em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná.

Curitiba, 28 de março de 2019.


Orientadora: Prof.ª Dr.ª Josélia Schwanka Salomé

Banca Examinadora


Prof. Dr.º Sydney Reinaldo da Silva- IFPR


Prof. Dr.º Fausto dos Santos Amaral Filho - UTP

A Deus, pela saúde, pelos entendimentos e compreensões durante os meus estudos.

A quem permaneceu na travessia, entendendo que os obstáculos da estrada podem machucar, mas mesmo assim precisamos seguir.

À João Guimarães Rosa pelo Grande Sertão: Veredas.

À minha amada orientadora professora doutora Josélia Schwanka Salomé pelo seu apoio e parceria.

A todos os educadores e educadoras no Brasil e no mundo que ensinam seus educandos e educandas a pensarem, a serem críticos e não só a obedecer.

Por fim, à todas e à todos as/os defensores dos direitos humanos no Brasil e no mundo, em especial à Marielle Franco em que suas lutas não foram em vão e seguem sendo minhas.

Dedicatória

“Me apraz é que o pessoal, hoje em dia, é bom de coração. Isto é, bom no trivial. Malícias maluqueiras, e perversidades, sempre tem alguma, mas escasseadas. Minha geração, verdadeira, ainda não eram assim. Ah, vai vir um tempo, em que não se usa mais matar gente... Eu, já estou velho”. (ROSA, 1986, p.14).

AGRADECIMENTOS

Quero expressar publicamente, os meus mais sinceros agradecimentos à Professora orientadora: Dr^a Josélia Schwanka Salomé, por sua dedicação, gentileza, apoio, orientação e competência como me conduziu ao mundo do conhecimento e por me estimular a amar mais João Guimarães Rosa.

A todos os professores e as professoras doutores e doutoras da Universidade Tuiuti do Paraná que de alguma forma contribuíram para que a soleira do meu conhecimento fosse ultrapassada.

RESUMO

A proposta desta dissertação é discutir a educação básica no Brasil, no século XXI, sob o olhar dos direitos humanos, correlacionando-o à literatura brasileira de João Guimarães Rosa, no clássico literário Grande Sertão: Veredas. Tratar a educação como um direito humano fundamental a partir da obra Grande Sertão: Veredas, de João Guimarães Rosa é compreender a educação como um direito humano que aborda inquietações, preocupações e as dúvidas que movem o ser humano. Discutiremos a educação e a iniquidade socioeducacional no Brasil: uma questão fundamental de direitos humanos, pautada na Constituição Brasileira e em documentos da área educacional, além de discutirmos a função sociopolítico econômica dos direitos humanos e a criação de declarações que o legitimam e a iniquidade socioeducacional no Brasil. Discutiremos a obra Grande Sertão: Veredas e os seus aspectos referentes à iniquidade socioeducacional brasileira no pós-modernismo e a literatura como função social a partir da obra. Por fim, discutiremos a relação entre os três eixos da pesquisa: Educação, Direitos Humanos e a obra Grande Sertão: Veredas. Discutir a educação básica como um direito humano fundamental nas perspectivas dos invisibilizados em Grande Sertão: Veredas é debater sobre questões que envolvem a educação básica brasileira, a literatura como arte, como construção política social, que pode discutir problemas sociais, como a iniquidade socioeducacional que afronta os direitos básicos constitucionais do homem, assim a literatura possibilita diálogos com o leitor e esse interpreta problemas políticos sociais, interpreta visão de mundo e conseqüentemente pode interferir no contexto em que vivemos, de modo crítico, pois a consciência de um povo surge a partir de ações e nasce de lutas em prol de direitos.

Palavras-Chave: Educação, Direitos Humanos, Literatura Brasileira, Iniquidade socioeducacional, João Guimarães Rosa.

ABSTRACT

The purpose of this dissertation is to discuss basic education in Brazil, in the 21st century, under the eyes of human rights, correlating it with the Brazilian literature of João Guimarães Rosa, in the literary classic *Grande Sertão: Veredas*. Treating education as a fundamental human right from the work *Grande Sertão: Veredas*, by João Guimarães Rosa, is to understand education as a human right that addresses the concerns, concerns and doubts that move the human being. We will discuss education and socio-educational inequality in Brazil: a fundamental human rights issue, based on the Brazilian Constitution and educational documents, as well as discussing the socio-political economic function of human rights and the creation of declarations that legitimize it and socio-educational inequality in Brazil. We will discuss the work *Grande Sertão: Veredas* and its aspects referring to Brazilian socio-educational inequality in postmodernism and literature as a social function from the work. Finally, we will discuss the relationship between the three axes of the research: Education, Human Rights and the work *Grande Sertão: Veredas*. To discuss basic education as a fundamental human right in the perspectives of the invisible ones in *Grande Sertão: Veredas* is to debate about issues involving Brazilian basic education, literature as art, as social political construction, that can discuss social problems, such as socio-educational inequality that it confronts the basic constitutional rights of man, so literature enables dialogues with the reader and interprets social political problems, interprets worldviews and consequently can interfere in the context in which we live, in a critical way, since the conscience of a people arises from of actions and born of struggles for rights.

Keywords: Education, Human Rights, Brazilian Literature, Socio-educational Inequality, João Guimarães Rosa.

LISTA DE QUADROS

Quadro: 1	Histórico das principais Declarações sobre os Direitos Humanos e suas intenções políticas.....	29/30
-----------	--	-------

LISTA DE FIGURAS

Figura: 1	“Eu não quero presente. Eu quero futuro”	47
-----------	--	----

LISTA DE SIGLAS

CNE/CP	Conselho Nacional De Educação Conselho Pleno.
DCN'S	Diretrizes Curriculares Nacionais.
DUDH	Declaração Universal dos direitos humanos.
FHC	Fernando Henrique Cardoso.
FMI	Fundo Monetário Internacional.
LDB	Leis de Diretrizes e Base d Educação Brasileira.
MEC	Ministério da Educação e Cultura.
PCN's	Parâmetros Curriculares Nacional.
PNE	Plano Nacional de Educação.

SUMÁRIO

Lista de quadros

Lista de figuras

Lista de siglas

1 INTRODUÇÃO:	9
2 CAPÍTULO I: QUESTÕES HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E OS DIREITOS HUMANOS	14
2.1 A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO UM DIREITO HUMANO	14
2.1.1 A educação básica no Brasil: um breve contexto histórico	16
2.1.2 A educação brasileira e os direitos humanos	17
2.2 A CONSTRUÇÃO SÓCIO-POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA	26
2.2.1 Histórico das principais Declarações sobre os Direitos Humanos e suas Intenções	29
2.3 DIREITOS HUMANOS: CONCEPÇÕES	33
2.3.1 O futuro da luta por direitos no Brasil: uma análise	35
2.4 A EDUCAÇÃO E A INIQUIDADE SOCIAL NO BRASIL: OS INVISIBILIZADOS	40
2.4.1 A educação pública: é um direito de todos e para todos	47
2.4.2 Perspectivas para a educação básica brasileira	49
3 CAPÍTULO II: A OBRA GRANDE SERTÃO: VEREDAS NOS ASPECTOS RELATIVOS À INIQUIDADE SOCIAL NO BRASIL	53

3.1 PANORAMA HISTÓRICO-POLÍTICO-SOCIAL: GRANDE SERTÃO: VEREDAS	54
3.1.1 João Guimarães Rosa	54
3.1.2 Grande Sertão: Veredas – o romance notável	56
3.1.3 Literatura brasileira como função social em Grande Sertão: Veredas	59
3.1.4 A contribuição de Grande Sertão: Veredas na formação do Brasil	64
3.2 A LITERATURA E O ABISMO SOCIAL NO BRASIL EM GRANDE SERTÃO: VEREDAS	66
3.2.1 A literatura no âmbito dos direitos humanos	73
4 CAPÍTULO III: EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS E INIQUIDADE SOCIAL NA OBRA GRANDE SERTÃO: VEREDAS	79
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
REFERÊNCIAS	97
ANEXO	104

“Temos direitos de sermos iguais, sempre que a diferença nos inferioriza e temos o direito de sermos diferentes sempre que a igualdades nos descaracteriza”
(Boaventura de Souza Santos, 2003, p. 56).

1 INTRODUÇÃO

Ao longo de duas décadas de caminhada profissional, no campo educacional, e múltiplas experiências em sala de aula, meus interesses, em termos de pesquisa, sempre estiveram voltados para basicamente: a educação, a literatura brasileira e os direitos humanos.

O gênero textual literário exige criticidade do leitor e para trabalharmos a literatura brasileira precisamos desenvolver estratégias para ensinar os educandos a produzirem argumentos e a serem capazes de ter pensamento autônomo, ter noções de conhecimento crítico, análises que indiquem que o mesmo atingiu uma maturidade intelectual¹. Neste sentido, a argumentação exige que o educando não mantenha a rotina positivista da factualidade, da memorização de conhecimentos de fatos desconexos, sem que exista uma reflexão contemporânea.

Então, partindo da minha paixão pela literatura passei a usá-la como uma das estratégias para ensinar o educando na construção de argumentações, além de o ensinar a construir propostas de intervenção social, tendo a literatura como instrumento de fundamentação teórica e sociocultural. A literatura pós moderna brasileira permite que o educando atinja maturidade intelectual, a partir da possibilidade do pensamento autônomo crítico.

A temática desta dissertação surge da minha formação em Letras Português e Inglês, onde observo a necessidade de se discutir sobre os direitos humanos relacionados à educação no Brasil correlacionando-os à literatura brasileira, João Guimarães Rosa, na obra Grande Sertão: Veredas. Abordar os direitos humanos fundamentais via obra clássica de João Guimarães Rosa se justifica pelo fato desse

¹ Maturidade intelectual aqui é entendida como o sujeito ser capaz de alcançar pensamentos autônomos, ter as condições de conhecimento crítico de análise.

autor, em sua obra, pós modernista², abordar questões de cunho regionalista, onde se debate os problemas de iniquidade sociais brasileira.

Deste modo, avalio que educar exige constante aprimoramento, principalmente em uma sociedade marcada por estereótipos educacionais, como estereótipos de raça, de cor, de gênero ou o estereótipo socioeconômico, o qual trataremos nesta pesquisa.

Saviani (2008, p.90) questiona se “A educação é sempre é um ato político?”. A educação entendida como política exige do professor tomadas de decisões sobre o que ensinar, como ensinar e por que ensinar, logo a educação é um ato político de tomada de decisões que melhor contribuirá para tornar o indivíduo crítico.

A educação é agente transformadora na formação humana, pois é por meio do processo educativo que o ser humano aprimora seus conhecimentos, aprende a ser crítico e a usar a sua criticidade no contexto em que vive.

A formação humana está pautada na educação que é fruto de lutas e por meio dessa que as transformações individuais e, conseqüentemente, sociais podem acontecer. Não nos esqueçamos de que na área dos direitos humanos há muitas contradições oriundas de políticas hegemônicas.

A Constituição brasileira de 1988 prevê no artigo 3º “construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No Brasil a iniquidade socioeducacional é histórica numa sociedade que anseia por justiça. Os cidadãos brasileiros são titulares de direitos fundamentais como o direito à educação, porém esse direitos não são efetivados em sua totalidade.

Nos dizeres de Santos (2003, p. 56), a educação é caminho para entendermos que “temos direitos de sermos iguais, sempre que a diferença nos inferioriza e temos o direito de sermos diferentes sempre que a igualdades nos

² No panorama mundial. Fim da Segunda Guerra Mundial, início da era atômica com as explosões de Hiroshima e Nagasaki acreditando-se numa paz duradoura, cria-se a Organização das Nações Unidas (ONU). Mais tarde, publica-se a Declaração dos Direitos do Homem. Logo depois tem início a Guerra Fria, período marcado pela hostilidade e permanente tensão política entre as grandes potências mundiais. No Brasil. Fim da Ditadura de Getúlio Vargas, início da redemocratização brasileira. Convoca-se uma eleição geral, os candidatos apresentam-se, os partidos são legalizados, sem exceção. Logo depois, abre-se um novo tempo de perseguições políticas, ilegalidades, exílios. (TERRA, 1997, p.247). Ressalto que para alguns teóricos literários o pós modernismo pode ser entendido como contemporaneidade. Nos aprofundaremos na definição de pós modernismo no capítulo II.

descharacteriza”. Assim, há necessidade de que as diferenças socioeducacionais sejam tratadas da mesma forma que os iguais e que iniquidades não criem diferenças e sim equidades, pois a ideia de equidade tem uma relação direta com os direitos fundamentais do ser humano, tendo como objetivo a não produção/reprodução de iniquidades.

A obra Grande Sertão: Veredas pode ser considerada como laboratório da condição humana, pois João Guimarães Rosa aborda os grandes dramas humanos como a dor, a fome, o ódio, o amor, o medo, as injustiças e conseqüentemente as iniquidades sociais e socioeducacionais. Mostra que indagações filosóficas vão do homem culto ao inculto.

Discutir personagens e sua relação com a iniquidade social e com a iniquidade econômica pode ser analisada numa narrativa inovadora em estrutura e um grande diálogo sobre o sistema jagunçagem, suas guerras truculentas, disputas de poder e terra.

A relevância de tal estrutura é focada na observação de que questões que envolvendo os direitos humanos fundamentais estão sendo descumpridas no âmbito educacional, ou até mesmo negligenciadas, logo não estão em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos brasileira.

O artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Organização das Nações Unidas (1948) cita que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Temos o direito a ter nossos direitos respeitados em todos os âmbitos sociais, nacionais ou internacionais, dentro das nossas diferenças socioculturais.

Entendemos que os direitos do homem devem ser garantidos pelo Estado, todavia o Estado não os garante em sua totalidade. Assim, neste contexto, a escola entendida como espaço de convivências das diversidades tem este papel legal de garantias, todavia não se trata de discutirmos os direitos humanos a partir dos documentos da ONU, mas os direitos humanos previsto na Constituição Federativa Brasileira de 1988, não nos esqueçamos de que a educação brasileira passou por um processo de transformação constitucional em 1996 com a LDB, que garantiu a esta a possibilidade de modificar alguns paradigmas educacionais.

Com a criação de novas Diretrizes para gerir a educação brasileira como os PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) e Diretrizes Curriculares Nacionais da

Educação Básica ocorrem transformações e novas reflexões no âmbito educacional, as quais mudam paradigmas historicamente constituídos.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2013, p. 515), relatam que os “direitos humanos são frutos da luta pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana”, logo surgem da necessidade de se compreender que a dignidade da pessoa humana não é um dado natural e sim uma luta permanente pela sua emancipação. A educação e os direitos humanos são pressupostos básicos para se compreender a educação voltada a superar iniquidades.

As DCN's (2013, p.525) citam que “A escola de educação básica é um espaço privilegiado de formação pelas contribuições que possibilitam o desenvolvimento do ser humano”. A educação e os direitos humanos assumem papel importantíssimo no âmbito educacional, pois é por meio dela que discussões sobre direitos fundamentais acontecem.

Para Bosi (1997, p.429), “A alquimia operada por João Guimarães Rosa, tem sido o grande tema da nossa crítica desde o aparecimento dessa obra espantosa que é Grande Sertão: Veredas”. A literatura brasileira teve como um dos principais escritores João Guimarães Rosa (1908-1967). O romance Grande Sertão: Veredas aborda temáticas regionalistas e é rico em questão que envolvem a iniquidade social brasileira. Deste modo, pensando nesta obra como mote para discutirmos a iniquidade socioeducacional no Brasil, a utilizamos no processo educacional correlacionando-a aos direitos humanos.

Os direitos humanos no contexto educacional têm como papel garantir normas, Leis, Diretrizes, Planos educacionais relacionados à educação, e a construir o espaço social de convivência coletiva.

Tratar a educação como um direito humano fundamental a partir da obra Grande Sertão: Veredas, de João Guimarães Rosa é compreender a educação como um direito humano que aborda inquietações, preocupações e as dúvidas que movem o ser humano.

O objeto geral desta pesquisa é a discussão sobre a educação como um direito humano fundamental nas perspectivas dos invisibilizados em Grande Sertão: Veredas.

O problema desta pesquisa é a questão da iniquidade social no contexto educacional tendo como mote da discussão a obra Grande Sertão: Veredas, de Guimarães Rosa.

Desta problemática, temos delineado o objetivo geral deste trabalho que é discutir a iniquidade social no contexto educacional na educação básica brasileira, a partir da obra de João Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas.

Os objetivos específicos desta pesquisa são:

- a) Abordar a educação como direito humano fundamental para discutirmos a questão da iniquidade socioeducacional no Brasil.
- b) Compreender a obra Grande Sertão: Veredas nos aspectos relativos à iniquidade socioeducacional no Brasil.
- c) Discutir a relação entre educação, direitos humanos e iniquidade socioeducacional a partir da obra Grande Sertão: Veredas.

No capítulo 1, intitulado “Questões Históricas da Educação no Brasil e os direitos humanos” abordaremos a educação e iniquidade socioeducacional no Brasil: uma questão fundamental de direitos humanos, pautada na Constituição Brasileira e em documentos da área educacional. A função sociopolítico-econômica dos direitos humanos, o balanço anual realizado pela Ouvidoria do disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos, o qual recebe denúncias, manifestações e reclamações sobre violações dos direitos humanos e as declarações que o legitimam serão tratadas neste capítulo.

No capítulo 2, intitulado “A obra Grande Sertão: Veredas nos aspectos relativos à iniquidade socioeducacional no Brasil” compreenderemos a obra Grande Sertão: Veredas e os seus aspectos referentes à iniquidade social brasileira no pós-modernismo literário³ e a literatura como função social a partir da mesma.

Por fim, no capítulo 3, intitulado “Educação, Direitos Humanos e Iniquidade Social na obra Grande Sertão: Veredas”, discutiremos a relação entre os três eixos da pesquisa: educação, direitos humanos e a iniquidade social na obra Grande Sertão: Veredas.

Deste modo, para alcançarmos nosso objetivo, produzimos uma dissertação que nos possibilita reflexões sobre alguns princípios educacionais que julgamos

³ O Pós-Modernismo caracteriza-se pela diversidade de obras, na medida que o Brasil e o mundo experimentam inúmeras mudanças, especialmente com o fim da Segunda Guerra Mundial. ([Http://www.historia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=283](http://www.historia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=283)).

fundamentais no processo da educação básica brasileira, como a educação como um direito fundamental e a iniquidade socioeducacional.

2. QUESTÕES HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E OS DIREITOS HUMANOS

“A educação é sempre é um ato político?”. (Demerval Saviani, 2008, p.90)

Discutiremos a educação básica brasileira⁴ a correlacionando com os direitos humanos fundamentais, o balanço anual realizado pela Ouvidoria do disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos, abordando a iniquidade socioeducacional no Brasil na obra Grande Sertão: Veredas⁵ de João Guimarães Rosa.

2.1 A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO UM DIREITO HUMANO

O direito à educação básica no Brasil, em pleno século XXI, é um desafio, o qual necessita ser aprimorado com políticas públicas que visam a educação como um direito fundamental para a formação humana do cidadão. É evidente que o avanço na escolaridade, nem sempre, altera a iniquidade social, por diversos fatores, e que a taxa de analfabetismo, seja ele funcional ou não, ainda é elevada entre os negros e negras brasileiros. Tratar a educação enquanto unidade dialética⁶ da reprodução e da transformação que resulta do movimento contraditório presente na sociedade de classe é discussão inevitável quando estudamos as tendências e correntes pedagógicas da educação brasileira.

Saviani (1985) afirma que tendências e correntes da educação brasileira configuram-se

Nos inícios do século atual, em especial na década de vinte, sob a inspiração da tendência “humanista” tradicional, desencadeia-se o

⁴ Esta pesquisa retornará ao século XX, o qual explicará eventos educacionais no século XXI.

⁵ A obra Grande Sertão: Veredas é atemporal, ou seja, acrônico, não pertence, necessariamente, ao passado, ao presente ou ao futuro.

⁶ É a forma de pensamento historicamente concreto. A dialética é “doutrina” do conhecimento e substância medular da historiografia e da ciência da política”. (GRAMSCI, 2017, p.197).

“entusiasmo pela educação” que traduz, em termos brasileiros, a fase da “escola redentora da humanidade”. Sobre o pano de fundo das ideias liberais, que são retomadas e debatidas intensamente, advoga-se a extensão universal do processo de escolarização como grande instrumento de participação política. (SAVIANI, 1985, p. 34).

A educação a partir do século XX se dá pelo poder político que a educação representa na sociedade, pois a educação é vista como uma política pública social de responsabilidade do Estado e pensada política e economicamente pelo Governo. Saviani ao afirmar que a escolarização é instrumento de participação política nos faz indagar a quem interessa tal participação. E que há a necessidade, em relação a políticas públicas educacionais, de se interrogar o Governo. Precisamos ter olhares críticos voltados para as aparências políticas que podem objetivar a não garantia de equidade social⁷, uma vez que a educação é muito disputada e não vivemos sem a educação, logo não vivemos sem o trabalho, pois educação é, também, instrução para o trabalho.

Por outro lado, segundo Cunha (1991)

A educação escolar brasileira é herdeira direta do sistema discriminatório da sociedade escravagista sob dominação imperial. Mesmo tendo deixado de existir, o escravagismo deixou marcas persistentes na escola atual, apesar do avanço do capitalismo no Brasil e de alguns períodos de maior abertura do sistema político. (CUNHA, 1991, p. 31).

Compreendemos que as sociedades são mutáveis e como tal cabe à educação, como um todo, ser instrumento de possíveis mudanças de concepções educacionais. É humanamente impossível solucionar problemas seculares de uma sociedade que apresenta questões de iniquidades sociais com princípios tão enraizados, distorcidos e dissociados, como na sociedade brasileira, a qual passou por um processo desumano e cruel como foi a escravidão negra brasileira.

Nesta linha de raciocínio, a educação entendida como uma prática social passa a ser instrumento fundamental para a civilização. Assim são criadas nos séculos XX e XXI políticas educacionais para tentar sanar a iniquidade socioeducacional, num país pós escravagista, como Constituições, Pareceres e a LDB para a educação.

Para Cunha (1991)

⁷ [...] a equidade tem se apresentado como princípio de justificação das políticas públicas voltadas para a formação da cidadania, seja no que se refere a gestão da educação regular e daquela que se dá via projetos que podem ou não envolver a escola, [...] (SILVA, 2012, p. 79).

Na sociedade imperial-escravocrata e mesmo nas primeiras décadas do período republicano, a educação escolar se organizava em função de dois polos opostos que definiam dois mundos escolares: de um lado, o ensino superior destinado à formação das elites, em função do qual existia o ensino secundário e, em função deste, um tipo especial de ensino primário; de outro lado, o ensino profissional ministrado nas escolas agrícolas e nas escolas de aprendizes-artífices, destinado à formação da força de trabalho [...] (CUNHA, 1991, p. 31).

Ora, a educação é vista como instrumento valioso para a formação de mão de obra barata, num país pós abolição da escravatura, contribuindo assim para a reestruturação político-sócio-econômica que representava o fim e o começo da história centrada no trabalho como fator importante para a formação humana e para as relações político-sociais.

A esse aspecto podemos assentar que a política é maior do que a legislação, pois a legislação precisa ser posta no contexto social vigente e a política é vivida neste contexto como prática social que direciona e administra um povo. Assim nos dizeres de Cury (2005, p.16), “A escravidão, o caráter agrário-exportador desses países e uma visão hierárquica e preconceituosa com relação ao “outro”, determinaram uma estratificação social acentuada”. Ou seja, com o fim da escravidão havia a necessidade de mão de obra barata. O ex-escravo era visto como igual, mas um igual inferior, ou seja, discriminado pela cor de sua pele, pela sua classe social e pela sua não escolarização, ou seja, invisibilizado e abandonado à própria sorte e sem garantias político socioeducacional.

Além disso, não nos esqueçamos de que o contexto social brasileiro do século XX viveu a explosão do conhecimento científico e a globalização, assim o Brasil é impactado por mudanças neoliberais de organismos mundiais como o Banco Mundial, Interamericano e FMI⁸, os quais impactaram no processo da educação básica brasileira.

2.1.1 A educação básica no Brasil: um breve contexto histórico

⁸. O Fundo Monetário Internacional (FMI) é uma agência especializada das Nações Unidas que foi concebida na conferência de Bretton Woods, New Hampshire, Estados Unidos, em julho de 1944. O FMI trabalha para promover a cooperação monetária global, garantir a estabilidade financeira, facilitar o comércio internacional, promover o alto nível de emprego e o crescimento econômico sustentável e reduzir a pobreza em todo o mundo. (<https://nacoesunidas.org/agencia/fmi/>).

Compreender o contexto histórico da educação básica no Brasil é primordial para discutirmos a educação como um direito humano fundamental, uma vez que a educação brasileira não cumpre, em sua totalidade o que promulga a Constituição de 1988 e a LDB/96 no tocante ao direito à educação.

A educação básica no Brasil criada no período colonial, educação jesuítica, entre 1500-1549 a 1822. Em 1779 a 1808 temos o período Pombalino, o qual tinha uma abordagem empírica, a reforma das estruturas menores da educação como a reforma do ensino fundamental e médio, a criação do Colégio das Artes e reforma da Universidade de Coimbra. Neste período acontece o Movimento da repressão, pois D. José morre e sua filha assume o trono e por sua vez a igreja retoma o poder. Entre 1822 a 1831 não tivemos grandes mudanças educacionais no Brasil. No 2º Reinado, 1889, a educação esteve nas mãos das províncias. Neste mesmo período os militares, influenciados pelo positivismo, Ordem e Progresso, fundam um clube para discutir o Brasil na abordagem positivista de August Comte e, na sequência, Getúlio Vargas, 1930, inicia a política educacional de um Estado Intervencionista.

Importante salientar que, na continuidade das reformas educacionais, a qualidade da educação no Brasil sempre foi uma dimensão esperada pela sociedade.

As Reformas Educacionais de 1946, Leis Orgânicas de Ensino (1942 e 1946), a Lei nº 4.024 de 1961, a Lei nº 5.692 de 1971 e a LDB⁹ de 1996 são criadas, respectivamente, com o intuito de estruturar o ensino industrial, reformar o ensino comercial, atribuir ao MEC a função de zelar pela qualidade do ensino em todo o país, avanços progressivos dos alunos e cobrar desses rendimento escolar e a LDB pontuar a qualidade do ensino básico. A Lei nº 9.394/1996 é criada a partir da necessidade de se garantir novos direitos educacionais, com a redemocratização do Brasil e a Constituição de 1988. Discussões sobre a necessidade de se rever a educação básica brasileira como direito fundamental são efetivadas em 20 de dezembro de 1996, exatos 35 anos após a primeira LDB. Sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e conhecida como “Lei Darcy Ribeiro de Educação Nacional”.

⁹ A LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) é a mais importante lei brasileira que se refere à educação. Esta lei foi aprovada em dezembro de 1996 com o número 9394/96.

2.1.2 A educação brasileira como direito

Saviani (2013b, p. 11), afirma que “[...] a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos significa afirmar que ela é, ao mesmo tempo, uma exigência do e para o processo de trabalho, bem como é, ela própria, um processo de trabalho”.

A esses aspectos, a educação analisada como um processo de trabalho, dentro de uma concepção de qualidade, a qual é ambígua, nos remete a concepção de qualidade na educação voltada à pedagogia histórico-crítica, onde o conhecimento sistematizado se inicia a partir da condição do aluno. A educação precisa de elementos que a possam explicitar. A educação básica é dispendiosa, pois desempenha funções semelhante a exercida na instituição capitalista, é movida por lutas históricas, é um ato político, uma vez que o ato de educar exige desenvolver na espécie humana responsabilidades e compromisso na preparação e formação do indivíduo, não somente a equidade no acesso, mas a equidade de condições e qualidade da escola, é manipulada pela hegemonia política e não é democrática, visto que quando a escola é democrática todos decidem sobre o seu destino¹⁰.

Paro (2000) pontua que:

Da maneira como vimos até aqui, a transformação social se resume, em última instância, no processo pelo qual a classe fundamental dominada busca arrebatar a hegemonia social das mãos da classe dominante, construindo um novo bloco histórico sob sua direção. Neste contexto, a educação poderá contribuir para a transformação social, na medida em que for capaz de servir de instrumento em poder dos grupos sociais dominados em seu esforço de superação da atual sociedade de classes. Desta forma, a questão da educação enquanto fator de transformação social inscreve-se no contexto mais amplo do problema das relações entre educação e política¹¹. (PARO, 2000, p.103).

Nesta linha de raciocínio, nos indagamos sobre qual escola a sociedade brasileira tem e qual escola que essa mesma sociedade precisa. Ora, se sistema escolar atual é o que a burguesia nos deixou nós questionarmos se o termo correto é a escola que a sociedade brasileira quer ou a escola que essa precisa, pois há

¹⁰ Para Monlevade (2000), “A educação deve ser uma construção coletiva, uma troca de saberes, de valores e de afetos. A pedagogia do oprimido força passagem para a pedagogia da esperança, da libertação, da autonomia, do diálogo”. (MONLEVADE, 2000, p.7).

¹¹ Trata-se aqui, da política como é utilizada por Gramsci “é o elemento circular, discurso unitário que, mesmo na sua variada tipologia de temas e de interesses, permanece marcado pela preeminência histórica e teórica de uma ideia de política como chave de análise e de interpretação do mundo moderno e contemporâneo”. (GRAMSCI, 2017, p.630).

séculos que os cidadãos brasileiros almejam uma escola da qual precisam. Uma escola que quebre paradigmas seculares voltados a atender os ditames da hegemonia burguesa, dê uma escola que permita a todos os brasileiros seu ingresso, que tenha ensino de qualidade e que, principalmente, permita que todos os ingressados nela atinjam seus objetivos educacionais.

Importante salientar que, a Lei nº 9.394/1996 determina que a educação básica, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As reformas dos anos 90 foram discutidas por grande intelectuais da educação básica, mas não nos esqueçamos de que a educação é valiosa para o mercado de trabalho e atende a interesses de classes.

Continuando esta discussão Ferreira (2016) diz que,

A formação do homem brasileiro e da mulher brasileira nos exige a formação de um profissional entendido como “um mediador” da “vida social” efetiva, das expectativas e do desejo coletivo de uma comunidade global que requer que os seus membros sejam integrados à vida social mundial, com todas as possibilidades. (FERREIRA, 2013, p. 133). (Grifos da autora).

É histórico que o ser humano cria meios para se desenvolver socialmente e para isso cria estratégias de sobrevivência social, para tal torna-se um ser reflexivo, para compreender o seu papel social. Entende que os desafios são muitos na atual sociedade e que a instituição escola ainda é loco para o conhecimento científico-social quesito para a formação humana que tanto almeja.

Em 1996 a LDB estabelece na educação básica brasileira a possibilidade de modificar alguns paradigmas e tem como finalidade estimular o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos e promover a sua auto realização. Com a criação de novos meios para gerenciar o ensino brasileiro como os PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica ocorrem transformações e novas reflexões no âmbito pedagógico, as quais mudam paradigmas tradicionalmente constituídos.

Outro meio para gerenciar a educação básica brasileira é o Plano Nacional de Educação¹², sancionado em 2014, pelo Congresso Federal com a finalidade de direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade do ensino no país. Com força de lei, o PNE estabelece 20 metas a serem atingidas nos próximos 10 anos, entre elas a educação em direitos humanos.

A educação básica brasileira como um direito fundamental e constitucional se expandiu no Brasil no século XX e se constitui num desafio, pois para que a educação básica atinja as metas estabelecidas no PNE há a necessidade de se ampliar o atendimento a nossos estudantes, primar pela qualidade do ensino e reduzir e/ou findar com a iniquidade socioeducacional, entre outras ações.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, os direitos humanos:

[...] têm uma importância fundamental para a humanidade porque, sem negar o valor das concepções específicas, estabelece um ideal comum a ser promovido e protegido por todos os povos e todas as nações em relação aos direitos humanos. O artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, (1948) estabelece os princípios fundamentais que dão conteúdo a este ideal comum: a liberdade, a igualdade em dignidade e direitos e a fraternidade de todas as pessoas. Destes princípios derivam todos os direitos humanos expressos na própria declaração, no Pacto Internacional dos Direitos Civis, no protocolo Facultativo ao Pacto dos Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos econômicos, Sociais e Culturais, documentos que constituem a Carta Internacional dos Direitos Humanos. (DIREITOS HUMANOS NO COTIDIANO, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2001, p.28).

Portanto, se os direitos humanos são os direitos básicos de todos os seres humanos, e se seu conceito também está ligado à ideia de liberdade de pensamento, de expressão, e a equidade perante a lei e se desde a criação da Organização das Nações Unidas em 1945, o conceito de direitos humanos se tem universalizado, alcançando uma grande importância na cultura jurídica internacional, porque o Artigo 1º Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789, e o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, as quais foram adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua Resolução 217 A (III), como resposta aos horrores da Segunda Guerra Mundial não são efetivadas em sua totalidade.

¹² “De Sarney a Itamar, passando pelo desastre Collor, ninguém cumpriu este preceito, verdadeiro embrião de um Plano Nacional de Educação, nunca formulado”. (MONLEVADE, 2000, p.24).

A educação básica passou por políticas educacionais, sofreu novas influências, tornou-se obrigatória e como tal um direito fundamental.

A educação brasileira é vista por Saviani (2013a) como atividade mediadora

A educação situa-se em face das demais manifestações sociais em termos de ação recíproca. A fim de determinar o tipo de ação exercida pela educação sobre diferentes setores da sociedade, bem como o tipo de ação que sofre das demais forças sociais, é preciso, para cada sociedade, examinar as manifestações fundamentais e derivadas, as contradições principais e secundárias. (SAVIANI, 2013a, p.155).

A educação mediadora pode contribuir para o desenvolvimento político social do indivíduo estimulando a formação de cidadãos e da cidadãs críticas, além de ter como uma de suas funções a mediação social, como afirma Saviani, que são gerados pela iniquidade social, porém quando tratamos de educação básica adentramos num campo complexo, hegemônico e historicamente discriminatório, pois atende a determinados grupos econômicos que visam ganhos. A escola é socialmente mediadora de conflitos sociais e que refletem no seio da sociedade, assim para melhor contribuirmos com um projeto de sociedade que proporcione a atuação de indivíduos na produção da sua existência, como sujeitos de direitos, perspicazes na realidade que se constrói historicamente.

A educação e os direitos humanos são políticas públicas com princípios de equidade, de liberdade é pressuposto básico para se compreender um ensino voltado a superar iniquidades socialmente formadas.

Deste modo, tratar a educação básica no Brasil sobre o olhar dos direitos humanos correlacionando-os à literatura brasileira, especialmente a de João Guimarães Rosa, na obra Grande Sertão: Veredas, de modo contextualizado, é dar nova significância para questões de cunho regionalista, onde se debate os problemas de iniquidades sociais.

A Constituição Federal Brasileira promulga princípios para a educação baseados nos direitos humanos fundamentais

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: II – Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; [...]; III – pluralismo de ideias e condições pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (BRASIL, 1988, artigo 206).

Podemos interpretar que, cabe à educação seguir e cumprir a Lei e ministrar um ensino de qualidade e de combate à iniquidade social. Assim, o ensino no Brasil

não é ministrado conforme reza a Constituição de 1988 e o princípio de permanência na escola não é efetivado em sua totalidade gerando assim a iniquidade socioeducacional. Neste sentido, na obra *Grande Sertão: Veredas*, João Guimarães Rosa expressa um complexo de elementos sociais que nos ajudam a compreender e a refletir sobre a iniquidade socioeducacional no Brasil.

Parafrazeando Saviani (2016), as iniciativas do Governo FHC, neoliberal, em relação à educação básica ficaram no discurso político do mesmo, pois se quer houve interesses políticos em tornar a educação um direito de todos os brasileiros e brasileiras. O Governo FHC não demonstrou interesse político no enfrentamento de uma educação básica de qualidade. (SAVIANI, 2016, p.87).

Avançando nesta discussão, cabe salientar que em toda a história educacional brasileira houve governos que não propuseram políticas educacionais capazes de sanar as deficiências educacionais brasileiras, como o salário-educação, o financiamento do ensino fundamental.

O que debatemos é o valor e a importância social da educação brasileira, e os princípios educacionais, os quais devem ser respeitados, uma vez que são promulgados por uma Constituição Federal. Neste trabalho discutimos o papel crítico do indivíduo por meio da literatura brasileira, *Grande Sertão: Veredas*, a qual é rica em elementos argumentativos sobre a iniquidade socioeducacional brasileira oriunda de Governos que primaram por uma educação alienadora e cidadãos passivos.

A iniquidade socioeducacional é significativa e requer novos olhares. Necessitando mudar paradigmas educacionais. Precisamos da articulação entre educação, direitos humanos e literatura brasileira e há a necessidade de ações educacionais prioritárias e efetivas, pois os direitos humanos implicam ao respeito à vida humana combatendo qualquer forma de discriminação, de desrespeito e de iniquidade.

Nos dizeres de Saviani (2013a),

A reflexão sobre os problemas educacionais inevitavelmente nos levará a questão dos valores. Com efeito, se esses problemas trazem a necessidade de uma reformulação da ação, torna-se necessário saber o que se visa com essa ação, ou seja, quais são os seus objetivos. E determinar objetivos implica definir prioridades, decidir sobre o que é válido e o que não é válido. Além disso – todos concordam que a educação visa o homem; na verdade, que sentido terá a educação se ela não estiver voltada para a promoção do homem? (SAVIANI, 2013a, p.43).

Quando o autor disserta sobre os valores e objetivos na educação discute duas palavras importantes para reflexões sobre os problemas educacionais no Brasil. Primeira o que são valores e a segunda o que são objetivos. Argumentamos que se há objetivos educacionais que dependem de valores econômicos voltados para o ensino, por que tais objetivos não são efetivados e por que os valores destinados à educação são mínimos no Brasil. Por que que a conta não fecha quando falamos em educação brasileira. Há séculos a educação é debatida no Brasil e ainda persistem problemas socioeducacionais. O que entendemos como agravante é termos uma Constituição brasileira que reza que todos tem direito à educação e isso não se efetiva, em sua totalidade.

A educação, de um modo geral, esteve preocupada com a educação de poucos, os quais detinham o poder socioeconômico do país, princípios próprios de uma burguesia que protege seus interesses e que vê a educação não como um direito social e sim como um serviço. No período pós II Guerra Mundial, o processo educacional brasileiro exigiu reforma, pois havia a necessidade de uma nova estrutura produtivista no país e essa exigia mudanças educacionais.

Shiroma (2004), aponta que reformas na educação básica brasileira, na década de 1990, tiveram mudanças significativas.

A Constituição de 1988 reconhece a educação como direito das crianças pequenas, transferindo as creches do sistema de assistência social para o educacional. Na Lei 9.394/96, a educação infantil, que compreende o atendimento em creches [...] e pré-escolas [...] foi incorporada à educação básica. Rapidamente, essa área transformou-se numa das habitações mais demandadas nos cursos de pedagogia e em uma fértil e promissora linha de pesquisa. Dentre as políticas governamentais recentes, duas são as mais debatidas pelos pesquisadores do tema. A primeira trata da instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais, em dezembro de 1998, antes mesmo da publicação do Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, em janeiro de 1999. (SHIROMA, 2004, p. 90).

Incluir na Constituição Federal brasileira e nas Diretrizes Curriculares a Educação Infantil foi um grande avanço conquistado por meio de lutas dos movimentos sociais, os quais visavam a inclusão na educação básica, pré – escola, todavia não nos esqueçamos de que tal processo se efetivou nas iniciativas do Governo Dilma Vana Rousseff¹³ (2011-2016). Segundo Saviani (2016, p.94) a

¹³ Dilma Vana Rousseff é uma economista e política brasileira, filiada ao Partido dos Trabalhadores e 36.^a presidente do Brasil, tendo exercido o cargo de 2011 até seu afastamento por um processo de impeachment em 2016. (<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/presidencia/presidenta/biografia>.)

educação básica, no governo Dilma, “obrigatória passou a abranger a pré-escola (4 e 5 anos)”.

Segundo o Plano Nacional de Educação (2014) a meta número 1 era

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (PNE, 2014, p.16).

Os desafios da meta número 1, até a presente data, 2018, ainda estão carentes de reformulações, uma vez que os Estados e Municípios ainda não a efetivaram, em sua totalidade, e denotam movimentos lentos neste sentido. Não nos esqueçamos de que a única etapa definida por uma faixa etária é a educação infantil. Assim, para a construção de uma sociedade efetivamente democrática há a necessidade de se pensar na educação, desde a primeira infância, como processo de desenvolvimento social.

Oliveira (2011, p.4) nos alerta que “em vista disso, entendo que, em torno do PNE, travaremos disputa fundamental, na qual definiremos o país que queremos nas próximas décadas”. O autor disserta sobre a importância do compromisso na implementação do PNE e que esse é um instrumento político de cunho socioeducacional e que há a necessidade de se efetivar na prática.

Frigotto (1995), analisa que:

O início dos anos 90 sinaliza, ao mesmo tempo, um processo de aprofundamento da relação trabalho-educação, um aumento significativo de pesquisadores da área que se preocupam com essa temática e a busca, tanto no plano teórico, como no plano político organizativo, da rediscussão da função social da escola no conjunto das lutas pela efetiva democratização da sociedade brasileira (FRIGOTTO, 1995, p. 48).

A função social da instituição escola deve ir além da preparação do indivíduo para o mercado de trabalho e sim prepará-lo para o desenvolvimento de potencialidades físicas, social, política e intelecto moral para o mundo do trabalho, mundo esse que estreita as relações sociais, e portanto, apresenta-se, historicamente, como um campo da disputa hegemônica. E tal disputa impacta na perspectiva de articular políticas educacionais no sentido de beneficiar diferentes esferas econômicas e voltar a instituição escola para o mercado de trabalho, ou seja, a escola prepara mão de obra para o mercado crescente e exploratório.

Precisamos compreender que a educação básica é política social de acesso permanente como direito social do cidadão, necessitando de políticas públicas que a priorizem.

Shiroma (2004, p.90) aponta que “As políticas públicas para o ensino fundamental são definidas a partir da constatação de que sua compulsoriedade não tem sido completada pelas crianças brasileira, além de contar com 63% da distorção idade-série”. A Constituição de 1988 reza a obrigatoriedade da educação básica em todo o território nacional a todos os brasileiros e brasileiras, porém não é o que ocorre, pois há na educação brasileira resquícios da iniquidade social oriunda da escravidão negra de séculos passados o que pode contribuir para a iniquidade socioeducacional de nossas crianças.

Segundo Saviani (2013a, p.155), “os problemas educacionais não podem ser compreendidos a não ser na medida em que são referidos ao contexto em que se situam”. O contexto sociopolítico interfere de modo direto ou indiretamente no processo de ensino e aprendizagem, pois a educação como um direito humano deve explicar as coisas de modo contextualizado, considerando que atualmente a educação situa-se entre a tradição e a modernidade, entre o acesso e as mídias sociais, logo à informações mundiais e imediatas e a falta de condições de acesso primário de estudos nas veredas do nosso país, entre o social e o individual, entre necessidades educacionais imediatas e a competição e entre a equidade de oportunidades.

O artigo 26 da Declaração dos Direitos Humanos (1948) promulga que:

Todo ser humano tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, “ao menos” nos estágios elementares e fundamentais. A educação elementar deve ser obrigatória. A educação técnica e profissional deve ser colocada à disposição de todos, e a educação superior¹⁴ deve ser igualmente acessível a todos com base no mérito. (HUNT, 2012, p. 235). (Grifos nossos).

Como cidadãos e cidadãs temos o direito à educação legalmente elaborado por Declarações, normas, Leis, porém há de se questionar o porquê de tal direito não se efetivar em sua totalidade. Nas Leis educacionais há brechas para várias interpretações, como a expressão “ao menos”, que a qualquer momento o Governo as usam a seu favor, e evidente contra o povo.

¹⁴ A educação superior, por sua vez cabe ao mérito do indivíduo, mas como avaliar méritos?

Se políticas educacionais abrangem discussões sobre os diversos contextos sociais vigente em nossa sociedade e se tais políticas tentam superar defasagens educacionais seculares, porque planos de metas e compromissos de todos com a educação, que deu início no século passado e que ainda reflete na atualidade a necessidade de se repensar a educação no Brasil, não são cumpridos.

Neste sentido, o decreto nº 6.094/2007, que estabelece o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, num processo de colaboração entre Estados, Municípios, e Distrito Federal, considerando a participação da família e da comunidade, tendo em vista a busca da mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica a Resolução CNE/CBE, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a Resolução 01/2012, que definiu as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos com fundamentos no Parecer CNE/CP 08/2012.

Podemos considerar que a educação brasileira sofre ganhos com o Decreto nº 6.094/2007, todavia não podemos desconsiderar que todo o investimento em educação feito pelo Governo não efetivou a obrigatoriedade e a compulsividade do ensino fundamental brasileiro como reza a Constituição de 1988.

Com o processo da globalização a educação passa a sofrer interferências internacionais, em suas práticas educativas, pois o homem é o que a educação faz dele, ou seja, a educação possibilita que o indivíduo adquira, como aprimoramentos, melhores condições de vida, e ao torná-lo crítico passa a não aceitar as iniquidades sociais. Segundo Santos, M. (2001, p.84), diz que “As dialéticas da vida nos lugares, agora mais enriquecidas, são paralelamente o caldo de cultura necessário à proposição e ao exercício de uma nova política”. Para o autor, as dialéticas são entendidas como o pensamento da contradição, do conflito, ou seja, funda-se um mundo novo. Um mundo mais enriquecido culturalmente, um mundo singular, em que as relações diárias de cada um se enriquecem, tanto pelas experiências pessoais ou pelas dos vizinhos, países, ou tanto pelas perspectivas de futuro.

E neste contexto, a globalização nos trouxe abertura para acesso à informações e de relações sociais, culturais e políticas. Nos trouxe desafios para serem compreendidos num processo educacional de construção sócio-política.

2.2 A CONSTRUÇÃO SÓCIO-POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

A construção sócio-política da educação brasileira aponta para a necessidade de se garantir, perante Leis, Diretrizes, Declarações, entre outros documentos, o direito à educação, no âmbito nacional, como um direito fundamental. São criadas Declarações para se garantir e/ou proteger os direitos humanos, pois os direitos humanos são um conjunto de princípios, valores e normas que existem para garantir a vida, a liberdade, a equidade e a dignidade de todos os seres humanos.

A defesa dos direitos humanos emerge da primordial necessidade de se garantir a dignidade humana em períodos históricos em que o homem oprime seus semelhantes. Neste processo, os direitos humanos estão vinculados a

[...] normas, leis e estatutos, isto é a uma dimensão jurídica, que regulamentam os princípios de convivência e que foram construídos historicamente e, portanto, necessitam estar constantemente sendo repensados e (re) elaborados para garantir e proteger contra qualquer abuso de poder [...] (BRASIL, 2016, p.19).

Para garantir a efetivação dos direitos humanos de qualquer abuso contra a dignidade humana, em especial no campo educacional necessitamos de Declarações, Tratados, Constituições que promulguem o respeito, a garantia e a efetividade dos direitos humanos. Parafraseando Saramago (1995), não cegamos, reflito que estamos cegos, cegos que veem, cegos que mesmo vendo, não veem. Não veem a iniquidade social brasileira. Assim, é primordial que no âmbito da educação abramos os olhos da mente, os olhos do olhar crítico e acima de tudo o nosso olhar para vermos os “coisificados¹⁵”.

A ideia central quando se conceitua direitos humanos como a necessidade à equidade e à defesa da dignidade humana é a ideia de que todos os seres humanos têm os mesmos direitos sociopolíticos garantidos e que dignidade humana é “um valor moral e espiritual inerente à pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito, e tal constitui o princípio máximo do estado democrático de direito” e está elencado no rol de Direitos Fundamentais da Constituição Brasileira de 1988.

¹⁵ Segundo Karl Marx, a relação entre capital, trabalho e alienação, promovem a *coisificação* do mundo. Isso mesmo: *coisificação* – relações, estratégias, status, riquezas. (MARX, 1987, pp. 384-406).

Para Bobbio (1995, pp.353-355), os direitos humanos podem ser classificados em civis, políticos e sociais, destacando que, para serem verdadeiramente garantidos, “devem existir solidários”¹⁶.

Civis porque abrangem a liberdade individual do ser. Liberdade essa de palavras, fé, pensamento, de ir vir e permanecer, o direito à justiça, o direito de contrair contratos, entre outros.

No Brasil o primeiro avanço em termos de direito civil foi a abolição da escravatura em 1888 e a primeira Constituição Republicana em 1891 assegurando assim direitos civis a cada cidadão brasileiro.

Políticos porque garante a participação do cidadão no Governo. Participação esta ao voto, a manifestar-se, a se candidatar a cargos públicos.

Sociais porque são passíveis de entendimento como os direitos à saúde, à educação, a um salário justo e podem ser garantidos separadamente.

Toda cultura tem sua evolução histórica incompleta, pois a mesma depende de fatores externos como a política, a economia, a ideologia, entre outros e de fatores internos como o pensamento do homem que é o resultado de um conjunto de determinações político-socioeconômica.

Santos, B. S. (1997, pp. 105-124) diz que “os Direitos Humanos se transformaram na linguagem da política progressista”, pois desde da II Guerra Mundial vem sendo usado de forma política arbitrariamente focando em interesses singulares e não de igualdade social. Os direitos humanos, no Brasil são enfatizados e colocados em prática em determinadas épocas do ano, como nas eleições. São usados como política de ganhos, seja de simpática ou de votos, além de serem usados em prol de uns e não, muitas vezes, em prol de todos. Deixando assim de cumprir a sua função de garantia, de proteção e de respeito ao homem.

Candau, afirma que

[...] os Direitos Humanos são vistos como mediações para a construção de um projeto de sociedade: igualitário, sustentável e plural. Enfatiza uma cidadania ativa, participativa e coletiva sem deixar de considerar os direitos individuais, favorece a organização da sociedade civil, privilegia os atores sociais comprometidos com a transformação social e promove o

¹⁶ “Luta-se ainda por estes direitos porque após as grandes transformações sociais não se chegou a uma situação garantida definitivamente, como sonhou o otimismo iluminista”, reflete o jurista, alertando que as ameaças não vêm somente do Estado, como no passado, mas também da sociedade de massas e da sociedade industrial. (<http://www.cnj.jus.br/campanhas/356-geral/130-direitos-humanos>).

empoderamento dos grupos sociais e culturais marginalizados e discriminados. [...] (CANDAU, 2013, p.63).

Na visão da autora, os direitos humanos são sociais, contemporâneos, críticos e constituídos de forma dialética. Dialética essa que é o pensamento da contradição, dos conflitos. Conflitos esses oriundos de lutas socialmente construídas em prol de direitos fundamentais não efetivados pelo Estado. As lutas sociais são pensamentos, atos e realidades correlacionados diretamente na vida do homem. Assim, os direitos humanos surgem da necessidade de se impedir que o indivíduo tenha os seus direitos constitucionais negados.

2.2.1 Histórico das principais Declarações sobre os Direitos Humanos e suas intenções políticas

Para Bobbio (1994, p. 954) “O conceito de Política, entendida como forma de atividade ou práxis, humana, está estreitamente ligado ao poder”. Desse modo, os objetivos das Declarações sobre os direitos do homem são pautados em concepções do que é necessário em um determinado contexto político histórico social, com intenções implícitas para a obtenção de vantagens, sempre em nome do homem.

Quadro 1 – Perspectivas históricas dos direitos humanos.

Declaração dos EUA (1776) – Thomas Jefferson.	Justifica a Declaração da Independência da Grã Bretanha, por interromper a Guerra Revolucionária Americana, onde 136 colônias americanas não eram do império Britânico. Objetivos: Direitos individuais e a Revolução.
Declaração da França (1789)	[...] tinha como objetivos acabar com a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos Direitos do homem, que eram as únicas causas dos males públicos e da corrupção. A propriedade, o ser humano era “sagrado e inviolável”.
Declaração dos Direitos (1791)	Limitava os poderes do Governo Federal, protegia os Direitos de todos (residentes ou visitantes) e a liberdade de expressão, de religião, de usar armas, de fazer assembleias e petições.
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)	Estabelecia os princípios fundamentais que dão conteúdo a este

	ideal comum: a liberdade, a igualdade em dignidade e direitos e a fraternidade de todas as pessoas.
Declaração de Veneza (1986)	Era de reflexões político-filosóficas sobre o mundo moderno, aplicações tecnológicas, o estudo da natureza e a interdisciplinaridade.

Fontes: CULLETON, **Perspectiva Histórica dos Direitos Humanos**, 2009, p. 27-42.

Podemos observar que desde a Declaração dos EUA (1776) até a Declaração de Veneza (1986) o objetivo sempre foi a consolidação dos direitos do homem, entretanto, não nos esqueçamos de questões políticas-sociais-econômica que as envolviam e que as necessidades do homem a direitos mudam com o passar dos anos, das décadas, dos séculos. É histórico que em séculos passados no Brasil haviam dois tipos de seres humanos: o livre e o escravo e em relação ao direito à liberdade os homens eram: ingênuos, os que nasciam livres e os libertos quando, de algum modo, compravam a sua liberdade. É fato que quando falamos em Declarações¹⁷ temos a ideia de que suas intenções político-econômica estão voltadas para o bem-estar social. Todavia, temos que refletir sobre as reais intenções nas entrelinhas de cada Declaração, acima citada.

Compreendemos que os direitos foram e são adquiridos mediante a necessidade humana de que esses sejam criados e implantados em um contexto social.

Hunt (2012, p.177) disserta sobre o momento histórico-político-filosófico em que se promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, indagando: “A força maleável da humanidade” e afirma que

Os direitos humanos eram simplesmente “um absurdo retórico, um absurdo bombástico”, como afirmava o filósofo Jeremy Bentham? A longa coluna na história dos direitos humanos, de sua formulação inicial nas revoluções americana e francesa até a Declaração Universal das Nações Unidas em 1948, faz qualquer um parar para pensar. Os direitos não desaparecem nem no pensamento nem na ação, mas as discussões e os decretos agora ocorriam quase exclusivamente dentro de estruturas nacionais específicas. (HUNT, 2012, p.177).

Movimentos em prol dos direitos humanos, como os direitos dos trabalhadores, das mulheres, dos escravos surgiram no sentido de que todos

¹⁷ Na história da humanidade foram criadas várias declarações, em prol de se preservar direitos, como, por exemplo Direitos dos idosos (1963), a Declaração dos deficientes físicos (1971), entre outras.

pudessem ter seus direitos garantidos, inclusive educação de qualidade. Analisando os contextos históricos político social em que os direitos humanos estavam inseridos no século XVIII podemos compreender que esses estavam em pauta em discussões nacionais e internacionais e que a Declaração Universal dos Direitos do Homem¹⁸ surge da necessidade pós-guerras mundiais de proteger o homem contra atos de violência e atrocidades, as quais hoje denominamos violações de direitos.

Segundo Bobbio (2004), a Declaração Universal dos Direitos do Homem, doravante DUDH

[...] representa a manifestação da única prova através da qual um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, portanto, reconhecido: e essa prova é o consenso geral acerca da sua validade. (BOBBIO, 2004, p.26).

O autor discute sobre o que é universal. A ideia de universalidade quando tratamos da DUDH é a ideia de que essa atinge todo o planeta Terra, ou seja, uma ideia abstrata, pois é fato que há países em que a ideia de uma Declaração Universal não é absorvida e nos países, como o Brasil, em que a concepção de direitos humanos é pautada em Leis, infelizmente, os direitos humanos não são cumpridos em sua totalidade gerando iniquidades sociais.

O artigo 1º da DUDH reza que “Todos os homens, Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”, resumidamente tal artigo nos passa a ideia de que os homens, seres humanos, são livres e iguais por natureza, uma vez que pertence à natureza humana. Todavia, questionamos livres como, para quê, iguais em que, iguais para quem e se somos todos livres e iguais verdadeiramente. Tais questionamentos nos levam a refletir sobre a efetividade real de declarações, Leis, normas que regem a educação, pois não há efetividade concreta do cumprimento de direitos socioeducacionais no Brasil e podemos até discutir se um dia a tivemos.

Bobbio (1996, p.11), nos alerta sobre a questão da equidade e da liberdade como valor supremo de uma convivência ordenada “[...] portanto, por um lado, como aspiração perene dos homens vivendo em sociedade, e, por outro, como tema constante das ideologias e das teorias políticas -, é frequentemente acoplada com a

¹⁸ A Declaração Universal dos Direitos do Homem, doravante (DUDH).

liberdade”. Assim, quando falamos em liberdade e equidade social entendemos que não há uma liberdade totalmente livre e não há uma equidade totalmente igual. É fato de que nem todos os seres humanos são livres e iguais, mas na linguagem política tais palavras podem ser entendidas como uma liberdade da pessoa em suas escolhas pessoais e políticas e iguais em direitos morais, legais, entre outros.

Santos, B. S. (2014, p.15), discute a ideia de uma hegemonia perturbadora dos direitos humanos. “A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discursos de direitos humanos”. É neste sentido que se faz necessário discutir qual é o real papel dos direitos humanos. A quem, de fato, os direitos humanos interessam. Se aos governos, aos homens de negócios, às religiões.

A igreja, também, teve seu papel importante na criação de Declarações sobre os direitos dos seres humanos. As Declarações existem, mas muitas vezes não são cumpridas em sua totalidade ou não atendem a uma população crescente, o que pode gerar a necessidade de se criar novas Declarações para se proteger os direitos humanos em outros vieses da sociedade, pois ainda há números exorbitantes de iniquidade social no Brasil e conseqüentemente intenções ocultas sobre a sua efetividade seja essa político-econômica ou não.

Santos, B. S. (2014), salienta que

[...] o discurso dominante dos direitos humanos passou a ser o da dignidade humana consonante com as políticas liberais, com o desenvolvimento capitalista e suas diferentes metamorfoses (Liberal, socialdemocrático, dependente, fordista, pós-fordista, fordista periférico, corporativo, estatal, neoliberal etc.) e com o colonialismo interno, racismo, trabalho análogo ao trabalho escravo, xenofobia, islamofobia, políticas migratórias repressivas etc.). (SANTOS, 2014, p.21).

A dignidade humana que é um direito humano e que está em compreender e a respeitar o ser humano em suas equidades e iniquidades, culturas, crenças, modo de vida, entre outros. Dignidade humana vai além do moral e seus valores. Está elencado no rol de Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira de 1988. Enfim, há intenções políticas em cada Declaração que o homem tenha promulgado. Seja essa implícita ou explícita caberia a garantia dos direitos do homem de forma a ajudá-lo a garantir seus próprios direitos.

A educação como desafio na ordem jurídica para Cury (2015)

Declarar direitos é um processo político-pedagógico que expressa um modo de conceber as relações sociais dentro de um país. É também um instrumento voltado à memória individual ou coletiva a fim de lembrar ou relembrar quem esqueceu de tomar ciência dos direitos. (CURY, 2015, p.568).

Desde a promulgação da LDB houve a necessidade de alterações de cunho jurídico no campo educacional brasileiro. Desafios educacionais no Brasil são históricos e no Brasil a contradição social é forte e é expressa, principalmente, na iniquidade socioeducacional.

O artigo nº 26 da DUDH promulga que

A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A educação promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (HUNT, 2012, p.235).

Conforme promulga a DUDH é papel da educação é possibilitar ao sujeito o entendimento do mundo plural em que vive, proporcionando a esse entendimento e sobre os direitos humanos.

Deste modo, declarar direitos como forma de lembrar ou relembrar opressões do passado e promover novos olhares para o futuro é uma das formas de se reparar¹⁹ direitos outrora negados e a educação vista como um direito humano fundamental nos possibilita novos olhares para as transformações sociais brasileira.

2.3 DIREITOS HUMANOS: CONCEPÇÕES

As concepções relacionadas às transformações ocorridas na junção sócio cultural no mundo, relacionada aos direitos humanos, segundo Bobbio (1998, p. 354) de “Teor individualista original da declaração que exprimia a desconfiança do cidadão contra o Estado e contra todas as formas do poder organizado, [...]” estava elencado na necessidade política social de se debater os direitos do homem.

Assim, o tema dos direitos humanos começou a ser debatido a partir de Declarações referentes aos direitos do homem e do cidadão de 1789 que surgem com a Revolução Francesa, após as atrocidades da Segunda Guerra Mundial e

¹⁹ As cotas educacionais são modelo de ações afirmativas para amenizar a desigualdade socioeconômica brasileira.

sendo efetivado, legalmente, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU em 1948.

Os direitos humanos e os direitos fundamentais do ser humano são violados todos os dias, numa sociedade que se julga moderna, crítica, humana, como a sociedade brasileira. A discussão sobre direitos é muito árdua e diária, mas necessária para se minimizar as atrocidades da iniquidade na sociedade brasileira.

Compreendemos que a grande maioria da população brasileira desconhece seus direitos constitucionalmente garantidos. O que nos leva a reforçar os pensamentos hegemônicos sobre a criação de Declarações sobre os direitos do homem e as suas intenções. Mais uma vez reforçamos a relevância sumária da educação em direitos humanos, no processo educativo, pois a educação não pode ensinar o sujeito a se conformar e sim a exigir a efetividade de seus direitos civis, políticos e sociais.

Os direitos humanos são oriundos de lutas. Para lutarmos com mais criticidade necessitamos saber quais são os nossos direitos fundamentais para assim argumentarmos em prol de nossos direitos quanto cidadãos de direitos que somos.

Quando falamos em direitos humanos falamos de algo que abrange todas as áreas do conhecimento. No âmbito educacional os direitos humanos são abordados, muitas vezes, de forma descontextualizada. Sabemos que a educação tem papel importantíssimo no processo de formação humana, logo, também o de propiciar aos educandos reflexões críticas sobre temas e assuntos que perfazem o cotidiano educacional dando significância ao processo de ensino e aprendizagem.

Não nos esqueçamos de que houve na humanidade grandes defensores²⁰ de seus direitos e dos direitos dos demais seres humanos. Contribuir para um mundo melhor é contribuir para uma sociedade cada vez mais humana. Centrada em se auto modificar, conhecer e compreender seus direitos e deveres. A instituição escola é agente singular para fomentar questões polêmicas dentro da comunidade escolar e/ou em sala de aula, entre elas está a discussão sobre a iniquidade socioeducacional.

Os direitos humanos são uma ponte entre a Lei e o seu cumprimento, um direito da humanidade e têm como um de seus objetivos o cumprimento no tocante a

²⁰ Como Martin Luther King, Thomas Jefferson, Nelson Mandela, entre outros.

garantia da dignidade humana.

De acordo com a DUDH, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, os direitos humanos estão ligados à ideia de liberdade seja essa de pensamento, de expressão, de igualdade perante Leis que regem uma cidade, um estado, um país ou o mundo. Por outro lado, não nos esqueçamos que como política educacional os direitos humanos podem ter várias facetas.

Santos, B. S. (2014), diz que:

A hegemonia²¹ dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. No entanto, esta hegemonia convive com uma realidade perturbadora. A grande maioria da população mundial é sujeito de direitos humanos. Deve, pois, começar por perguntar-se se os direitos humanos servem eficazmente à luta dos excluídos, dos explorados e dos discriminados ou se, pelo contrário, a tornam mais difícil. (SANTOS, B. 2014, p. 15).

É indiscutível a importância que a linguagem dos direitos humanos tem na sociedade brasileira e também não podemos negar os esforços, seculares, em prol de uma educação brasileira de qualidade. Não obstante, o discurso de que todos os seres humanos são sujeitos de direitos se contradiz quando falamos da educação da maioria dos brasileiros e brasileiras. Dos sujeitos que vivem à margem da sociedade, os invisibilizados.

Segundo Amaral Filho (2016),

Ao valorizar apenas um dos âmbitos do pensamento humano, a sociedade calcada na técnica e na ciência acaba por restringir as potencialidades da existência humana. É neste sentido que podemos compreender, neste contexto, o uso da palavra desumanização. (AMARAL FILHO, 2016, p.181).

A hegemonia político social pode usar o discurso dos direitos humanos a seu favor, a favor de classes sociais e entre partidos políticos. Podemos nos questionar se haverá sempre a necessidade de se criar Declarações para se proteger direitos. Dentro do cenário global de opressões, de desumanização, acreditamos que é necessária a criação de Declarações que protejam direitos pelo fato de haver

²¹ O uso Marxista tem como campo de aplicação o sistema internacional e as relações entre os Estados. Mas hoje também se fala de Hegemonia, principalmente entre os escritores marxistas, mas não apenas entre eles, em referência sobretudo às relações entre as classes sociais e entre os partidos políticos, bem como a propósito das instituições e dos aparelhos públicos e privados. (BOBBIO, 1998, p.580).

condições desiguais que o próprio ser humano impõe de duas espécies: uma de impedir e outra de obter benefícios.

Um dos objetivos do Plano de ação é “Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos” (PLANO DE AÇÃO, 2012, p.5). Cultura essa que pode ser iniciada no âmbito educacional com atividades interdisciplinares ligadas à questões da iniquidade social, por exemplo, porque é na escola que os saberes são construídos pelo próprio indivíduo.

Em última análise, a partir do final do século XX as discussões sobre temas relacionados às iniquidades têm se intensificado, sendo incluídas nos debates contemporâneos sobre desenvolvimento, heterogeneidade das culturas que marcam as sociedades atuais, mediante políticas educacionais que efetivem a discussão de temas como a iniquidade social. É posto que, os direitos humanos, na era da globalização, se torna essencial para se amenizar, via educação, a iniquidade social no Brasil, porém cabem críticas político sociais a este.

2.3.1 O futuro da luta por direitos no Brasil: uma análise

Em 2018 completamos 130 anos da Abolição da escravatura negra brasileira, 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e 30 anos da Constituição Federal Brasileira e ainda temos que lutar para que nossos direitos fundamentais sejam legalmente efetivados.

Mészáros (2008) afirma que os direitos humanos têm interesses particulares

O problema é que o “interesse do metabolismo social” não é uma noção arbitrária ou retórica, mas uma realidade vital, uma vez que se refere às condições essenciais da própria existência humana. Neste sentido, a legitimação de uma alternativa socialista para a forma capitalista de intercâmbio social não pode ignorar a questão dos direitos humanos. (MÉZÁROS, 2008, p.165). (Grifos do autor).

Se o Brasil é um país “democrático” nos questionamos do porquê não há o cumprimento legal de direitos fundamentais como a educação. Vamos além em nossa análise, por que padecemos com perdas político sócio educacionais e por que há seres humanos sócio educacionalmente invisibilizados. São questionamentos que nos levam a compreender que há no Brasil o entendimento de pessoas

descartáveis, de interesses individuais que violam direitos humanos, como o direito à educação.

A iniquidade educacional no Brasil impacta todos os demais direitos constitucionais, pois a Constituição Brasileira de 1988 reza que todos somos iguais e livres de discriminações. Todavia, o que constatamos são jovens de classe social menos, favorecida, negros e negras que sofrem violências socioeducacionais. São alvos do não direitos humanos. São alvo de políticas públicas educacionais frágeis e que não atendem as necessidades do jovem negro e da jovem negra. O direito fundamental à educação é constitucional, mas muitas vezes o direito à educação é cobrado na justiça.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reza que tais direitos são para todos os seres humanos. Direito à vida, à justiça, à educação, à segurança que em sete décadas de existência não foram efetivados em sua totalidade. Em 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos essa ainda é questionada e muitos a voltam para a defesa de marginais somente, nos mostrando o desconhecimento da DUDH por quem deveria dela saber. Em nossos estudos analisamos que os sócios educacionalmente marginalizados tiveram seus direitos negligenciados. A prática dos direitos humanos em nossa sociedade não vem ao encontro do que reza a DUDH, logo em desacordo com os direitos fundamentais da pessoa humana.

Saboia (1999) diz que

O engajamento pelos direitos humanos não se traduz tão-somente na dimensão política. Requer uma compreensão profunda e uma abordagem integrada que valorizem as complexas relações entre os aspectos políticos, econômicos, culturais e sociais. A realização dos direitos humanos, fator fundamental na construção de um país mais justo e moderno e condição de nossa correta inserção internacional, é uma tarefa de toda a sociedade, e não apenas do governo. (SABOIA, 199, p.219).

O Brasil é o país com maior número de assassinatos de pessoas que defendem os direitos humanos, exemplo disso é o caso Marielle Franco, vereadora no Rio de Janeiro, defensora dos direitos humanos executada covardemente em março de 2018. Os direitos humanos devem ser defendidos durante todo o ano. A violação dos direitos humanos no Brasil é tão elevada que há políticas públicas para proteger os defensores dos direitos humanos, mas que nem sempre são eficazes.

Há muito o que se discutir em termos de direitos humanos no Brasil, para que esse se torne um país democrático e livre de execuções aos direitos humanos nos dizeres de Saboia “é uma tarefa de toda a sociedade”.

Mészáros (2008) diz que

Reforçar o autêntico exercício dos direitos humanos envolve, portanto, necessariamente a aplicação de um mesmo padrão para a totalidade dos indivíduos, pois “o direito, por sua natureza, só pode consistir na aplicação de um padrão igual”. Se a aplicação desse padrão igual requer simultaneamente a negação de um outro direito – uma vez que o funcionamento destrutivo do interesse parcial tem de ser restringido -, isso não é uma contradição do sistema de direitos humanos, mas da estrutura socioeconômica dada que produz determinações contraditórias. (MÉZÁROS, 2008, p.166).

Não podemos permitir que os direitos humanos sejam usados para validar a hegemonia capitalista e sim para defender e impedir que os direitos dos seres humanos sejam negligenciados. Cabe aos direitos humanos diferentes leituras dependendo do que se pretende com tais leituras, porém para compreender os direitos humanos, em sua totalidade, temos que analisar o contexto histórico em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi homologada, ou seja, quando compreendermos a história da formação político educacional brasileira estaremos aptos a avaliarmos que os direitos socioeducacionais no Brasil, por interesses particulares, estão regredindo.

Na segunda conferência do curso Educação e Direitos Humanos, com o economista e doutor em Educação, Sérgio Haddad. (2012) relata que o direito à educação é um direito construído a partir das necessidades dos povos. Salaria que o Brasil está na frente de alguns países, no campo da educação, pois engloba todas as fases do ensino básico. Alerta que o problema do Governo brasileiro está em não efetivar a lei do direito à educação e que há no Brasil iniquidades e que outros direitos do homem não estão sendo cumpridos. Analisa que os direitos humanos são positivos quando um direito reforça o outro. Enfatiza também que “a educação que temos é herança do modelo de desenvolvimento brasileiro”. Todavia, tal modelo educacional está arcaico e necessita de novos olhares, novos objetivos.

Neto (1999) diz que

A expansão do movimento de direitos humanos se deu, entretanto, com a ampliação de seus objetivos, que incluíram a proteção dos direitos humanos dos cidadãos e de grupos não engajados em atividades políticas,

principalmente aqueles constituídos por pessoas de baixa renda e pouca instrução e dos grupos minoritários. É aí que estão as principais vítimas da violência estatal, da violência social e da criminalidade, que continuavam a ter seus direitos desrespeitados impunemente. (NETO, 1999, p.356).

O não direito à educação não é utópico, logo exige constante luta em defesa do direito à mesma como um direito fundamental no Brasil. Os direitos humanos no Brasil passam pelo extermínio da juventude negra periférica. O Brasil sofre de uma cultura de violação dos direitos humanos e vitimiza os marginalizados sociais.

Temos que investir na educação básica para que possamos lutar contra a impunidade socioeducacional brasileira. A promoção dos direitos humanos, no âmbito educacional, deve ser construída como valores de respeito. Não podemos permitir retrocessos em direitos.

Schilling, (2014, p.17) questiona se: “Uma primeira questão a ser debatida: se a sociedade é desigual e injusta, é possível sequer imaginar uma escola igualitária e justa?” Acreditamos que é possível sim, se tivermos uma educação voltada para a equidade de direitos, pois as iniquidades socioeducacionais se apresentam de forma espantosa exigindo que os direitos fundamentais à educação do homem sejam efetivados. Na nossa avaliação o direito à educação não é uma questão de ser justo ou não e sim uma questão de se efetivar leis relacionadas ao direito à educação básica brasileira.

Para Alves (2003)

A questão da obrigatoriedade da Declaração Universal dos Direitos Humanos é até hoje debatida em nível teórico. Conforme a prática internacional, as declarações, em contraposição aos tratados, convenções, pactos e acordos, não têm força jurídica compulsória. Com efeito, a maioria das declarações adotadas pelas Nações Unidas são frequentemente ignoradas por muitos Estados, sem maiores constrangimentos. A Declaração Universal constitui, contudo, um caso peculiar. (ALVES, 2003, p.48).

Enfim, o debate em torno do substantivo composto “direitos humanos” é muitas vezes motivo de distorção de sentido. Talvez por questões particulares hegemônicas os direitos humanos sofrem distorções, inclusive na sua efetividade. No Brasil a efetividade dos direitos humanos ainda não é uma realidade concreta na vida das pessoas, principalmente de cunho socioeducacional. O Brasil se constituiu numa sociedade desigual e os direitos de todos não são obtidos por todos, inclusive no âmbito educacional.

Conforme o relatório anual sobre os direitos humanos no Brasil de 2017, publicado em maio de 2018, realizado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH)²², vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos, à qual compete coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o adequado tratamento de casos de violações de direitos humanos aponta que “No que diz respeito às denúncias, a grande maioria - 58,9% - relaciona-se a violações em desfavor de crianças e adolescentes [...]” (ONDH, 2017, p. 5). Observamos que os que mais sofrem violação de direitos fundamentais no Brasil são nossas crianças e jovens. Denúncias no disque 100 são importantes para que nossos os jovens, vítimas de violação de seus direitos, sejam protegidos pelo Estado. Tais dados revelam que o Brasil ainda necessita enxergar as periferias. No Brasil ainda há um número crescente de violação de direitos fundamentais como o direito à educação.

Ainda segundo a ONDH

Em 2017, foram encaminhadas 261.292 denúncias aos órgãos e entidades de promoção e proteção dos direitos humanos, sendo os conselhos tutelares as instituições mais acionadas, considerando-se que o maior volume de denúncias se refere a violações de direitos humanos de crianças e adolescentes. (ONDH, 2017, p.14).

A ONU estabelece os direitos humanos como garantias jurídicas universais que devem proteger o homem contra ações ou omissões de Governos e do próprio homem que atentem contra a dignidade humana. Todavia, o direito à educação básica no Brasil é negado, pois a iniquidade socioeducacional brasileira ainda ameaça nossos jovens. Os direitos humanos não são entendidos em sua totalidade no Brasil e tal violação podemos interpretar como sendo a violação, do ser invisibilizado.

2.4 A EDUCAÇÃO E A INIQUIDADE SOCIAL NO BRASIL: OS INVISIBILIZADOS

A escola pública é universal para atender os direitos de todos e de todas, pública para que esses direitos sejam efetivados gratuitamente por pertencer à sociedade, logo a sociedade quando segrega a educação pública está contribuindo para o crescimento da iniquidade socioeducacional.

²² Com a finalidade de oferecer alternativas ao contato telefônico, o Disque 100 também dá tratamento às denúncias recebidas por formulário online, disponível em www.humanizaredes.gov.br, bem como pelo aplicativo gratuito Proteja Brasil, disponível para os sistemas operacionais Android e iOS.

Saviani (2008), afirma que:

[...] podemos dizer, no que diz respeito à questão da marginalidade, as teorias educacionais podem ser classificadas em dois grupos. No primeiro, temos aquelas teorias que entendem ser a educação um instrumento de equalização social, portanto, de superação da marginalidade. No segundo, estão as teorias que entendem ser a educação um instrumento de discriminação social, logo, um fator de marginalização. (SAVIANI, 2008, p.3).

O autor nos apresenta duas concepções teóricas, as quais podemos refletir sobre a visão social, em pleno século XXI, quando o assunto é educação. A educação entendida como instrumento de equalização social é usada nos processos de reparação social, de direitos outrora negados ao indivíduo. Entendemos que os vitimados pela violência, ou pelas violências, no Brasil são em sua grande maioria “negros”²³.

O Brasil é um país desigual e depositário de iniquidades que colaboram para a iniquidade socioeducacional. Ao longo de décadas foram criadas ações afirmativas para minimizar a iniquidade social no país. A educação é um dos instrumentos sociais legitimado para a consolidação de uma sociedade justa e igualitária.

Um dos meios para superar a iniquidade social no Brasil é a educação. Para Saviani (2008),

A educação emerge aí como um instrumento de correção dessas distorções. Constitui, pois, uma força homogeneizadora que tem por função reforçar os laços sociais para promover a coesão e garantir a integração de todos os indivíduos no corpo social. (SAVIANI, 2008, p. 4).

A educação é um dos instrumentos para a superação de distorções historicamente criadas, principalmente, em relação à população brasileira afrodescendente, por meio de medidas compensatórias. A estratificação social, produção de hierarquia humana, separa, classifica e gera iniquidades. É muito

²³ Os avanços alcançados nos níveis de educação e rendimento não alteraram significativamente o quadro de desigualdades raciais. Embora a taxa de analfabetismo tenha caído para todos os grupos, ainda é mais elevado, em 1999, para pretos e pardos (20%) do que para brancos (8,3%). O aumento do número de anos de estudo foi generalizado – com a população como um todo registrando um ano a mais de estudo de 1992 a 1999. Apesar disso, na comparação por cor ou raça, há uma diferença de dois anos de estudo, em média, separando pretos (4,5 anos) e pardos (4,6) de brancos (6,7). Uma vez que esses patamares têm-se mantido historicamente inferiores para pretos e pardos, o crescimento de um ano de estudo no total, revela-se mais significativo para esses grupos. No Nordeste, por exemplo, esse ganho correspondeu a um aumento de quase 50% nos anos médios de estudo de pretos e de mais de 25% no de pardos. (<https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/0404sintese.shtm>).

importante educarmos para desconstruir preconceitos historicamente construídos dentro de um capitalismo socioeconômico que gera iniquidades, que gera conflitos, faces da iniquidade.

Quando pensamos em iniquidades social nos questionamos quem são os autores de direitos no campo educacional. Segundo Brabo (2012),

Não se pode esquecer que a escola que foi construída pela sociedade moderna ocidental começou por separar adultos de crianças, católicos de protestantes e também fez diferente para ricos e pobres, separou meninas de meninos. E, também que produz diferenças, distinções e desigualdades registrando na prática escolar e nas relações sociais, os modos, as maneiras de agir e pensar, onde atuar, [...] (BRABO, 2012, p.166).

Na perspectiva do processo educativo brasileiro contemporâneo, a iniquidade socioeducacional inclui o não acesso a direitos fundamentais do ser humano, como o direito à educação. A educação tem como princípio difundir conhecimentos, conduzir o sujeito ao mundo do saber historicamente acumulado pela raça humana e memorizá-lo, (re) estruturá-lo e colocá-lo em uso na sua prática cotidiana.

Saviani (2008, p.5), nos alerta no sentido de que a sociedade quando marcada pela divisão de classes pode ver a educação com fenômeno independente à própria estrutura social, logo “A educação é entendida como inteiramente dependente da estrutura social geradora de marginalidade²⁴, cumprindo aí a função de reforçar a dominação e legitimar a marginalização”. Nesta perspectiva, a educação é vista desassociada da iniquidade social, assim educar não desconstruiria preconceitos factualmente construídos. É notório que a iniquidade socioeducacional no Brasil tem cor, classe e endereço. Cor por ser, em grande número, formada pela população negra, classe por ser composta de famílias mais pobres e endereço pelo grande número de favelas, ocupações nos grandes centros do país.

A Constituição Brasileira de 1988 promulga no Art. 205.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e

²⁴ [...] podemos dizer que, no que diz respeito à questão da marginalidade, as teorias educacionais podem ser classificadas em dois grupos. No primeiro temos aquelas teorias que entendem ser a educação um instrumento de equalização social, portanto, de superação da marginalidade. No segundo, estão as teorias que entendem ser a educação um instrumento de discriminação social, logo, um fator de marginalização. (SAVIANI, 2008, p.3).

sua qualificação para o trabalho. (CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, 1988, capítulo III).

Há a necessidade que os governos promovam ações afirmativas de acesso, permanência e de qualidade da educação básica, uma vez que políticas afirmativas permanecerão enquanto existir iniquidades.

Parafraseando Brabo (2012), atualmente há Leis, Tratados Constituições, Acordos, Declarações que amparam o ser humano, porém avaliamos que nas sociedades democráticas há contradições, as quais não objetivam superar a desigualdade e a abjeção de direitos fundamentais. (BRABO, 2012, p.159).

Quando discutimos Leis, Declarações, Tratados, Acordos governamentais em prol dos direitos humanos compreendemos que tais documentos atendem a interesses, logo analisamos que a criação de tais documentos é contraditória no sentido de que não atendem, em sua totalidade, os menos socialmente favorecidos.

Frigotto (2013) afirma que:

Buscar entender adequadamente os dilemas e impasses do campo educativo hoje é, inicialmente, dispor-se a entender que a crise da educação somente é possível de ser compreendida no escopo mais amplo da *crise do capitalismo real* deste final de século, no plano internacional e com especificidades em nosso país. Trata-se de uma crise que está demarcada por uma especificidade que se explica nos planos econômico-social, ideológico, ético-político e educacional, cuja análise fica mutilada pela crise teórica. (FRIGOTTO, 2013, p. 74). (Grifos do autor).

São muito preocupante os dilemas e impasses que norteiam o campo educacional, pois estão pautados num capitalismo que se articula com o neoliberalismo²⁵, o qual na década de 1990 comandou o campo educativo brasileiro, no sentido de controle social, pois o campo educacional estava nas mãos dos homens de negócios.

Na visão de Gentili (2013), o destino da educação das maiorias depende de duas questões fundamentais:

A educação como direito social remete inevitavelmente a um tipo de ação associada a um conjunto de direitos políticos e econômicos sem os quais a

²⁵ Neoliberalismo, ou estado neoliberal, são termos empregados para designar um novo tipo de estado que surgiu [...] nas últimas duas décadas. (GENTILI, 2013, p.107). Nas últimas décadas de qual século?

categoria de cidadania fica reduzida a uma mera formulação retórica sem conteúdos algum. Partindo de uma perspectiva democrática, a educação é um direito apenas quando existe um conjunto de instituições públicas que garantam a concretização e a materialização de tal direito. (GENTILI, 2013, p.232).

Quando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 promulga em seu Art. 205, capítulo III. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família”, defende um direito fundamental do ser humano, mas não o garante em toda a sua efetividade como a preocupação com a estrutura física, ou seja, escolas adequadas para que o ensino de qualidade aconteça. O estado não garante que as escolas com melhores estruturas física e pedagógica estejam nas áreas rurais ou metropolitanas.

A segunda questão fundamental que Gentili (2013, p. 233) levanta diz respeito ao emprego “Se o emprego se regula pelas “leis” do mercado, é logicamente aceitável que exista uma esfera de não emprego”. Partindo do princípio de que é regulado pelas leis do mercado, a educação regula a esfera do não emprego.

Assim, o destino da educação das maiorias poderia estar pautado numa educação que prepare o indivíduo para o mundo do trabalho, ou seja, o ambiente onde se desenvolvem as forças produtivas, e não para o mercado de trabalho, ou seja, para a procura e a oferta das atividades remuneradas oferecidas pelos setores público e privado. Neste sentido, a escola é instituição que equaliza o cidadão.

Saviani (2008), quando disserta sobre escola e democracia avalia que:

As críticas à pedagogia tradicional formuladas a partir do final do século XIX foram, aos poucos, dando origem a uma outra teoria da educação. Essa teoria mantinha a crença no poder da escola e em sua função de equalização social. Portanto, as esperanças de que se pudesse corrigir a distorção expressa no fenômeno da marginalidade, através da escola, de pé. Se a escola não vinha cumprindo essa função, tal fato devia-se a que tipo de escola implantado – a Escola Tradicional – se revelara inadequado. (SAVIANI, 2008, p.7).

Com o surgimento da escolanovismo, ou seja, a pedagogia nova, visa-se novas formas de ensino. Renovações no campo educacional eram necessárias, as quais objetivavam a minimização da iniquidade via educação, uma vez que a escola tradicional falira neste quesito. Desde a educação infantil o educando poderia ser preparado para a criticidade, contrapondo assim a escola tradicional. Surge neste movimento a serialização, ou seja, turmas com idade-série que a escola passaria a

atender pedagogicamente a necessidade de cada grupo etário. Para tentar corrigir distorções no fenômeno marginalidade, a escola nova, propunha um ensino voltado ao concreto, ao dia a dia, ou seja à vivência diária do sujeito.

Para Saviani (2008, p.6), as teorias não críticas avaliavam que “É marginalizado da nova sociedade que não é esclarecido. A escola surge como um antídoto à ignorância, logo, um instrumento para equacionar o problema da marginalidade”.

Nesta concepção teórica, a escola surge como o último recurso para minimizar a marginalização do sujeito.

Nas concepções de Teixeira (2009)

O movimento educacional dos fins do século XIX e começos do século XX caracterizou-se como um movimento de educação limitada, em rigor de treino das chamadas massas, mantendo-se o sistema de educação das elites fundamentalmente fechado às classes populares. (TEIXEIRA, 2009, p.35).

A educação brasileira, no século XIX, atendia a privilégios de poucos, os quais detinham o poder econômico da sociedade desta época. Longe de ser um direito fundamental a educação ganha força com movimentos em prol de uma educação igualitária e não discriminatória que primasse pela construção de uma sociedade democrática de direitos.

Gentili (2013, p.227) nos diz que “Se o conceito de igualdade (e, conseqüentemente, as políticas voltadas pra tal fim) irritam neoliberais e conservadores, não menos o fazem o próprio conceito de justiça e as políticas de justiça social”. O conceito de justiça social é polissêmico, ou seja, há vários conceitos e cada um depende do contexto em que a palavra justiça está sendo empregada. Quando falamos de justiça social falamos de uma justiça que é a maior virtude do ser humano. Falamos de uma justiça do princípio de equidade e que deveria ter como antônimo a palavra iniquidade.

A humanização do ser humano para Teixeira (2009) está no princípio da equidade

O princípio da igualdade²⁶ individual, proclamado como princípio fundamental da forma social democrática, não se baseia na igualdade

²⁶ Neste trabalho optamos em não usarmos a palavra igualdade e sim equidade. São conceitos diferentes somente a igualdade substantiva pode ser a base de uma justiça significativa, mas nenhuma justiça legalmente decretada criaria uma igualdade legítima – ainda que isso pudesse acontecer, e este naturalmente não é o caso. Por sua própria natureza, o relacionamento entre capital

psicológica dos indivíduos, mas em sua igualdade política, graças à qual lhes devem ser dadas oportunidades iguais de desenvolvimento e de participação social. (TEIXEIRA, 2009, p.29).

Democraticamente o indivíduo depende da educação, pois a educação pode ser instrumento para a promoção da efetivação de sua formação e conseqüentemente a sua formação crítica, ou seja, a sua prática da cidadania. Não há sociedade justa e sim indivíduos justos que se educados dentro de uma concepção democrática de ensino formarão uma sociedade justa.

Silva (2012) afirma que,

A formação da cidadania via políticas públicas sociais e educacionais mobiliza recursos e concepções do que é necessário para se tornar uma pessoa qualificada para a convivência social num âmbito de direitos e deveres definidos por um Estado. (SILVA, 2012, p.79).

Na concepção do autor, a formação do indivíduo apoiada por políticas públicas socioeducacionais que norteiam a equidade do indivíduo é ponto importante para que o Estado, via escola, forme cidadãos qualificados para a convivência social e democrática.

Saviani (2008, p.8) nos diz que “A educação, como fator de equalização social, será um instrumento de correção da marginalidade na medida em que cumprir a função de ajustar, de adaptar os indivíduos à sociedade, incutindo neles o sentimento de aceitação dos demais e pelos demais”. A educação como instrumento para minimizar a marginalidade não basta ser justa, democrática, de qualidade, obrigatória, laica. A educação precisa ser instrumento que não negue a cidadania, que não exclua, que não gere iniquidades, ou seja, a educação não pode criar descrenças político-social.

Em razão de que a educação transforma vidas, muda realidades ela não pode ser pautada no sentimento de aceitação, apenas e sim no sentimento de respeito, de justiça, de reparações e de alteridade.

Gentili (2013) ainda afirma que

A desigualdade e a discriminação educacional, assim como a ausência de políticas democráticas voltadas para garantir o que aqui chamaríamos de *justiça distributiva do bem “educação”*, formam parte de uma esfera de ação

e trabalho é a manifestação tangível da hierarquia estrutural insuperável e da desigualdade substantiva. Assim, em sua própria constituição, o sistema do capital indiscutivelmente não pode ser mais do que a perpetuação da injustiça fundamental (MÉSZÁROS, 2002, p. 305-306).

que a sociedade (isto é, o mercado) deve resolver sem interferência externa de nenhum tipo: esfera da caridade. (GENTILI, 2013, p.227). (Grifos do autor).

Para Gentili, a justiça distributiva do bem é a educação. Uma educação voltada para o todo, ou seja, para toda a sociedade. Neste sentido, o autor propõe uma educação igualitária, onde o cidadão seja sujeito de direitos sociais consolidados pela Constituição Federativa de 1988.

Se avaliarmos que a educação é um dever do Estado e que o Estado deve, principalmente, zelar por garantias sociais de direitos do cidadão compreenderemos que o Estado não pode transferir responsabilidades, que somente cabem a ele. A educação é um serviço público, logo o Estado deve garantir uma educação de qualidade e de equidade.

Para Santos, B. S. (2014),

A busca de uma concepção contra-hegemônica dos direitos humanos deve começar por uma hermenêutica de suspeita em relação aos direitos humanos tal como são convencionalmente entendidos e defendidos, isto é, em relação às concepções dos direitos humanos mais diretamente vinculados à matriz liberal e ocidental destes.²⁷ (SANTOS, B. 2014, p.16).

As interrogações que podemos fazer quando se trata de direitos humanos é: a quem interessa políticas relacionadas aos direitos humanos e de que direitos estamos tratando com tais políticas e de qual direito fundamental falamos, o que é direito fundamental para o Estado e o que é educar para o senso comum.

Em última análise, a busca para entender as questões dos direitos humanos não é algo fácil, pois envolve entender o processo político-social brasileiro e transformações humanas, mas podemos sintetizar que o surgimento dos direitos humanos está pautado nas lutas contra o processo opressor de um país outrora escravizado e que o conceito de direitos fundamentais muda, assim como muda uma sociedade e suas concepções governamentais, além de sofrerem mudanças para atenderem a interesses político-econômicos.

Quando Santos, B. S. (2014, p.16) disserta que “às concepções dos direitos humanos mais diretamente vinculados à matriz liberal e ocidental destes”, podemos

²⁷ A matriz liberal concebe os direitos humanos como direitos individuais e privilegia os direitos civis e políticos. Sobre esta matriz desenvolveram-se outras concepções de direitos humanos, nomeadamente as de inspiração marxista ou socialista, que reconhecem os direitos coletivos e privilegiam os direitos econômicos e sociais. Sobre as diferentes concepções de direitos humanos, ver Santos, 1995, p. 250-378, e Santos, 2006, p. 433-70. (SANTOS, B. S. 2014, p.16).

interpretar que o homem cria o governo por necessidades e conveniências, pois o governo nos ajuda a proteger nossos direitos como direito à vida, à moradia, à educação. E quando interpretamos os direitos humanos vinculados à matriz ocidental estamos interpretando que estes são oriundos de países como a Inglaterra, Estados Unidos, França, os quais foram percussores na luta por direitos.

2.4.1 A educação Pública: é um direito de todos e para todos

A educação pública no Brasil é um direito constitucional. Segundo Bobbio (1996, p.29), “É necessário distinguir de modo mais preciso a igualdade perante a lei da igualdade de direito, da igualdade nos direitos (ou dos direitos, segundo as diversas formulações) e a igualdade jurídica”. Bobbio disserta que há distinções entre iniquidade, pois os iguais devem ser tratados de forma igual e os desiguais de forma desigual, na medida em que se desiguam, ou seja, decorrente da lei e que há a equidade material que é aquela em que o indivíduo se encontra e a equidade formal é aquela que tem como finalidade situar o sujeito em equidade material.

A iniquidade socioeducacional como um fenômeno político social criado por hegemonias político econômica.

Teixeira (2009), nos aponta que

A escola pública é o instrumento da integração e da coesão da “grande sociedade”, e se deve fazer o meio de transformá-la na “grande comunidade”. O Estado democrático não é, apenas, o Estado que a promove e difunde, mas o Estado que dela depende como condição *sine qua non* do seu próprio funcionamento e de sua perpetuação” (TEIXEIRA, 2009, p.53). (Grifos do autor).

Vários teóricos²⁸ são unânimes em afirmar que é na escola que os saberes acontecem, que paradigmas são quebrados, mudados e criados. A educação tem a função de preparar o indivíduo para o mundo, para o mundo social, mundo do trabalho, mundo da criticidade e entendimento do ser humano. A educação deve ver o indivíduo como um todo social e não fragmentado, pois a única diferença entre cada ser humano é sermos seres humanos singulares em formação.

Desta forma, a educação é caminho para entendermos que “temos direitos de sermos iguais, sempre que a diferença nos inferioriza e temos o direito de sermos

²⁸ Como: Dermeval Saviani, Paulo Freire, entre outros.

diferentes sempre que a igualdades nos descaracteriza” (SANTOS, B. S. 1997, p 105-124). Para que uma educação voltada para o conhecimento crítico se efetive é necessário que a equidade seja um direito. Nos dizeres de Santos o que na realidade pode nos descaracterizar, quanto seres humanos com direitos iguais, é iniquidade, a qual é caracterizada pela não equidade de oportunidades e o que pode nos tornar diferentes é a não equidade social.

As equidades socioeducacionais devem estar pautadas em leis, oriundas de políticas públicas que visem minimizar a questão da iniquidade educacional brasileira, com o objetivo de se concretizar a equidade educativa e a garantia dessa promulgada na Constituição de 1988.



Figura 2. <http://www.tribunadainternet.com.br/corruptcao-reforca-desigualdade-social-no-brasil-diz-transparencia-internacional/>. Acesso em 09/02/2018.

A imagem²⁹ acima representa a realidade milhares de crianças, adolescentes e jovens brasileiros, os quais vivem à margem da pobreza e procuram na educação garantias de equidades de direitos. A má distribuição de renda gera pobreza, gera iniquidades socioeducacionais.

A Constituição Brasileira é objetiva quando garante o direito à educação, gratuita, laica, obrigatória, porém há de se questionar se uma criança, adolescente ou jovem que vive na linha da pobreza terá as mesmas oportunidades de

²⁹ Na leitura desta imagem podemos interpretar de outras maneiras quando lemos “Eu não quero presente. Eu quero futuro” como sendo: “Eu não quero bolsa auxílio ou algo do gênero. Eu quero educação pública de qualidade para assim eu buscar o meu futuro”. Quero políticas públicas que sanem ou minimizem a desigualdade socioeducacional no Brasil.

conhecimento, de aprendizado, de educação, de emprego do que a criança, o adolescente ou jovem que vive fora desta.

Os brasileiros e as brasileiras que vivem abaixo da linha da pobreza são considerados invisíveis socialmente falando, pois vivem às margens das veredas rurais e/ou urbanas do Brasil. São vítimas de um conjunto de regras da hegemonia social. Somente quando lançarmos olhares críticos sobre os menos favorecidos é que os enxergaremos como seres humanos que são. O indivíduo que vive na miséria pode sofrer o afastamento socioeducacional, tendo como consequências sociais a marginalização, originando assim a descrença político-social ou até uma crença ao autoritarismo, como uma garantia de sobrevivência. Deste modo, a educação brasileira precisa de novos olhares para os menos favorecidos.

2.4.2 Perspectivas para a educação básica brasileira

A educação básica brasileira necessita segundo Saviani (2016), de uma outra política educacional

A fase da chamada “Nova República” (1985-1989) foi caracterizada pela ambiguidade. Enquanto o *slogan* “Tudo pelo Social” sugeria que se pretendia colocar a “política social” no centro das ações governamentais as bases econômico-políticas mantiveram-se inalteradas, sem que nenhuma medida mais consistente de caráter social tenha se viabilizado. O período seguinte, inaugurado com o lema “Brasil Novo” na posse de Collor de Mello em março de 1990, assumiu claramente a prioridade da inserção do país no quadro do mercado globalizado comandado pelo capital financeiro, ao qual se subordinam nas políticas, de modo geral, e, especialmente, a política educacional. (SAVIANI, 2016, pp. 234-235). (Grifos do autor).

Na visão do autor, a educação brasileira, pós Ditadura Militar (1985) até os dias atuais é evidenciada pelo período em que o Brasil se torna democrático. Em 1988 a Constituição Federativa do Brasil é promulgada sendo democrática possibilitaria a estabilização econômica no país. O bem-estar do cidadão assegurado, supostamente, numa política social, surge no Brasil no discurso neoliberal de Collor³⁰ e se efetiva no Governo de Fernando Henrique Cardoso. O

³⁰ Fernando Collor de Mello é jornalista, nascido em 12 de agosto de 1949. Ingressou na carreira política como prefeito de Maceió, cargo para o qual foi nomeado e que exerceu entre os anos 1980 e 1982. Foi deputado federal (1983-1987) e o governador mais jovem de Alagoas (1987-1989). Candidatou-se à presidência da República, em 1989, pelo Partido Reconstrução Nacional (PRN), e venceu o pleito no segundo turno contra o sindicalista Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Partido dos Trabalhadores (PT). A política econômica de Collor foi de cunho neoliberal, e pretendia adotar a

discurso de um “Tudo pelo social” e “Brasil Novo” não se efetiva em políticas públicas educacionais, pelo menos não como esperavam os estudiosos. O capital financeiro brasileiro é movido pelo Plano Real e privatizações de empresas estatais, como a Vale do Rio Doce, entre outras. Neste contexto político-social, a educação pública é vista como mercadoria. O neoliberalismo, no campo educacional, foi agravado, uma vez que a educação brasileira foi dominada pelo poder dos homens de negócio da educação. Resumidamente, o Estado não se ateuve em equilibrar o bem-estar social da população brasileira.

As perspectivas para a educação básica brasileira para Gentili, (2013), estão pautadas no destino da educação das maiorias

No campo especificamente educacional, os regimes neoliberais e neoconservadores defendem um conjunto de estratégias e receitas políticas que, além dos matizes diossincráticos que as caracterizam, possuem poucas diferenças inter-regionais. (GENTILI, 2013, p.229).

No contexto político-histórico brasileiro debates sobre questões educacionais ganham corpo político no período pós ditadura. Houve inclinações políticas em prol da educação, porém, com o processo de privatizações no país, fracassos no campo educacional eram esperados, o que comprometeu a própria democracia e suas condições de possibilidades. Consequentemente, perspectivas no sentido de avanços em políticas educacionais sofreram rupturas.

Saviani (2016, pp.238-239) relata que em termos de perspectivas educacionais o Brasil está em atraso histórico de cerca de cem anos e que para findar ou minimizar tais defasagens educacionais é preciso uma clara persistência de se entender a educação como eixo central maior e efetivar ações concretas em que se denote tal prioridade. Como discutimos, a educação como instrumento de correções sociais deveria ter prioridades no campo educacional, pois há urgência no sentido de que estudos na área nos mostram que é por meio da educação que podemos formar uma nação pautada na equidade e livre de discriminações.

Saviani (2013a) nos diz que

mínima intervenção do Estado nesse plano. Em setembro de 1992, a maioria da Câmara dos Deputados votou favoravelmente ao pedido de impeachment redigido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Collor renunciou à presidência antes de ser efetivado o impeachment. No entanto, o Senado confirmou a cassação do mandato e perda dos direitos políticos de Collor por oito anos. (<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/galeria-de-presidentes/fernando-afonso-collor-de-mello/view>).

Em conclusão: diante do quadro da desintegração cultural brasileira, a educação desempenhará o papel de reforçadora dos laços sociais na medida em que for capaz de sistematizar a tendência à inovação, solicitando deliberadamente o poder criador do homem. (SAVIANI, 2013a, p.171).

O poder criador do homem nesta perspectiva é compreendido no sentido de criar políticas públicas para promover o fim da iniquidade socioeducacional brasileira. A educação básica quando quebra paradigmas tradicionalmente formados, se reestruturar no sentido de se efetivar novas ações em prol de uma educação para o futuro. Um dos maiores desafios para a educação do amanhã é a formação das mentes politicamente críticas. É importante tirarmos a cegueira que nos impede de termos novos olhares para uma educação que poderá contribuir para a prevenção contra a marginalização no país.

Frigotto (2013, p.82) cita que “A ideia de Friedman é a de que a educação é um negócio como qualquer outro e que, portanto, deve ser regulado pelo mercado”. Na sua concepção do autor, o Estado não deixaria de cumprir a sua função de garantia educacional se delegasse aos pais e/ou responsáveis o direito de educar seus filhos e filhas, dando a estes um montante financeiro para que estes financiassem a educação de seus filhos e filhas para que comprassem a educação a seu critério, no mercado educacional vigente.

Goergen (2001, p. 66) em sua visão sobre novas perspectivas para a educação nos diz que “[...] poder-se-ia dizer em que o novo projeto social está sendo construído no interior dos localismos identificados pelos pós-modernos como sinal visível do fim de tudo. A educação pode e deve ter um papel importante na concretização desse projeto”. A educação básica brasileira necessita de novos olhares pedagógicos. Olhares de criticidade dentro de um projeto social que compreenda e entenda o homem atual e toda a dimensão em que esse habita, as quais derivaram de um passado. Passado esse de iniquidades sociais, de opressões, de negações de direitos.

Concluimos que a história e a literatura retratam fatos do passado que refletem no presente e isso nos possibilita promover novos olhares para o futuro sendo essa uma das funções da literatura brasileira em especial se compreendermos aspectos relativos à iniquidade social brasileira nas perspectivas da obra Grande Sertão: Veredas de João Guimarães Rosa.

Compreender o pretérito por meio da literatura é fazer reflexões sobre a nossa própria condição de vida e na vida, é entender que a literatura vai além do vocabulário, é analisar o contexto histórico da obra e avaliar que as narrativas literárias são diversas e abordam, muitas vezes, o que pulsam na sociedade. Santos (2014, B.) diz que

A linguagem privilegiada das permutas interculturais é a narrativa. Contar histórias gera um imediato e concreto sentido de copresença por meio do qual as experiências sociais que ocorrem em diferentes tempos, espaços e culturas se tornam mais facilmente acessíveis e inteligíveis, um tipo de copresença que não é possível atingir por meio da linguagem conceitual (seja ela técnica, filosófica ou científica). A narrativa, mesmo quando se trata de uma narrativa histórica, trabalha contra o tempo ao produzir um efeito de sincronismo e contemporaneidade que ajuda a converter o estranho em familiar e o remoto em coevo. (SANTOS, B. 2014, p.133).

Ademais, o texto literário é uma arte. Uma arte que pode ter funções sociais de denúncias, que foca os conflitos sociopolíticos, as iniquidades sociais e os descasos políticos, é instrumento de comunicação e de interação social. A narrativa produz efeito sincrônico quando se apresenta de forma simultânea abordando criação imaginária, o que nos leva a pensar na importância de se estudar, analisar e observar as criações do povo, para tratar a realidade num determinado contexto social é o que compreenderemos no capítulo 2, na obra Grande Sertão: Veredas correlacionado com a iniquidade social no Brasil.

3. A OBRA GRANDE SERTÃO: VEREDAS NOS ASPECTOS RELATIVOS À INIQUIDADE SOCIOEDUCACIONAL NO BRASIL

“Quem desconfia, fica sábio: dizendo como pude, muito confirmei; mas confirmei acrescentando que chegara até ali por dar volta cautelosa, e mesmo para saber ter a calma de resolver os projetos em meu espírito. Ah, mas ah!” (ROSA, 1986 p.117).

Nesse capítulo compreenderemos a obra Grande Sertão: Veredas e os seus aspectos referentes à iniquidade social brasileira no pós-modernismo literário³¹ e a literatura como função social a partir da mesma.

3.1 PANORAMA HISTÓRICO-POLÍTICO-SOCIAL BRASILEIRO: O GRANDE SERTÃO: VEREDAS

O contexto histórico-político-social no Brasil do século XIX e XX marcam também a literatura brasileira. A ciência passa a ser a maior referência em termos de conhecimento, a filosofia e a religião passam a ser desprestigiadas em relação à ciência. A Abolição da escravatura, 1888, cria um cenário opressor para grande parte da população brasileira. A industrialização acelerada, a partir de 1930, migração do campo para a cidade e a expansão demográfica, colaboraram com êxodo rural e o país passa pelo processo de urbanização. O Brasil passa por várias crises sociopolíticas. A Era Vargas foi caracterizada por incentivo à industrialização, ao nacionalismo, ao trabalhismo e ao populismo.

Em termos literários a Semana de 22 foi marco que propunha o fim da cultura europeizante e passadista. Três grandes escritores se sobressaem: Guimarães Rosa, no romance, conto e poesia, Clarice Lispector, na prosa e João Cabral de Melo Neto, na poesia, além de, a Guerra de Canudos inspirar a criação de duas obras-primas da literatura latino-americana, com foco regionalista, “Os Sertões” de Euclides da Cunha e “A Guerra do Fim do Mundo” de Mario Vargas Llosa³².

³¹ O Pós-Modernismo caracteriza-se pela diversidade de obras, na medida que o Brasil e o mundo experimentam inúmeras mudanças, especialmente com o fim da Segunda Guerra Mundial. ([Http://www.historia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=283](http://www.historia.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=283)).

³² Mario Vargas Llosa (1936) é um escritor, jornalista, ensaísta e político peruano. Foi agraciado com o Prêmio Nobel de Literatura em 2010. (https://www.ebiografia.com/mario_vargas_llosa/).

Para Arroyo (1984, p.258), “Em Grande Sertão: Veredas predominam quatro temas, a saber: Sertão, Diabo, Deus e Amor. O inventário, porém, abrange mais alcançando conceitos e pensamentos: o medo, o homem, a vida, o coração, a maldade, travessia”. Dentro de tantas possibilidades de pesquisa escolhemos abordar a iniquidade socioeducacional, o Sertão, nas perspectivas da obra Grande Sertão: Veredas.

A obra de João Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas é pauta para vários estudos sobre a mesma até os dias atuais, porém alguns assuntos não foram abordados pelos críticos da época como a homo afetividade, a iniquidade socioeducacional. Um dos possíveis motivos que levaram os críticos literários da época não tocarem em alguns assuntos explícitos na obra de João Guimarães Rosa pode ter sido o contexto sócio político em que o Brasil passava, a Ditadura Militar.

Bolle (2004) diz que

[...] o longo período da ditadura militar (1964-1985) foi propício para um aniquilamento do *éthos* histórico. Assim, houve durante muito tempo uma certa acomodação da crítica e do público diante do “grande autor” – no que pesou também a dificuldade da obra. De acordo com uma fórmula, da qual talvez não exista registro escrito, mas que circulou entre os comentaristas, Guimarães Rosa era “um revolucionário da linguagem, mas politicamente reacionário”. (BOLLE, 2004, p.25). (Grifos do autor).

João Guimarães Rosa aborda em Grande Sertão: Veredas a iniquidade socioeducacional que pode gerar a miséria, o sofrimento do povo oprimido pela seca, por um sistema agrário ineficaz, por um sistema educacional inexistente e sócio culturalmente ultrapassado. A narrativa em Grande Sertão: Veredas traz a perspectiva do sertão, sob o olhar de um escritor que retratou a formação do Brasil.

3.1.1 João Guimarães Rosa

João Guimarães Rosa levou a literatura brasileira a um de seus níveis mais altos segundo (Bolle, 2004, p.375), “Grande Sertão: Veredas é o romance de formação do Brasil” e consagrou João Guimarães Rosa por sua genialidade e as riquezas de detalhes, sobre o sertão mineiro, que o autor apresenta, em especial no romance Grande Sertão: Veredas. João Guimarães Rosa era mineiro nascido em

Cordisburgo (1908-1967). Era autodidata³³. Formou-se em medicina e por alguns anos trabalhou como médico no sertão mineiro, onde o estudou e o reproduziu em suas obras. Em 1934 tornou-se diplomata e representou o Brasil na Alemanha, na França, na Colômbia e de volta ao Brasil, estabeleceu-se no Rio de Janeiro, promovido a embaixador. Faleceu em 19/11/1967, três dias após tomar posse³⁴ na Academia Brasileira de Letras.

Apesar de sua obra mergulhar no universo do sertão brasileiro, especialmente a região do norte mineiro, do oeste da Bahia e de Goiás, o escritor passou grande parte de sua vida em centros urbanos.

Em 1946 lançou a sua primeira obra Sagarana, livro de contos, de cunho regionalista. Em 1956 foi publicado Grande Sertão: Veredas, romance regionalista e Corpo de Baile, novela em três partes³⁵. Em 1962 publicou Primeiras Estórias³⁶. Em 1967 publicou Tutaméia - Terceiras Histórias (1967), entre outras produções literárias.

João Guimarães Rosa recriou em sua literatura a fala do sertanejo tanto na questão vocabular como na sintaxe e na melodia das frases. Uma das marcas registradas de João Guimarães Rosa era seu estilo inovador que foi canal para ao homem sertanejo se pronunciar. Narrava em 1ª pessoa (eu/nós). Usava os discursos direto e indireto livres. Rosa (1986, p.1) “Nonada. Tiros que o senhor ouviu foram de briga de homem não, Deus esteja. Alvejei mira em árvores no quintal, no baixo do córrego”. João Guimarães Rosa recriou a língua portuguesa. Criou neologismos³⁷, por meio de termos em desuso, de palavras emprestadas de outros idiomas, da exploração de novas estruturas sintáticas.

Rosa³⁸ comenta sobre a propósito de sua linguagem literária

³³ Rosa aprendeu, sozinho, francês aos seis anos de idade.

³⁴ Curiosamente João Guimarães Rosa adiou várias vezes a sua posse, pois era supersticioso e tinha medo de morrer após ser empoçado.

³⁵ Corpo de baile foi dividido em três partes: Manuelzão e Miguilim, no Urubuquaguá, no Pinhém e Noites do sertão. (BRAIT,1982, p.11).

³⁶ Em 1998, o jornalista Pedro Bial produziu o filme Outras estórias. Fez uma ampla pesquisa sobre o escritor, entrevistando catedráticos do Brasil e do exterior e contadores de história do sertão mineiro. <http://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/12408>.

³⁷ Rosa dominava várias línguas e divertia-se em criar palavras novas, os neologismos e em recuperar arcaísmos há muito esquecido na língua. O livro O léxico de Guimarães Rosa, resultado de dez anos de pesquisa da professora Nilce Sant’Anna Martins. (<https://livrolevesolto.wordpress.com/.../nonada-circuntristeza-enxadachim-traduzindo-...>).

³⁸ A rosa no Rosa. Por ser considerado um dos reinventores da língua, ao lado de Camões e Fernando Pessoa, Guimarães Rosa recebeu duas homenagens de Caetano Veloso a primeira na canção “Língua” e a outra juntamente com Milton Nascimento “A terceira margem do rio”. (www.unimar.br/pos/rev_D/comunicacao%20II%20_%20miolo.pdf).

Meus romances e ciclos de romances são na realidade contos nos quais se unem a ficção poética e a realidade. Sei que daí pode facilmente nascer um filho ilegítimo, mas justamente o autor deve ter um aparelho de controle: sua cabeça. Escrevo, e creio que este é o meu aparelho de controle: o idioma português, tal como usamos no Brasil; entretanto, no fundo, enquanto vou escrevendo, extraio de muitos outros idiomas. Disso resultam meus livros escritos em um idioma próprio, meu, e pode-se deduzir que não me submeto à tirania da gramática e dos dicionários dos outros. A gramática e a chamada filologia, ciência linguística, foram inventadas pelos inimigos da poesia. (ROSA, 1982, p.102).

Como nos romances de João Guimarães Rosa é importante a mediação entre a prosa literária e a realidade humana com o objetivo de tornar o sujeito crítico para não ser controlado pelo Estado, para não se submeter à tiranias de uma sociedade historicamente excludente. João Guimarães Rosa era um estudioso nato. Lia dicionários, mapas. Estudou o sertão mineiro como ninguém o fez. Isso explica a sua facilidade em escrever e descrever seus personagens de forma tão bela. João Guimarães Rosa foi muito criticado pela sua forma de recriar a língua portuguesa, porém até hoje suas obras são estudadas na Alemanha, assim como em outras partes do mundo.

Em 1952, o escritor João Guimarães Rosa percorreu mais de 240 quilômetros do interior de Minas Gerais com um grupo de boiadeiros. Essa viagem é considerada uma grande fonte de inspiração para o romance *Grande Sertão: Veredas*, publicado quatro anos mais tarde.

3.1.2 **Grande Sertão: Veredas – o romance notável**³⁹

Em entrevista dada por Décio Pignatari⁴⁰ sobre a obra de Guimarães Rosa, (Jundiaí, 20 de agosto de 1927 -- São Paulo, 2 de dezembro de 2012), podemos compreender melhor a notoriedade do romance e de seu escritor.

Pignatari relata nesta entrevista a estética literária de Rosa. Segundo Pignatari, João Guimarães Rosa dizia que a prosa brasileira, por volta de 1963/1964, era muito “frouxa”, pois era feita de vogais. Guimarães usa em suas escritas mais consoantes do que vogais. O que levou estudiosos como Décio Pignatari, Pedro Xisto, Benito Nunes, Augusto de Campos e Aroldo de Campos a estudarem o estilo rosiano, em especial no texto *Grande Sertão: Veredas*. Para Pignatari, João

³⁹ Para o crítico literário Décio Pignatari.

⁴⁰ Pignatari foi um publicitário, poeta, ator, ensaísta, professor, crítico literário e tradutor brasileiro.

Guimarães Rosa foi criador de linguagens e de verdades, um dos últimos grande regionalista. (PIGNATARI, 2012). Nas palavras de Pignatari, João Guimarães Rosa se inspirou em textos como *Macunaíma* de Mario de Andrade, de Euclides da Cunha, em Camões, em Homero, entre outros.

Em contrapartida João Guimarães Rosa foi o exemplo de inspiração para os escritores que o seguiram como Haroldo de Campos (Galáxias) e Paulo Leminski (Catatau).

De acordo com Pignatari (2012) a linguagem rosiana foi muito criticada por alguns estudiosos da época e em 1956 quando é lançado *Grande Sertão: Veredas* juntamente com poesia concreta, num grande momento experimental da literatura brasileira no contexto mundial acontecia avanços tecnológicos, como o lançamento da Sputnik⁴¹, em plena era da energia atômica, João Guimarães Rosa narra uma história de uma relação homo afetiva, nos fins do século passado e a crítica literária focava numa história de amor ⁴²e na linguagem.

Pignatari afirma que a história em *Grande Sertão: Veredas* é atemporal, pois passa no final do século XIX, ou seja, não se situa num determinado tempo. Como pesquisador João Guimarães Rosa era um profundo conhecedor de tudo, pois lia muito dicionários, mapas, e viajava pelos sertões mineiros daí a grandeza de descrições de animais e locais em seus textos. Se tornou importante pelo uso da linguagem e precursor do chamado “boom” da literatura hispano-americano. João Guimarães Rosa utilizou uma nova linguagem para fazer uma nova leitura das realidades brasileira. João Guimarães Rosa cria um país dentro do Brasil, o sertão. Muitos escreveram sobre o sertão, porém Rosa foi inovador, pois descreve com requinte de detalhes sobre os jagunços, como afiavam os dentes com as facas, por exemplo.

João Guimarães Rosa, em *Grande Sertão: Veredas*, cria a consciência brasileira, e convoca a ideia de pecado. A metafísica era a busca do eu, muito presente no texto *Grande Sertão: Veredas* “o diabo na rua no meio do redemoinho” (ROSA, 1986, p. 4). João Guimarães Rosa era um homem internacional. Mesclava a

⁴¹ O Sputnik 1 foi o primeiro satélite artificial da Terra. Foi lançado pela União Soviética em 4 de outubro de 1957 na Unidade de teste de foguetes da União Soviética atualmente conhecido como Cosmódromo de Baikonur. (<https://br.sputniknews.com>).

⁴² Segundo Décio Pignatari (2012), a crítica literária de época era hipócrita, pois não focavam na questão da homo afetividade e sim na linguagem. Observo que não houve críticas em termos da iniquidade social, uma vez que estávamos na era da ditadura militar. O que explica tais afirmações de Pignatari.

angústia existencial do eu, dentro de Eros, com um país que se formava e revela o Brasil ao mundo, pois o Brasil era uma terra desconhecida. Revela um povo em busca de sua identidade. O sertão de João Guimarães Rosa é irreal. O universo rosiano, *Grande Sertão: Veredas*, foi adaptado para a tevê e o cinema⁴³.

O depoimento de Pignatari (2012) nos ajuda a compreender a notoriedade do escritor João Guimarães Rosa e de seu romance *Grande Sertão: Veredas*⁴⁴. É fato que quando lemos a obra há a possibilidade de analisarmos todas as complexidades da mesma e o oposto ocorre quando entendemos a obra pelo olhar de outros, que deixaram suas interpretações, sobre a mesma. Entretanto, assistir um filme, uma minissérie baseada numa obra literária ou ler depoimentos sobre a mesma pode nos ajudar a termos novos olhares sobre o texto impresso. Entretanto o exercício da leitura e da interpretação pode nos ajudar a desenvolvermos outras habilidades, como a criticidade.

João Guimarães Rosa transpunha os limites do espaço regional e alcançou uma dimensão universal com suas obras. Rosa (1986, p.70) “O sertão está em toda parte”⁴⁵. Interpretando a linguagem usada por Rosa em ser + tão = ser é o ser sozinho dentro da gente, tão= reforça o sentido do ser, ou seja, os socialmente invisibilizados, os filhos de uma realidade desumana, a qual tornou-se natural no Brasil, até o fim do século XIX, o escravismo.

Resumidamente, o personagem Riobaldo filosofa sobre o poder de Deus e a beleza da constante transformação humana. Rosa (1986, p.15) “O importante e bonito do mundo é isso: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas, mas que elas vão sempre mudando. Afinam e desafinam. Verdade maior. É o que a vida me ensinou.” João Guimarães Rosa aborda os grandes dramas humanos as injustiças e conseqüentemente as iniquidades sociais, num sertão dentro do sertão. Mostra que indagações filosóficas, ou seja, indagações do e sobre o mundo que nos rodeia e às relações que mantemos com ele, uma vez que o saber é obtido por meio de indagações. Inacabados porque estamos sempre em

⁴³ Em uma minissérie, com 25 capítulos, adaptada por Walter George Drust e dirigida por Valter, em 1985. Os personagens principais foram representados por Tony Ramos, como Riobaldo, Bruna Lombardi, como Diadorim. O filme sobre a obra *Grande Sertão: Veredas* foi adaptado e dirigido por Geraldo Santos e Renato Santos Pereira, em 1965. ([Http://memoriaglobo.globo.com/mobile/programas/entretenimento/minisseries/grande-sertao-veredas/curiosidades.htm](http://memoriaglobo.globo.com/mobile/programas/entretenimento/minisseries/grande-sertao-veredas/curiosidades.htm)).

⁴⁴ *Grande Sertão: Veredas* é o único romance de Rosa e um dos mais importantes textos da literatura brasileira.

⁴⁵ Está expressão é repetida por diversas vezes no texto.

busca de algo, o qual muitas vezes nem sabemos o que é ou não percebemos que o já o temos.

Para o crítico literário Alfredo Bosi (1997, p.429), o romance *Grande Sertão: Veredas* pode ser qualificado como uma obra “espantosa” e admirável, pois consagrou seu autor como um dos mais importantes escritores de todos os tempos. É nessa acepção, que discutimos a necessidade de ensinar por meio da literatura o estudante ser capaz de ter pensamento autônomo, ter noções de conhecimento crítico, análises que indiquem que o mesmo atingiu uma maturidade intelectual.

Fischer (2013, p.67) afirma que em *Grande Sertão: Veredas* “não se esgota o sentido da obra-prima de João Guimarães Rosa. É uma teoria abrangente que coloca em linha o Brasil e a América Latina segundo um critério dos mais agudos, a partir de grandes obras de arte.”

Sem dúvida, nas concepções de teóricos literário, o texto *Grande Sertão: Veredas* é considerado uma das mais significativas obras da literatura brasileira e abre várias linhas de estudo, de criticidade, de denúncias sociopolíticas, uma vez que a obra é inovadora em linguagem, em tipografia textual, em estrutura textual é uma obra de múltiplas facetas literárias, ou seja, *Grande Sertão: Veredas* é um dos ápices do pós-modernismo brasileiro, a geração que se destacou após 1945.

Na visão de Bolle (2004),

Guimarães Rosa apresenta no seu romance elementos básicos da formação do país. Por meio da biografia de Riobaldo, inclusive a sua história *familiar* e a “história de sua alma”, é contada uma história social do Brasil que, através desse enfoque micro-histórico e da perspectiva de dentro, ganha em concretude e profundidade. (BOLLE, 2004, p.377). (Grifos do autor).

Numa última consideração, João Guimarães Rosa retrata o Brasil de uma forma intensa e o faz com tamanha riqueza intelectual que seu discurso político social ganha vida por meio de seu personagem principal, Riobaldo.

3.1.3 Literatura brasileira como função social em *Grande Sertão: Veredas*

Primeiramente vamos compreender o que venha ser literatura. Para Eagleton (2006)

O fato de sempre interpretarmos as obras literárias, até certo ponto, à luz de nossos próprios interesses - e o fato de, na verdade, sermos incapazes de, num certo sentido, interpretá-las de outra maneira - poderia ser uma das razões pelas quais certas obras literárias parecem conservar seu valor através dos séculos. Pode acontecer, é claro, que ainda conservemos muitas das preocupações inerentes à da própria obra, mas pode ocorrer também que não estejamos valorizando exatamente a "mesma" obra, embora assim nos pareça. O "nosso" Homero não é igual ao Homero da Idade Média, nem o "nosso" Shakespeare é igual ao dos contemporâneos desse autor. Diferentes períodos históricos construíram um Homero e um Shakespeare "diferentes", de acordo com seus interesses e preocupações próprios, encontrando em seus textos elementos a serem valorizados ou desvalorizados, embora não necessariamente os mesmos. Todas as obras literárias, em outras palavras, são "reescritas", mesmo que inconscientemente, pelas sociedades que as lêem; na verdade, não há releitura de uma obra que não seja também uma "reescritura". Nenhuma obra, e nenhuma avaliação atual dela, pode ser simplesmente estendida a novos grupos de pessoas sem que, nesse processo, sofra modificações, talvez quase imperceptíveis. E essa é uma das razões pelas quais o ato de classificar algo como literatura é extremamente instável. (Eagleton, 2006, p.18 e 19). (Grifos do autor).

Interpretar uma obra literária não é algo simples, pois envolve a reprodução do momento político histórico social da mesma, do contexto em que esta foi escrita, do juízo de valores feito pelo leitor, etc. A literatura é uma das manifestações do ser humano, como outras tantas artes uma obra literária pode ser a reescrita de acontecimentos que norteiam uma sociedade e que são historicamente criados, não sucedendo modificações. A obra literária exprime problemas sociais, problemas existenciais, problemas socioeducacionais, entre outros, que perfazem realidades do homem.

A obra Grande Sertão: Veredas é foco de pesquisas na área literária não só no Brasil como no exterior, como já citamos, e aborda várias áreas do conhecimento. Os assuntos mais pesquisados estão ligados à linguística, à metafísica e à homo afetividade, entre outros. Porém neste trabalho abordaremos a questão da iniquidade socioeducacional, como já mencionamos.

O romance Grande Sertão: Veredas apresenta elementos da novela de cavalaria medieval. Segundo críticos literários⁴⁶ os sentimentos de honra e lealdade, a visão da guerra como missão e o respeito à hierarquia fazem parte desse "universo feudal, sertanejo".

A violência e a vida em bando fazem parte do dia-a-dia das personagens em Grande Sertão: Veredas e é marco registrado na obra. Segundo Candido (1970):

⁴⁶ Como Benedito Nunes, Willi Bolle, Décio Pignatari, Haroldo de Campos.

O nome de jagunço pode ser dado tanto ao valentão assalariado e ao camarada em armas, quanto ao próprio mandante [...]; o jaguncismo pode ser uma forma de estabelecer e fazer observar normas, o que torna o jagunço um tipo especial de homem violento e, por um lado, o afasta do bandido. (CANDIDO, 1970, p.140-8).

De acordo com este conceito o cangaceiro seria visto pela sociedade como invisibilizado social, ou seja, padeceria e viveria à margem da sociedade, nas veredas do sertão brasileiro. Procurado pela polícia e motivo de pânico às populações da região o jagunço⁴⁷ vive à margem da sociedade. Rosa (1986),

- “Ah! a vida vera é outra, do cidadão do sertão. Política! Tudo política, e potentes chefias. A pena, que aqui já é terra avinda concorde, roncice de paz, e sou homem particular. Mas, adiante, por aí arriba, ainda fazendeiro graúdo se reina mandador”. (ROSA, 1986, p.94).

Elucidamos que no sertão há ausência de direitos e que a lei que impera é a lei do mais forte. A lei dos que detém o poder das terras. A política feita na ponta da arma e da caneta dos poderosos. Quando discutimos a educação brasileira do século XXI discutimos política e não somente política educacional. Infelizmente muitos dizem saber do que a educação precisa, outros dizem saber como deve ser a educação, mas poucos lutam por uma educação de qualidade e com políticas educacionais efetivas. Ficar na “roncice”, ou seja, no murmuro de que a educação é essencial para a sociedade brasileira é ser truista, ou seja, ser óbvio.

O crítico literário Candido (1970) explica que o regionalismo de Rosa:

Ser jagunço, torna-se, além de uma condição normal no mundo-sertão, uma opção de comportamento, definindo um certo modo de ser naquele espaço. Daí a violência produzir resultados diferentes dos que esperamos na dimensão documentária e sociológica – tornando-se, por exemplo, instrumento da redenção. “Prá o céu eu vou, nem que seja a porrete!” –, dizia, Nhô Augusto Matraga; e acabou indo a tiro e a faca, num paradoxo que o faz parecer triunfante, com o corpo furado de bala [...]. (CANDIDO, 1970, p. 152-153).

João Guimarães Rosa, nos revela o modo peculiar de seus personagens, sua personalidade no mundo-sertão. Seu modo de ser e ser visto. Suas convicções sociais, religiosa e morais. O triunfo para o homem jagunço viria da morte honrosa,

⁴⁷ “A palavra “jagunço” e a instituição da jagunçagem revestem-se, assim, de importância estratégica para se compreender o fenômeno da violência e do crime no Brasil”. (BOLLE, 2004, p.91).

O “sistema jagunço” no romance Grande Sertão: Veredas, Riobaldo usa várias vezes a expressão “sistema jagunço”, do qual ele mesmo fez parte. Jagunços são pistoleiros a serviço de fazendeiros poderosos, que constituem assim exércitos particulares, totalmente à margem das Forças armadas e policiais legalmente construídas.

daí o porquê suas personagens nos tocarem tão profundamente. Rosa supera os limites regionais para atingir a verdade humana em *Grande Sertão: Veredas*. Recriou características básicas presentes na personalidade humana.

A literatura como função social em *Grande Sertão: Veredas* é capaz de nos ajudar a fazermos a travessia no âmbito educacional, pois a literatura tem como missão difundir o conhecimento do novo e inovador.

A travessia está presente em vários momentos no romance: uma travessia que o personagem Riobaldo fez do rio São Francisco, a travessia do sertão, do amor e do medo, a travessia da morte e do diabo, a travessia de Riobaldo narrador-personagem, entre outras.

Iremos nos aprofundar na travessia do sertão, de um povo que luta, de um povo esquecido pelo poder público. “Sei o grande sertão? Sertão: quem sabe dele é urubu, gavião, gaivota, esses pássaros: eles estão sempre no alto, apalpando ares com pendurado pé, com o olhar remedindo a alegria e as misérias todas”. (ROSA, 1986, p. 508). Sertão e existência se completam, pois a vida sempre recomeça, forma, deforma, conforma e transforma o ser humano submetido às leis do sertão, às leis dos homens de poder.

Assim, o direito à educação mediado pela literatura pode nos ajudar a amenizar e a compreender questões político sociais, pois a literatura de João Guimarães Rosa nos apresenta dilemas, sentimentos do homem comum e suas relações sociais conflitantes.

A primeira palavra no romance *Grande Sertão: Veredas* é “nada” e a última é “travessia” e no final do texto o autor desenha o símbolo matemático “infinito”. Entre o nada e o infinito há uma travessia a ser feita. A travessia do homem em busca do conhecimento, em busca de uma educação que lhe ensine a criticidade para que o homem seja capaz de viver e não de sobreviver em uma sociedade que exclui os menos socialmente favorecidos. Uma educação que ensine o que é equidade e a respeito.

Rosa (1986, p.538) “O diabo não há! É o que digo, se for.... Existe é homem humano. Travessia”. Podemos considerar que o mal, o qual é simbolizado aqui pelo diabo, existe quando o ser humano renega, exclui a sua própria raça e quando uma sociedade trabalha com a ideia da equidade equivale interpretar que o bem há, ou seja, cabe ao ser humano olhares humanizadores para com os seus semelhantes. A

educação quando trabalha a literatura como função social, de denúncias, é capaz de tornar seus educandos intelectualmente críticos e autônomos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica rezam que:

Nos dias atuais, a inquietação das “juventudes” que buscam a escola e o trabalho resulta mais evidente do que no passado. O aprendizado dos conhecimentos escolares tem significados diferentes conforme a realidade do estudante. (BRASIL, 2013, p.146).

Visto que, a educação, nos dias atuais, exige uma compreensão da realidade como um todo, para que se possa compreender os problemas educacionais e poder neles interferir. Discutir a obra Grande Sertão: Veredas é discutir um texto filosófico, mítico e poético, que funde prosa e poesia, narrativa e intensa criação de ritmos, metáforas e alegorias é discutir os dramas sociais, como a iniquidade socioeducacional, a qual é o foco desta dissertação.

O romance Grande Sertão: Veredas pode ser trabalhado no âmbito educacional de forma contextualizada para abordar os grandes dilemas da existência humana e compreender o porquê da iniquidade social num país como o Brasil.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica consideram que

O papel do estado na garantia do direito à educação de qualidade, considerando que a educação, enquanto direito inalienável de todos os cidadãos, é condição primeira para o exercício pleno dos direitos humanos, tanto dos direitos sociais e econômicos quanto dos direitos civis e políticos. (DCN'S, 2013, p.9).

Nesta perspectiva, o Estado como mantenedor da educação básica deve garantir que essa seja de qualidade considerando a educação como um direito humano fundamental e a compreendendo como uns dos caminhos para a superação da péssima distribuição de renda no Brasil. Sob está ótica, nos questionamos o porquê de na prática educacional brasileira o Estado, o qual tem o papel de garantias, não efetiva, em sua plenitude, os direitos socioeconômicos dos brasileiros, uma vez que é evidenciado em nossa sociedade a persistência dos invisibilizados educacionalmente falando.

Segundo as DCNs (2013, p.9), “A Educação Básica como direito e considerada, contextualizadamente, em um projeto de Nação, em consonância com os acontecimentos e suas determinações histórico-sociais e políticas do mundo”. A

educação necessita além de qualidade trabalhar com a questão da visão crítica de mundo e do mundo tornando o conhecimento ponte para reflexões sobre a formação humana e a equidade social.

A iniquidade social, no contexto da obra, está no sertão mineiro do século XIX⁴⁸, “O senhor sabe: sertão é onde manda quem é forte, com as astúcias. Deus mesmo, quando vier, que venha armado! E bala é um pedacinho de metal” (ROSA, 1986, p.11). Na fala do personagem Riobaldo, podemos interpretar que no sertão, entendido como em todas as veredas brasileiras, quem tem poder, dinheiro, terras, amigos na política, na polícia, tem as “astúcias”, ou seja, a vantagem sobre o mais fraco, sobre o invisibilizado. O autor aborda a questão da metafísica e cita que se Deus vier armado com as armas dos homens nada significará, pois a arma do homem é só mais um metal e para enfrentarmos a iniquidade socioeducacional nos sertões brasileiro teríamos que ter uma educação que apresente características de desenvolvimento individual do ser humano, com ideias de equidade, de efetividade de direitos, pois a educação é mecanismo essencial para a formação humana. Uma educação contextualiza, uma educação humanística crítica para ensinar o educando a fazer leituras críticas do mundo e de mundo e correlacioná-la com a realidade em que vive.

João Guimarães Rosa cita, várias vezes, em Grande Sertão: Veredas (1986, p.40) que “Viver é muito perigoso”. Viver é uma espécie de dilema que guia a existência humana, no romance Grande Sertão: Veredas há várias repetições deste trecho para reforçar a ideia da vida desigual no sertão. O personagem Riobaldo ao falar do sertão, fala do mundo e ao falar do mundo fala de si mesmo. Fala do ser humano que vive em situações socioeconômicas e socioeducacional tão desumanas.

3.1.4 A contribuição de Grande Sertão: Veredas na formação do Brasil

Segundo Bolle (2004), a contribuição do romance

[...] Grande Sertão: Veredas, embora narrando a história de um indivíduo, tem também características marcantes de um romance social, como vimos através da comparação com os ensaios de formação do Brasil. Ao encenar os antagonismos sociais, inclusive as estruturas de dissimilação desses

⁴⁸ Apesar da obra ter sido lançado no século XX, pois a história no romance é atemporal.

antagonismos – a arqueologia da servidão, a história da mão-de-obra, as relações entre cidade e sertão, o regime de desmandos, o problema social e a indagação sobre a identidade do “povo” e da “nação” -, [...]. (BOLLE, p.377, 2004. (Grifos do autor).

A prosa pós modernista de cunho social brasileiro, para a formação do Brasil, de João Guimarães Rosa revela os problemas de regiões arrasadas pela seca, pela iniquidade social. Retrata a realidade histórica e socioeconômica do Brasil. Vê a palavra, a prosa, como um mote para se discutir questões outrora censuradas, num país governado pelo regime militar. Neste sentido, João Guimarães Rosa nos ajuda a compreender o porquê da atual situação socioeducacional brasileira.

A história narrada em um monólogo nos leva a imaginar que o personagem, Riobaldo, detém de forma direta a palavra ou podemos interpretar que ele é a nossa própria consciência crítica e também a nossa consciência coletiva que nos auxiliam a refletir sobre as acepções dos comportamentos humanos.

Para Arroyo (1984)

[...] a estruturação temática, claramente populares, a narrativa de Riobaldo se coloca na conceituação dos produtos culturais conservados e transmitidos pelo povo através do tempo: a tradição oral, sobrevivências históricas, folclóricas, valores consuetudinários, medicina rústica e remanescentes de leituras, principalmente de literatura medieval. (ARROYO, 1984, p.82).

A estruturação temática da obra Grande Sertão: Veredas leva-nos a refletir sobre o ser humano, o mundo e suas relações. Relações essas que partem da cultura de cada ser e os valores que esses a atribui.

Brait (1982) afirma que

“De maneira geral, os críticos apontam três planos no romance. O plano da vida de jagunçagem, que permite rastrear os componentes geoeconômicos-político-sociais do sertão; o plano das reflexões, criado pelos temores de Riobaldo velho, revendo e avaliando o passado e a sua própria vida; o plano mítico, centrado nos conflitos representados pelas forças da natureza. (BRAIT, 1982, p.48).

Tal estruturação via oralidade do personagem-narrador Riobaldo recria o linguajar sertanejo, recria o povo e seu modo de ver e viver no sertão, nos relata as angústias de um povo invisibilizado e esquecido pelo poder público, nos faz refletir sobre o mundo singular que é o sertão e sobre a cultura de um povo que sofre, mas ainda tem esperança de ser visto como um ser de direitos.

Candido (2015, p.120) afirma que João Guimarães Rosa “denota o profundo sendo do real e é um repto perigoso, que poderia tê-lo enquadrado no pelotão dos regionalistas pitorescos, ou dos regionalistas críticos”. João Guimarães Rosa faz parte dos escritores regionalistas críticos, uma vez que no romance Grande Sertão: Veredas há críticas voltadas ao sistema de governo da época de um regime militar que não primava pela educação do povo sertanejo, que colaborava com a iniquidade socioeducacional de seu povo. João Guimarães Rosa tematiza o regional, o sertanejo e cria uma obra inovadora, vasta de temas e crítica.

Enfim, Candido (2000) no diz que

A literatura é essencialmente uma organização do mundo em termos de arte, a tarefa do escritor de ficção é construir um sistema arbitrário de objetos, atos, ocorrências, sentimentos, representados ficcionalmente conforme um princípio de organização adequado à situação literária dada, que mantém a estrutura da obra. (CANDIDO, 2000, p.162).

Neste sentido, a obra como Grande Sertão: Veredas nos ajuda a compreender a iniquidade socioeducacional brasileira, conflitos entre leis da sociedade e o indivíduo, há um levantamento geoeconômicos-político-sociais histórico do Brasil, João Guimarães Rosa inovou em linguagem e fez uso da fala do povo, o real representante sertanejo. Além de, abordar temas regionais que contribuíram para a formação do Brasil, como o homem, o sertão, a travessia, a vida, entre outros.

3.2 A LITERATURA E O ABISMO SOCIAL NO BRASIL EM GRANDE SERTÃO: VEREDAS

A literatura como arte desempenha nas sociedades vários papéis, entre eles o de nos fazer sonhar, de nos provocar reflexões, de nos divertir, de nos ajudar a construir ou reconhecer nossa identidade, de nos ensinar a viver, de fazer denúncias da realidade. A literatura cumpre papel muito importante nas sociedades humanas, uma vez que é capaz de fazer o ser humano reavaliar sua própria vida e mudar paradigmas. A literatura como função social é princípio humanizador.

Nos dizeres de Fischer (2013)

[...] o final do século 19 trouxe a Abolição, em 1888, e no ano seguinte a República. A luta pela emancipação dos negros parecia estar acabando –

mas não, e pelo contrário: o Estado brasileiro não organizou nenhuma política de reeducação, de absorção, muito menos de indenização para os libertos. O resultado, especialmente no Rio de Janeiro, foi uma superconcentração de gente pobre e desorientada na cidade, em parte gente sem a menor disposição ética para o trabalho – bem, depois de passar várias vidas, em sucessivas gerações, igualando trabalho a escravidão, era bem esperável que assim fosse. (FISCHER, 2013, p.25).

Nesta concepção histórico político social, o autor nos alerta que o abismo social no Brasil não diminuiu desde a Abolição da Escravatura pelo contrário aumentou e o engajamento social em forma de literatura fez e faz denúncias de cunho social demasiadamente importantes para se compreender o contexto social brasileiro. No século XIX não havia políticas públicas voltadas para a educação, para questões sociais do ex-escravo e na atualidade há ações afirmativas voltadas para a diminuição das disparidades socioeducacional, porém ainda não a minimizam. Por este ângulo, o Brasil precisa ler Guimarães Rosa:

Olhe: o que deveria de haver, era de se reunirem-se os sábios, políticos, constituições gradas, fecharem no definitivo a noção – proclamar por uma vez, artes assembleias, que não tem diabo nenhum, não existe, não pode. Valor de lei! Só assim davam tranquilidade à boa gente. Por que o governo não cuida? (ROSA, 1986, p. 8).

Enfim, olhar para a realidade educacional brasileira é entrever sobre a necessidade de uma nova educação. É ter olhares que deverão se desprender do passado enraizados sobre o ensino brasileiro. É proporcionar soluções simples como a de reunir pessoas engajadas com as lutas sociais, estudiosos da área, políticos dispostos a não pensar apenas em interesses pessoais e corporativos e sim a atender aos interesses da coletividade pluralista e colocá-los em prática. Há de se refletir sobre a fala do personagem Riobaldo: “Por que o Governo não cuida?” porque os Governos de outrora e de hoje insistem em invisibilizar os menos favorecidos em nossa sociedade. João Guimarães Rosa na fala de Riobaldo denuncia a iniquidade social no sertão brasileiro. “Dá susto de saber”, susto de saber que em um país rico como o Brasil há tantas iniquidades, tantas mortes, tantos desempregos, tanta fome, tanta falta de assistência social que dependem unicamente de seres humanos: sábios, políticos e de uma Constituição grada.

Candido (2000, p.18) em *Literatura e Sociedade* nos questiona: “[...] qual a influência exercida pelo meio social sobre a obra de arte⁴⁹? Digamos que ela deve

⁴⁹ Neste contexto arte é entendida como fenômeno literário ou artístico.

ser imediatamente completada por outra: qual a influência exercida pela obra de arte sobre o meio?” Conforme Candido, uma das funções da literatura, quanto função social de denúncias das mazelas humanas, é ser formativa e de conhecimento do mundo e do ser e também podemos entendê-la como parte da dinâmica político social, logo mediadora do conhecimento. Sob esse aspecto, não é a arte que determina o meio social e nem o meio social que a determina e sim a consciência artística.

Candido nos leva a refletir sobre quando e com quais interesses, tais preocupações surgem entendemos que a arte, seja ela qual for, pode ser usada como instrumento contrário às denúncias sociais e também como objeto de alienação de um povo ou o artista pode usar a arte como expressão de crítica político social individual.

Entendendo a literatura como arte Vásquez (1968) diz que

O artista não se sente solidário com as relações humanas, sociais, que brotam no marco do regime capitalista, negando-se a integrar sua obra em tal sociedade. Percebe esta realidade, antes de mais nada, como uma realidade hostil à arte; esta hostilidade, êle a percebe não na medida em que sua criação é convertida em mercadoria ou coisa, mas enquanto as relações entre os homens ~ sob o império das leis da produção capitalista e sujeitas a uma alienação real, efetiva ~ se desumanizam ou banalizam. (VÁZQUEZ, 1968, p.180). (Grifos do autor).

Desta maneira, o escritor acredita no poder humanizador da arte, porém não crê que seja uma constante o artista se preocupar com questões sociais e as exporem em suas obras, uma vez que nem sempre as questões sociais veem ao encontro com a sua visão crítica da sociedade, pois a realidade pode ameaçar a arte. Vásquez compreende que a arte pode ser convertida em mercadoria da hegemonia política social.

Para Vásquez (1968),

Ainda que o artista não tenha consciência do caráter alienado da existência humana no marco das relações capitalistas, e ainda menos de seu fundamento econômico-social percebe sua vulgaridade, sua coisificação; a arte que faz expressa então sua inconformidade e, inclusive, sua rebeldia contra êste mundo burguês. (VASQUEZ, 1968, p.180). (Grifos do autor).

Na visão do autor, a arte tem o poder de expressar a mediocridade de uma sociedade capitalista, pois esta pode denunciar a coisificação do ser humano, as lutas em defesa de uma sociedade mais humanizadora, além de poder expressar

sobre o homem social e o meio em que esse está inserido. A arte pode influenciar e pode ser influenciada pelo meio político social em que vivemos. A arte pode expressar, também, os desvios sociais de valores morais, intelectuais, culturais, políticos e econômico, as normas e os valores sociais de uma sociedade.

Em suma, a arte foi e continua sendo refúgio da crítica. Com a arte podemos discutir ideias e ideais, além de difundirmos pensamentos e conscientizar o homem sobre seu potencial sensibilizador das mazelas humanas.

Candido (2000) afirma que

Para o sociólogo moderno, ambas as tendências⁵⁰ tiveram a virtude de mostrar que a arte é social nos dois sentidos: depende da ação de fatores do meio, que se exprimem na obra em graus diversos de sublimação; e produz sobre os indivíduos um efeito prático, modificando a sua conduta e concepção do mundo, ou reforçando neles o sentimento dos valores sociais. (CANDIDO, 2000, p.19).

O texto literário não significa alienação do real, sem que isso a invisibilize e a identifique de vários pontos de contato com o real. Para Marx (1988, p.5) “a alienação é ação pela qual (ou estado no qual) um indivíduo, um grupo, uma instituição ou uma sociedade se tornam (ou permanecem) alheios, estranhos, enfim alienados”, em suma a alienação é parte integrante da espécie humana. Entender a realidade em movimento é compreender que há relações política, ideológica e econômica que contextualizam a dialética da contradição dentro de uma totalidade educacional. Totalidade essa que é o contexto de uma nova realidade a partir da relação de articulação que nos dá um outro significado dos fatos.

Em se tratando da educação Monlevade e Silva (2000, p.15) nos afirmam que “De 1834 a 1934, assiste-se no Brasil uma lenta mas contínua democratização do acesso à escola pública básica nas redes estaduais e, aqui e ali, nas municipais”. A democratização da educação básica brasileira é oriunda de processos de políticas públicas lentos, os quais interessam à classe hegemônica e que há décadas são focos de debates ideológicos dos profissionais da educação. Ademais, a literatura de João Guimarães Rosa é a arte da dialética que pode contribuir para a formação humana, uma vez que é considerada, por Willi Bolle⁵¹, um texto de formação do Brasil.

⁵⁰ A primeira consiste em estudar em que medida a arte é expressão da sociedade; a segunda, em que medida é social, isto é, interessada nos problemas sociais. (CANDIDO, 2000, p.19).

⁵¹ Em Granddesertão.br: o romance de formação do Brasil (2004).

A Obra Grande Sertão: Veredas é obra-prima da literatura brasileira e o seu autor a trabalha como expressão de uma sociedade analisando fatores socioculturais do sertão mineiro, goiano e do sul da Bahia do século XX. João Guimarães Rosa em suas obras fazia denúncias sociais de cunho regionalista cercadas de reflexões a respeito dos problemas que a rodeiam.

Candido (2000) diz que relativo ao escritor

[...] o que acontece é que ele se vai modificando e adaptando, superando as formas mais grosseiras até dar a impressão de que se dissolveu na generalidade dos temas universais, como é normal em toda obra bem feita. E pode mesmo chegar à etapa onde os temas rurais são tratados com um requinte que em geral só é dispensado aos temas urbanos, como é o caso de Guimarães Rosa, a cujo propósito seria cabível falar num super-regionalismo. (CANDIDO 2000, p.86).

Quando lemos uma obra literária como Grande Sertão: Veredas podemos compreender o contexto histórico, político e social do Brasil e a quebrarmos paradigmas sociais, pois o escritor expôs, a partir dos sertões profundas questões humanas como a iniquidade socioeducacional.

O personagem Riobaldo na fala de João Guimarães Rosa diz que

Sou só um sertanejo, nessas altas idéias navego mal. Sou muito pobre coitado. Inveja minha pura é de uns conforme o senhor, com toda leitura e suma doutoração. Não é que eu esteja analfabeto. Soletrei, anos e meio, meante cartilha, memória e palmatória. (ROSA, 1986, p.7). (Grifos do autor).

Nessa passagem do romance, João Guimarães Rosa analisa a educação básica como sendo uma educação opressora e doutrinária, a qual não contribui para formação do ser humano crítico e autônomo. João Guimarães Rosa denuncia a realidade de muitos profissionais da educação que não tem a formação mínima para ensinar e que mesmo assim ensinam, pois têm o notório saber. Infelizmente essa realidade persiste, em pleno século XXI.

Cury (2005) afirma que:

A importância do ensino primário tornando um direito imprescindível do cidadão e um dever do Estado impôs a gratuidade como modo de torná-lo acessível a todos. Por isso, o direito à educação escolar primária inscreve-se em uma perspectiva mais ampla dos direitos civis dos cidadãos. (CURY, 2005, p.5).

Na visão de Cury a educação na perspectiva dos direitos civis dos cidadãos é fundamental no processo de reparação das iniquidades socioeducacional brasileira.

Rosa (1986) na fala de Riobaldo diz:

Tive mestre, Mestre Lucas, no Currálinho, decorei gramática, as operações, regra-de-três, até geografia e estudo pátrio. Em folhas grandes de papel, com capricho tracei bonitos mapas. Ah, não é por falar: mas, desde o começo, me achavam sofismado de ladino. E que eu merecia de ir para cursar latim, em aula Régia – que também diziam. Tempo saudoso! Inda hoje, apreço um bom livro, despaçado. (ROSA, 1986, p.7).

Neste trecho da obra, o autor disserta sobre a importância de se ter um professor com formação. É explícito na fala do personagem a diferença entre um professor com formação docente que ensina de forma contextualizada e interdisciplinar e um professor com notório saber. O profissional da educação quando tem formação docente é capaz de ensinar por meio da leitura, da literatura o mundo plural em que vivemos. É capaz de tornar o educando crítico e autônomo.

A literatura nos proporciona raciocinar, refletir sobre o contexto histórico político social da obra em que lemos, além de abrir caminhos para discussões críticas sobre acontecimentos da narrativa literária. Rosa (1986, p.7) “Raciocinar, exortar os outros para o bom caminho, aconselhar a justo”. A literatura nos leva a raciocinar sobre temas que perfazem o nosso dia a dia, além de nos induzir a relacioná-los com temas contemporâneos, como os direitos humanos fundamentais.

Freire (1980) nos diz que

Uma educação que possibilitasse ao homem a discussão corajosa de sua problemática. De sua inserção nesta problemática. Que o advertisse dos perigos de seu tempo, para que, consciente deles, ganhasse a força e a coragem de lutar⁵², ao invés de ser levado e arrastado à perdição de seu próprio “eu”, submetido às prescrições alheias. (FREIRE, 1980, pp.97/98).

Neste ponto de vista, Freire nos alerta da necessidade de uma educação de cunho crítico social, ou seja, de uma educação que ensine ao educando a fazer questionamentos sobre as problemáticas sociais em que vivemos e que de uma forma ou de outra perfazem as nossas vidas, seja de forma positiva ou negativa. Um ensino que nos leve a refletir sobre os porquês de tais fatos e atos e como a

⁵² “Não podíamos compreender, uma sociedade dinamicamente em fase de transição, uma educação que levasse o homem a posições quietistas ao invés daquela que o levasse à procura da verdade comum, [...]” (FREIRE, 1980, p.98).

sociedade trabalha com os mesmos é fundamental para formarmos uma sociedade livre de opressões e de invisibilizações socioeducacionais.

Freire ainda nos alerta sobre a importância de uma educação voltada para a criticidade, para discussões sobre o homem comum. Uma educação engajada com o ensino da criticidade, dos questionamentos, das reflexões sobre o próprio ser humano e suas condições sociais. Uma educação acima de tudo conscientizadora⁵³ que ensinasse o que é democracia e o que são os direitos humanos. Em suma, uma educação como prática social.

Rosa (1986, p.3) na fala de Riobaldo repete várias vezes, ao longo de sua narrativa que “viver é muito perigoso”. Analisamos que viver um pensamento crítico se torna perigoso quando não ensinamos nossos educandos a criticidade. A criticidade que faz o homem a aprender a questionar e não a, simplesmente, a se adaptar às condições em que se encontram ou as quais lhe são impostas.

Saviani (2008, p.90) nos questiona “A educação é sempre um ato político”, logo um ato de criticidade, um campo de discussões e de análises da realidade. Educar é transmissão do conhecimento e do ensinar a como acessar conhecimentos que melhor contribuem para a construção de uma sociedade. A escola é espaço de socialização desse conhecimento e como tal do acesso do melhor para o indivíduo.

Nossa discussão em torno dos aspectos relativos à iniquidade social no Brasil, vão ao encontro do pensamento de Freire quando afirma que a educação como dialética não pode se negar à debates⁵⁴ sobre o conhecimento.

Freire (1980, p.113) diz que “A consciência crítica é a representação das coisas e dos fatos como se dão na experiência empírica”. Nas suas correlações causais e circunstanciais”. O autor parte da premissa de que nenhum ser humano ignora tudo e nem sabe tudo e parte do conhecimento pré adquirido pelo homem para que esse adquira novos conhecimentos.

Rosa (1986, p.62 - 63) na fala de Riobaldo diz que “Zé Bebelo era inteligente e valente. Um homem consegue intrujar de tudo; só de ser inteligente e valente é que muito não pode. E Zé Bebelo pegava no ar as pessoas [...]”. No atual quadro educacional brasileiro em que, segundo o último senso demográfico do IBGE (2010) aponta que mais de dois milhões de crianças e adolescente estão fora da escola

⁵³ Segundo Freire, precisamos “De uma educação que levasse o homem a uma nova postura diante dos problemas de seu tempo e de seu espaço” (FREIRE, 1980, p.101).

⁵⁴ Freire (1980) diz que “Ditamos idéias. Não trocamos idéias. Discursamos aulas. Não debatemos ou discutimos temas. Trabalhamos sobre o educando. Não trabalhamos com ele. (FREIRE, 1980, p.104).

chegando a 5% dos sujeitos nessa faixa etária. Um ser humano que sabe observar, argumentar, refletir criticamente sobre questões que estão latentes em uma sociedade é capaz de ter consciência política social⁵⁵ sobre o seu papel na sociedade, pois a educação lhe proporcionou a conscientização de que o ser humano não pode ter consciência incauto e sim ser crítico e ser perspicaz, principalmente quando discutimos a iniquidade social brasileira no âmbito dos direitos socioeducacionais.

3.2.1 A literatura no âmbito dos direitos humanos

A literatura no âmbito dos direitos humanos tem como objetivo aproximar e conscientizar o sujeito acerca de seus direitos de cunho socioeducacional para a construção de uma sociedade politicamente justa. A discussão entre literatura e direitos humanos parte do princípio de que não podemos perder o senso de humanidade e criticidade. Rizzi, Gonzalez e Ximenes (2009, p. 11) afirmam que “Tratar a educação como um direito humano significa que não deve depender das condições econômicas e de mercado. O mais importante é conseguir que todas as pessoas possam exercer e estar conscientes de seus direitos”. Assim, a literatura como meio de debate sobre os direitos humanos nos ajuda compreendermos nossos direitos.

Escritores⁵⁶ têm produzido, ao longo dos séculos, textos literários comprometidos com problemas sociais presentes na sociedade brasileira. Esse tipo de literatura é denominada de literatura engajada, também conhecida como literatura denúncia social.

Abordar princípios humanizadores na literatura para que esses sejam uma forma de discutir os direitos humanos

Requer a construção de concepções e práticas que compõem os direitos humanos e seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana, ela se destina a formar crianças jovens e adultos para

⁵⁵ “Quero aprender a ler e a escrever para mudar o mundo”, afirmação de um analfabeto paulista para quem, acertadamente, conhecer é interferir na realidade conhecida. (FREIRE, 1980, p.121).

⁵⁶ Como estudiosa da literatura brasileira avalio que há diversos textos literários brasileiro que tematizam denúncias sociais como: A Escrava Isaura, de Bernardo Guimarães, O Cortiço, de Aluísio de Azevedo, Triste fim de Policarpo, Quaresma, de Lima Barreto, Memórias de um Sargento de Milícias, de Manuel Antônio de Almeida, Jeca Tatu, de Monteiro Lobato e Grande Sertão: Veredas, de João Guimarães Rosa, o qual é foco desta dissertação, entre outros.

participar ativamente da vida democrática e exercitar seus direitos e responsabilidades na sociedade e também respeitando e promovendo os direitos das demais pessoas. É uma educação integral que visa o respeito mútuo, pelo outro e pelas diferentes culturas e tradições. (BRASIL, 2012, p. 02).

A educação requer práticas no âmbito dos direitos humanos na perspectiva da compreensão destes direitos, considerando-os fundamentais para uma educação voltada a discutir e ensinar o conhecimento de mundo. Neste contexto, a literatura de engajamento é considerada como uma possibilidade de mudança no sujeito.

Candido (2011) afirma que

Quem acredita nos direitos humanos procura transformar a possibilidade teórica em realidade, empenhando-se em fazer coincidir uma com a outra. Inversamente, um traço sinistro do nosso tempo é saber que é possível a solução de tantos problemas e no entanto não se empenhar nela. Mas de qualquer modo, no meio da situação atroz em que vivemos há perspectivas animadoras. (CANDIDO, 2011, p. 172).

Acreditamos na educação. Numa educação que tenha a coragem de mudar paradigmas educacionais historicamente formados, além de levantar questionamentos, proporcionar formas de ver e de enxergar o mundo e a questioná-lo criticamente.

As discussões sobre os direitos humanos no âmbito educacional são de suma importância, pois a comunidade escolar é sujeito de direitos. Já discutimos neste trabalho a iniquidade social que é o real, logo tem a verdade e é no âmbito escolar que esse real, que essa verdade pode ser compreendida, debatida e minimizada. A escola é o lugar que pode socializar o indivíduo e ensiná-lo a ser crítico.

Compreender lutas socialmente históricas em prol da educação brasileira é interpretar o que está nas entrelinhas dos discursos sobre educação. Analisar o tempo presente é espinhoso, mas não há presente sem passado. Discutir as políticas públicas atuais e analisá-las como não sendo novas ou sendo oriundas do passado é entender o espaço-tempo em que vivemos para acreditarmos na educação em direitos humanos de forma interligada com a literatura.

Candido (2000) diz que

Mais ainda: a idéia de função provoca não apenas uma certa inclinação para o lado do valor, mas para o lado da pessoa; no caso, o escritor (que produz a obra) e o leitor, coletivamente o público (que recebe o seu impacto). De fato, quando falamos em função no domínio da literatura, pensamos imediatamente (1) em função da literatura como um todo; (2) em função de uma determinada obra; (3) em função do autor, — tudo referido aos receptores. (CANDIDO, 2000, p.81). (Grifos do autor).

A literatura é tema de denúncia e engajamento social. É também um recontar histórico de cunho socialmente crítico. É trabalhar questões de cunho psicológico que perfazem uma sociedade. O texto literário, para o autor, é capaz não apenas de nos fazer sonhar e sim de nos fazer refletir criticamente sobre seu tema, sobre as intenções do escritor, sobre o seu contexto sociopolítico.

Assim, em *Grande Sertão: Veredas* podemos compreender a importância da literatura de engajamento social, pois João Guimarães Rosa nos leva a um mundo ficcional tão real quanto o mundo em que vivemos. O texto *Grande Sertão: Veredas* é atemporal e nos faz compreender que os contextos sociais não se alteram, por completo, com o tempo, pois há no Brasil, em pleno século XXI a desumanização de si mesmo e do outro, ou seja, os invisibilizados sociais.

A literatura rosiana nos leva a refletir sobre vários fatores sociais, como econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a vida e que vão além do imaginário humano. Argumentar sobre as iniquidades sociais na literatura é discutir as denúncias sociais, como as vividas pelos personagens rosianos.

Nos indagamos que se a literatura no âmbito dos direitos humanos é capaz de nos alertar sobre os problemas de desumanização. Rosa (1986).

Céu alto e o adiado da lua. Com outros nossos padecimentos, os homens tramavam zuretados de fome – caça não achávamos – até que tombaram à bala um macaco vultoso, destrincharam, quartearam e estavam comendo. Provei. Diadorim não chegou a provar. Por quanto – juro ao senhor – enquanto estavam ainda mais assando, e manducando, se soube, o corpudo não era bugio não, não achavam o rabo. Era homem humano, morador, um chamado José Alves! Mãe dele veio de aviso, chorando e explicando: era criaturo de Deus, que nu por falta de roupa... Isto é, tanto não, pois ela mesma ainda estava vestida com uns trapos; mas o filho também escapulia assim pelos matos, por da cabeça prejudicado. Foi assombro. A mulher, fincada de joelhos, invocada. (ROSA, 1986, pp. 42 – 43).

João Guimarães Rosa nos dá exemplo explícito da desumanização do ser humano. Assim, a literatura é capaz, sim, de nos relevar problemas sociais. A banalização da vida humana vai além do contexto literário, pois esse nos alerta sobre possíveis problemas sociais e a desconfiguração do ser humano que muitas vezes está no auge do assombro humano. Há urgência em se compreender que os menos favorecidos socialmente têm direitos sociais constitucionalmente garantidos e

é preciso que haja políticas públicas específicas que garantam estes direitos. Indagamos quantos Josés Alves poderiam ter sido protegidos pelo Estado e não terem se tornado invisibilizados sociais.

Os direitos humanos não existem para defender “bandidos” e sim para impedir que o Estado torne seres humanos em “coisas”. Goergen (2001) diz que

Mas isso é possível? Podemos chegar a um acordo a respeito da validade de normas que sejam vinculantes para todos, ou seja, cujo cumprimento possa ser exigido de todos? [...] Mas antes que essas questões possam ser decididas se é que um dia o serão, a prática se adianta à teoria: a mudança de mentalidade, o nascer de uma nova consciência precisam ser estimulados através do processo educativo e formação ética se tocamos, necessariamente. (GOERGEN, 2001, p.9).

Creemos, assim como o autor, que se todos os agentes educacionais se voltarem para uma educação de direitos, uma educação que estimule consciências e reflexões sobre o próprio ser humano é possível que a humanidade mude comportamentos, mude paradigmas seculares. Como nos disse o Nobel de literatura portuguesa, em 1998, José Saramago (1995) cegueira é igualmente enxergarmos o mundo em que se tenha findado a crença, a fé. A esperança de um mundo melhor parte de cada um de nós quando queremos um mundo onde as diferenças não causem iniquidades, onde não se confunda ou se compare o ser humano a coisas, onde compreendamos que é por meio da educação que novos olhares se abrem para o mundo do conhecimento. Que a cegueira da não esperança não faça parte da educação brasileira. O momento de mudanças é agora e com uma educação que valorize o ser humano e o ensine a garantir os seus direitos.

A literatura pode representar perigo abstrato ou real quando essa é de engajamento social, ou seja, de denúncias sociais ela é capaz de representar perigo político social, pois como o nome já nos alerta a literatura denúncia fatos sociais que são reprodução, uma cópia da realidade social. A literatura tem a capacidade de incitar insatisfações humanas e assim se tornar uma arma para defesa, que pode impedir o sujeito de sofrer opressões do Estado, pois tem múltiplas visões de mundo e do mundo.

Rosa (1986) na fala de Riobaldo nos diz:

Apreciei demais essa continuação inventada. A quanta coisa limpa verdadeira uma pessoa de alta instrução não concebe! Aí podem encher este mundo de outros movimentos, sem os erros e volteios da vida em sua lerdeza de sarrafaçar. A vida disfarça? (ROSA, 1986, p.70).

João Guimarães Rosa nos leva a refletir sobre a importância da educação na vida do ser humano, pois acredita no que essa é capaz de promover na vida do sujeito. Uma pessoa com “alta instrução” com conhecimento de mundo e do mundo é capaz de contribuir com o progresso da humanidade levando conhecimentos àqueles que os desconhecem. A educação desperta sensibilidades que permitem questionamentos e desejo de mudanças da condição desigual em que grande parte da população brasileira vive. A educação é promoção humana.

Saviani (2013a) afirma que

Do ponto de vista da educação o que significa, então, promover o homem? Significa tornar o homem cada vez mais capaz de conhecer os elementos de sua situação para intervir nela transformando-a no sentido de uma ampliação de liberdade, da comunicação e colaboração entre os homens (SAVIANI, 2013a, p.46).

Visto que a educação é promoção humana essa tem a incumbência de tornar o homem cada vez mais crítico, mais ciente de suas condições como ser humano. Saber de seus direitos constitucionais, saber se comunicar de forma dialético crítico é ampliar a sua liberdade. Liberdade civil, política, econômica, religiosa e social.

Rosa (1986, p.73) “[...] Aí Zé Bebelo reparou em mim: - “*Professor, ara viva!* sempre a gente tem de se avistar...” De nomes e caras de pessoas ele em tempo nenhum se esquecia. Vi que me prezava cordial, não me dando por traidor ou falso” O personagem Riobaldo foi professor de Zé Bebelo. Lhe ensinou as primeiras letras. Zé Bebelo valorizava a figura do professor e Riobaldo se engrandecia com tal título. A literatura traz elementos da realidade sociopolítica para o contexto ficcional histórico, o qual é a reinvenção do mundo. A literatura tem a função de representação social e assim nos revela realidades.

Interpretar a importância da educação básica brasileira é compreender que a não educação interessa a hegemonias que necessitam de mão de obra sem escolarização, alienada para assim melhor ser explorada. A dialética nos revela que o que pensamos não expressa a verdade, o fato, mas o que fazemos com tal pensamento pode sim modificar o mundo. A literatura de João Guimarães Rosa representa perigo. Ler é perigoso, pois pode nos levar a interpretar e a mudar o mundo ao nosso redor. A literatura rosiana se torna um risco, pois é parte da dinâmica da política de denúncias sociais, além de ser o resgate da memória histórico social brasileira e estar presente no mundo plural em que vivemos.

Educar para a criticidade via literatura é um convite a pensar, a discutir, a refletir, a exemplificar, a ousar sobre as verdades humanas é ousar abandonar conceitos e preconceitos outrora ditos como verdades absolutas. A literatura pode representar perigo, pois nos convida a nos apropriarmos de novas concepções de mundo, uma vez que a hegemonia política pode distorcer a nossa visão dele. Nesta perspectiva, nada é natural e sempre há algo nas entrelinhas. Daí a importância de se ensinar a refletir sobre o que há por traz de certos discursos.

Rosa (1986)

Um dia, só por graça rústica, ele matou um velhinho que por lá passou, desvalido rogando esmola. O senhor não duvide – tem gente, neste aborrecido mundo, que matam só para ver alguém fazer careta... Eh, empós, o resto o senhor prove: vem o pão, vem a mão, vem o são, vem o cão. Esse Aleixo era homem afamalhado, tinha filhos pequenos; aqueles eram o amor dele, todo, despropósito. (ROSA, 1986, p.5).

João Guimarães Rosa na fala do personagem Riobaldo nos aponta as várias facetas do ser humano e as consequências que a iniquidade social pode causar numa sociedade. A iniquidade social inferioriza os menos favorecidos, oprime, mata, intelectual, político e moralmente.

A literatura de João Guimarães Rosa representa um perigo em Grande Sertão: Veredas, no sentido de que o autor cerca suas narrativas com reflexões a respeito dos problemas que as rodeiam como a iniquidade socioeducacional, a qual é foco deste trabalho.

No terceiro e último capítulo desta dissertação discutiremos a correlação entre os três eixos da pesquisa: educação básica, direitos humanos e a literatura brasileira de João Guimarães Rosa.

Ah, mas João Goanhá também tinha suas cartas altas. Homem de grito grosso. E, mesmo ignorante analfabeto, de repente ele tirava, sei não de onde, terríveis mindinhas idéias, mortes diversas. Assim a gente experimentava, cá e cá, falseando fuga.
(João Guimarães Rosa, 1986, p. 54).

Discutiremos neste capítulo a relação entre os três eixos da pesquisa: educação básica, direitos humanos e a iniquidade socioeducacional oriunda da iniquidade socioeducacional na obra Grande Sertão: Veredas.

4 EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E INIQUIDADE SOCIAL NA OBRA GRANDE SERTÃO: VEREDAS

Discutir a educação básica brasileira e os direitos humanos no pós modernismo⁵⁷ literário é discutir a educação numa sociedade capitalista⁵⁸ e burguesa, a qual fundamenta a educação como necessidade mínima para o cidadão, pois sua ideologia é o da empregabilidade, mão de obra barata, ou seja, a exploração do trabalho humano. Logo, nos questionamos qual é a real importância da literatura na educação básica, como e por que articulá-la com os direitos humanos. É isso que discutiremos neste capítulo.

O clássico literário Grande Sertão: Veredas, neste sentido, desempenha a função de denúncias sociais dentro do contexto pós guerras mundiais, especialmente no Brasil, em que o contexto político da época era o da não democracia. Assim o artista fazia uso da arte como forma de liberdade de expressão num Estado Autoritário.

Saviani (2008, p.37) diz que “quando a vara está torta, ela fica curva de um lado e se você quiser endireitá-la, não basta colocá-la na posição correta. É preciso curvá-la para o lado oposto”. Saviani em sua análise da curvatura da vara nos fala sobre a necessidade que temos de mudar paradigmas educacionais. A vara simboliza a educação e neste sentido não basta a criação de políticas educacionais

⁵⁷ McLaren interpreta o movimento pós-moderno como um ataque direto à metafísica ocidental através d valorização do caráter histórico, imprevisível e não teleológico dos discursos locais e particulares, proferidos a partir das margens da tradição iluminista moderna. (GOERGE, 2001, p.27).

⁵⁸ A história do capitalismo pode ser dividida em períodos, pedaços de tempo marcados por certa coerência entre suas variáveis significativas, que envolvem diferentemente, mas dentro de um sistema. (SANTOS, 2001, p.16).

que minimizem defasagens educacionais seculares é preciso reestruturar a educação básica de forma que essa esteja pautada em mudar ideologias socioeducacionais, para assim se chegar no meio termo da educação que temos e da educação que necessitamos, a qual priorize discussões sobre o direito fundamental à educação.

Cury (2015, p.583) afirma que “A proclamação de direitos orienta caminhos, mas é também uma lembrança constante de uma meta que, produto das lutas sociais, se impõe como crítica e revisão das situações estabelecidas. Esse é um desafio permanente”. O pós modernismo literário é marcado pelo individualismo social, período histórico posterior à modernidade em que a educação passa por desafios, por mudanças sociais, conseqüentemente, surgem novos pensamentos, novas ideologias. O mundo horrorizado após 50 anos de guerra cria em 1948 a DUDH, a qual é a carta universal do planeta Terra é o documento mais traduzido da história. Neste mesmo período, no Brasil alguns escritores pós modernistas mantinham certa preocupação de cunho social e focavam no regionalismo. Obras significativas em prosa foram publicadas nesse período, especialmente no gênero conto e romance como a obra Grande Sertão: Veredas, a qual aborda o povo; o sertão; o sistema jagunço; Deus, entre outros. A iniquidade socioeducacional é abordada nesta obra.

Os direitos humanos surgem no pós II Guerra Mundial como necessidade de reparação sócio política econômica, porém como produto de luta é minado por interesses adversos e é visível o outro lado dos direitos humanos que podemos interpretar na entrelinhas como a falsa ideia de transformação do indivíduo de direitos.

O direito à educação, além de ser uma exigibilidade constitucional é também regido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013, p.146) afirmam que: “Nos dias atuais, a inquietação das “juventudes” que buscam a escola e o trabalho resulta mais evidente do que no passado. O aprendizado dos conhecimentos escolares tem significados diferentes conforme a realidade dos estudantes”. A base do ser social é a instrução formal. O sujeito busca a escola mais hoje do que no passado por questões da empregabilidade capitalista que exige

escolarização básica⁵⁹ ou técnica profissional para se ingressar no mercado de trabalho. A real função social da educação não é somente pautada na formação profissional e sim na formação intelecto-crítico do indivíduo.

A educação constitui a sociedade e é constituída pela sociedade. Podemos compreender que a educação é constituída e é constituinte, logo a educação acompanha os sistemas de governo e é regida por esses. A pós-modernidade trouxe mudanças de paradigmas educacionais e em contra partida tais mudanças influenciaram as transformações sociais e políticas, em se tratando da educação brasileira. O ensino no sistema neoliberalista brasileiro é visto como mercadoria e o estudante como cliente dando assim ao governo menor responsabilidades educativas e não há intenções de políticas públicas educacionais que venham a minimizar problemas sociais, os quais contribuem para a desigualdade socioeducacional, no Brasil.

Socialmente falando o oposto de justiça deveria ser iniquidade, principalmente, a iniquidade socioeducacional, causada em consequência de um capitalismo de exploração social que tem como objetivo lucros. Temos que discutir por que a educação brasileira é intencionalmente frágil, para assim compreendermos a educação como prática social, a qual constitui conhecimentos e deve ser ofertada como garantias de direitos.

Discutir literatura brasileira, Grande Sertão: Veredas correlacionado com a educação básica é compreender que a educação é o principal direito para o direito a outros direitos. É um dos caminhos para tornar o ensino significativo para o educando, além de levá-lo à reflexões de cunho sociocultural e assim debater sobre questões socioeducacionais e sociais que perfazem o cotidiano educacional, por meio de fundamentações teóricas literárias.

Não nos esqueçamos de que nas concepções de Marx, o autor não tem a obrigatoriedade intelectual de direcionar o leitor a soluções para os conflitos sociais, os quais descreve em sua obra. Ora, o escritor não tem obrigações literárias com a sociedade, mas João Guimarães Rosa em suas produções denunciava o contexto social de sua época, como podemos comprovar no romance Grande Sertão: Veredas.

⁵⁹ “A LDB define como finalidades do Ensino Médio a preparação para a continuidade dos estudos, a preparação para a continuidade dos estudos, a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania”. (DCN’S, 2013, p.154).

A literatura e seu poder de resgate socioeducacional nos dizeres de Candido (2004) nos revela que

O texto literário atua em grande parte no inconsciente e no subconsciente. Reside aí a importância da literatura na busca do equilíbrio humano, já que “assim como não é possível haver equilíbrio psíquico sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio social sem a literatura”. (CANDIDO, 2004, p.176). (Grifos do autor).

Assim como a educação a literatura como prática social podem nos equilibrar intelecto moralmente, uma vez que a literatura nos ensina a ler nas entrelinhas do texto, ou seja, nos leva a refletir sobre o que não está explícito, mas que pode, mesmo que fragmentada, nos levar a refletir sobre os acontecimentos narrados e correlacioná-los com a sua vivência.

A obra literária quando interpretada criticamente pode nos apresentar novas perspectivas, novos olhares, novas reflexões. Avaliamos a obra literária como sendo concretizada no ato da leitura, pois é nesse momento que o leitor pode correlacionar o texto lido com a sua vivência social, pode atribuir sentidos ao texto, pode correlacionar experiências vividas ou lidas, uma vez que a leitura é um ato individual e intransferível, num primeiro momento. Ler e argumentar é compreender o mundo e enxergar nele as iniquidades, as injustiças sociais. É sair do consciente e adentra o inconsciente de modo a criar o seu próprio mundo. É dar asas à imaginação, à reflexões.

A literatura pode ser a expressão da realidade social. É a confissão do escritor perante as injustiças humanas, perante as iniquidades sociais. É instrumento de comunicação, de leitura crítica, de discussões sobre os grandes dilemas humanos. Há na literatura registros das transformações culturais, filosóficas, científicas e históricas da humanidade. A literatura é a confissão de que a vida fora da criticidade não basta. O sujeito deve ser sujeito de suas próprias escolhas e não de imposições hegemônicas políticas sociais.

Neste trabalho discutimos uma educação básica argumentativa voltada para a criticidade humana. Voltada para educar para o mundo do trabalho. Focada em discussões sobre as condições desumanas em que se encontra a educação brasileira. Discutir educação em pleno século XXI é, em nossa avaliação, discutir a educação que queremos. Uma educação que forme indivíduos críticos, pessoas que assumam o seu papel social e que não se neguem a enxergar a iniquidade

socioeducacional vigente em nosso país. Uma educação pautada em discutir, via literatura brasileira, as mazelas humanas, as indiferenças sociais, pois temos a necessidade de ultrapassar a crítica dialética e construir a ação educacional pautada na formação humana.

A educação correlacionada à literatura exige saber prévio do leitor, além de suscitar expectativas pela obra e o seu tempo histórico, assim como a sua construção de sentidos. A literatura pode ser correlacionada ao dia a dia do leitor e formar por meio do texto literário argumentos de defesa de um ponto de vista de forma original, diferentes das que foram formuladas pelo escritor da obra literária, por exemplo.

Uma obra literária, como o Grande Sertão: Veredas, se configura através das concepções sociopolíticas do escritor. O escritor delimita quais são as questões e reflexões sociais que serão abordadas em sua obra, as quais estão de acordo com a sua ideologia de mundo ou não. Formando assim comunicações entre ele e o leitor, uma vez que tais comunicações só existirão a partir da concepção que o leitor tenha de mundo, ou seja, a leitura literária pode estimular diálogos críticos sobre temas sociais que perfazem a vida social do leitor e ajudá-lo a refletir sobre problemas, sociopolíticos, socioeducacionais, por exemplo, em determinada época longínqua e que pode associá-la ao seu tempo presente, de modo a interferir criticamente nos mesmos.

Gentili (2013) quando disserta sobre pobreza e educação nos diz que:

A maneira como a escola trata a pobreza constitui uma avaliação importante do êxito de um sistema educacional⁶⁰. Crianças vindas de famílias pobres são, em geral, as que têm menos êxito, se avaliadas a partir dos procedimentos convencionais de medida e as mais difíceis de serem ensinadas por meio dos métodos tradicionais. Elas são as que têm menos poder na escola, são as menos capazes de fazer valer suas reivindicações ou de insistir para que suas necessidades sejam satisfeitas, mas são, por outro lado, as que mais dependem da escola para obter sua educação. (GENTILI, 2013, p.11).

O sistema educacional brasileiro invisibiliza o educando que não tem a cor da pele e a classe social necessárias para que seja tratado com equidade. Crianças oriundas de famílias pobres, não tem os seus direitos básicos como educação de qualidade, sem discriminações, e com equidade de direitos respeitados. É comum

⁶⁰ Minha opinião sobre estas questões tem sido profundamente influenciadas por meu/minhas colegas do estudo nacional do Programa de Escolas em Situação de Desvantagem na Austrália, Ken Johnston e Viv. White, e por outros (as) colaboradores (as) deste projeto. (GENTILI, 2013, p.11).

na educação básica brasileira nos depararmos com concepções hegemônicas de que o filho do pobre é menos e assim merece o mínimo, no âmbito educacional, como por exemplo, escolas periféricas com péssimas estruturas físicas, estruturas pedagógicas inferiores à demais escolas, não periféricas, entre outros.

Neste cenário, a literatura nos dá argumentos para discutirmos questões de direitos fundamentais e a entendermos que precisamos ter olhares para além das aparências educacionais, pois há urgência em superar o senso comum tradicionalmente produzido e discutirmos ações efetivas para a superação da iniquidade socioeducacional brasileira.

Rosa (1986, p.47), “O sertão está cheio desses. Só quando se jornadaia de jagunço, no teso das marchas, praxe de ir em movimento, não se nota tanto: o estatuto de misérias e enfermidades. Guerra diverte – o demo acha”.

João Guimarães Rosa, na fala de Riobaldo, denuncia a iniquidade social pautada na miséria humana. E o que não podemos ficar é tesos, ou seja, temos que nos posicionar de forma a não somente criticar o sistema educacional e sim propor mudanças no campo educacional que venham a contribuir para mudanças de paradigmas. Movimentar a educação no sentido de mudar práticas e tornar os invisibilizados vistos no âmbito escolar é interferir no “estatuto de misérias e enfermidades”.

A dialética do texto literário pode ser capaz de contribuir para a construção da ação humana. O sertão, as veredas brasileiras estão cheios de pessoas que sofrem os resultados da iniquidade socioeducacional, o abandono intelectual que interferem, muitas vezes, de forma cruel na vida humana, dos invisibilizados brasileiros. É fato de no Brasil há o estatuto da miséria, o estatuto dos invisibilizados, dos coisificados, porém discutimos como melhorar a vida de pessoas educacionalmente excluídas num mundo da matéria em que a ação em prol dos invisibilizados tem data e período do ano⁶¹ para ser vista.

Saviani (2013b) diz que:

[...] o saber⁶² que diretamente interessa à educação é aquele que emerge como resultado do processo de aprendizagem, como resultado do trabalho educativo. Entretanto, para chegar a esse resultado a educação tem que

⁶¹ Referimo-nos neste trecho sobre o período eleitoral brasileiro.

⁶² A escola existe, pois, para propiciar a aquisição dos instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado (ciência), bem como o próprio acesso aos rudimentos desse saber. (SAVIANI, 2013b, p.14).

partir, tem que tomar como referência, como matéria-prima de sua atividade, o saber objetivo produzido historicamente. (SAVIANI, 2013b, p. 7).

O trabalho educativo quando voltado a discutir a correlação entre educação e os demais saberes que a englobam, como os direitos humanos, como a literatura brasileira, tomando os como matéria-prima para discussões sobre as iniquidades educacionais, é capaz de produzir reflexões, conhecimentos, compreensões e busca de entendimentos sobre os fenômenos e fatos que movem a humanidade.

Rosa na fala de Riobaldo diz:

Ah, eu sei que não é possível. Não me assente o senhor por beócio⁶³. Uma coisa é pôr idéias arranjadas, outra é lidar com país de pessoas, de carne e sangue, de mil-e-tantas misérias... Tanta gente – dá susto de saber – e nenhum se sossega: todos nascendo, crescendo querendo colocação de emprego, comida, saúde, riqueza, ser importante, querendo chuva e negócios bons. (ROSA, 1986, p.8). (Grifos do autor).

Uma coisa é educar para a criticidade outra é educar para a alienação intelectual. O âmbito educacional quando não considera promover uma educação voltada para a criticidade desconsidera a premissa básica do ser humano que é a de se importar com o que conhece, logo é na educação que os saberes acontecem. A instituição escola tem papel essencial para a sociedade, pois é no processo educativo que o caráter, os valores, assim como os princípios morais do indivíduo são discutidos.

O indivíduo precisa aprender a ler nas entrelinhas, a enxergar além do que lhe é mostrado, tem que ter criticidade, raciocínio lógico, tem que ter pensamento crítico e autônomo, tem que aprender a argumentar, mas além de tudo tem que aprender a propor intervenções sociais que venham ao encontro de minimizar problemas sociais discutidos no texto literário e assim tornando o processo do ensino da criticidade, da argumentação mais efetivo.

Vázquez em “As idéias estéticas de Marx” (1968) diz que:

Dêste modo, permanecia-se fiel à tese marxista da arte como forma ideológica que expressa os interesses de classe, sem ignorar - que em virtude de uma complexa rede de elos intermediários – não se pode reduzir a criação artística a uma expressão direta e imediata de ditos interesses. (VÁZQUEZ, 1968, p.18). (Grifos do autor).

⁶³ Indivíduo sem cultura, ogro, bronco, ignorante.

Vázquez analisava em seus estudos o materialismo histórico no século XIX, a luta de classes, a alienação, a política, a economia, entre outros fatos relacionados à sociedade de sua época e que em pleno século XXI ainda são atuais. A tese marxista⁶⁴ de analisar a arte como forma ideológica se fundamenta se pensarmos a arte como instrumento que modifica saberes em seu leitor, de modo a levá-lo a criar polêmicas e o estimulando a discussões que foquem nos problemas sociais, de modo em não apenas contemplá-los e sim analisá-los criticamente.

Para Candido (2011), a literatura com os direitos humanos tem ângulos diferentes

Primeiro verifiquei que a literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão do mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e portanto nos humaniza. Negar a fruição da literatura é mutilar a nossa humanidade. Em segundo lugar, a literatura pode ser um instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição dos direitos, ou de negação deles como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual. Tanto num nível quanto no outro ela tem muito a ver com a luta pelos direitos humanos. (CANDIDO, 2011, p.188).

A literatura correlacionada aos direitos humanos nos organiza no sentido de que a literatura nos oportuniza conhecimento de mundo que, muitas vezes, sem essa não o teríamos ou não nos aperceberíamos do mesmo. A literatura nos ajuda a organizarmos nosso pensamento crítico e nos torna autônomos, criticamente falando e assim nos liberta da alienação político econômica social. A literatura rosiana, no contexto político social em que vivemos, tem o poder de nos alertar sobre a iniquidade social brasileira, a qual reflete no processo de ensino e aprendizagem de nossas crianças. Rosa em Grande Sertão: Veredas disserta sobre um contexto social brasileiro onde a iniquidade social era visível e não era discutida por questões sócio política da época. Ora, em um país governado por regime político autoritário como e por que falar dos menos favorecidos, dos invisibilizados, num país para poucos, numa falsa democracia.

Quando discutimos a importância da literatura rosiana correlacionada aos direitos humanos trabalhamos com a ideia de que essa é riquíssima em

⁶⁴ Todavia, a tese marxista, sobre a arte, nos alerta sobre o fato de que nem sempre o artista expressa em sua arte interesses políticos, sociais, econômicos⁶⁴, entre outros, como já citamos.

argumentações sobre a iniquidade socioeducacional brasileira. Como podemos comprovar nesse trecho da obra *Grande Sertão: Veredas* (ROSA, 1986, p.47). “E aquela gente gritava, exigiam saúde expedita, rezavam alto, discutiam uns com os outros, desesperavam de fé sem virtude – requeriam era sarar, não desejavam Céu algum”. O trecho acima, comprova que a literatura aborda temas historicamente pulsantes na sociedade, além de nos revelar que a iniquidade socioeducacional da pós escravidão negra brasileira e do período militar brasileiro, onde a iniquidade social se destacou e o cidadão gritava por direitos básicos, os quais lhes eram negados e o povo se quer era ouvido. Nos indagamos se realmente havia intenções em ouvi-lo⁶⁵.

A educação brasileira, primeiramente, fora pensada para a burguesia⁶⁶, porém não é compreensível o porquê da não concretização de políticas educacionais voltadas para a iniquidade socioeducacional brasileira.

A literatura rosiana é um dos instrumentos para discutirmos os direitos humanos fundamentais, como a educação no Brasil, pois aborda questões essenciais para o ser humano, como uma educação voltada para a criticidade, voltada para a construção da autonomia intelectual do sujeito deixando a concepção do conhecimento aprendido e não apreendido, correlacionado com o dia a dia do mesmo.

Goergen (2001) afirma que:

Os jovens necessitam de uma motivação ética que deve ser racional. Não podemos mais recorrer nem à religião nem à tradição para induzir as pessoas ao comportamento ético, responsável e solidário. O caminho para a formação moral em tempos secularizados, em que nem a religião nem a tradição são argumentos suficientes, passa pelo convencimento racional que, de um lado, se origina do contexto cuja vivência convence a respeito de formas respeitadas e solidárias de convivência e, de outro lado, pela argumentação, ou, em termos habermasianos, pela ação comunicativa na qual se tematizam normas, valores e leis com o objetivo de validá-las criticamente de modo que se tornem dignas da adesão de todos. (GOERGEN, 2001, p.84).

Compreendemos a importância de um ensino voltado para a criticidade, pois quando o educando aprende estratégias de construção de argumentações, quando

⁶⁵ Fato é que neste período poucos tinham direito ao voto, logo o povo, pobre, analfabeto, não era importante politicamente falando.

⁶⁶ Exemplo disso são os colégios, hoje estaduais, que têm estruturas de colégios privados, como é o caso do Colégio Estadual do Paraná.

o educando aprende a construir propostas de intervenções sobre o que pode melhorar na sociedade em que vive é neste momento que passa a entender a importância da literatura como instrumento de fundamentação teórica e sociocultural, pois a literatura permite que o sujeito atinja maturidade intelectual, a partir da possibilidade do pensamento autônomo crítico.

Saviani (2013b) afirma que

Podemos, pois, dizer que a natureza humana não é dada ao homem, mas é por ele produzida sobre a base da natureza biofísica. Consequentemente, o trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo. (SAVIANI, 2013b, p.13).

O homem como sujeito socialmente ativo ocupa seu lugar na sociedade assim como o transforma, logo o ato educativo tem como dever ensinar este homem a se tornar sujeito crítico, uma vez que a escola pública é para aqueles que não chegaram à ela ou não tiveram a oportunidade social de nela ingressarem. Neste sentido, a literatura como arte da palavra, como elemento cultural quando correlacionada aos direitos humanos torna objeto de como ensinar e é mote para discutir questões sociais que fazem parte do cotidiano do homem, como ser histórico. A literatura é ficção, mas também é real, pois qualquer semelhança da vida real com a ficção não é mera coincidência é sim reflexões sobre a representação do contexto sócio político de uma época.

A literatura entendida como arte e produto do homem pode retratar contextos sociais de um período histórico que interfere no cotidiano humano, logo a literatura, em especial de Grande Sertão: Veredas, desempenha um papel de denúncias sociais, é atemporal e expressa interesses negados ao sujeito. A literatura rosiana como fonte de conhecimento sobre o sujeito pode propiciar ao educando meios de aprendizados necessários para esse discutir, refletir sobre os problemas sociopolíticos que perfazem o seu contexto político social.

No âmbito educacional há paradigmas documentadamente criados difíceis de serem modificados, porém cabe à educação ensinar o amplo de cada conteúdo, ou seja, ensinar o educando a questionar, ensinar a ler além das entrelinhas, ensinar a ser crítico, ensinar a argumentar, porém um crítico que conhece os direitos humanos

fundamentais, como o direito à educação que propõe soluções para os problemas que crítica, pois só podemos criticar o que conhecemos e passamos a conhecer realidades por meio de texto reflexivos como a literatura rosiana que contribui para a formação humana, para a formação do Brasil.

Conforme consta no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2004, p. 17), “a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos norteadores da educação básica e permear todo o currículo, não devendo ser reduzida à disciplina ou área curricular específica.” Então, uma das formas de se ensinar os direitos humanos, sem que esse se torne disciplina específica, é via literatura, pois essa contribui para o aprendizado de forma contextualizado, além de ser interdisciplinar, pois pode abranger várias áreas do conhecimento como a história, a língua portuguesa, a sociologia, a filosofia, a ciência, a geografia, entre outras. Deste modo, a escola contribui para a construção de conhecimentos críticos e que perfazem o contexto do sujeito.

Discutimos a educação em direitos humanos de forma contextualiza e correlacionada com a literatura brasileira, uma vez que os direitos do homem brasileiro estão fundamentados em leis, diretrizes, normas, Constituição, entre outros. Logo, não há a necessidade de se fundamentar os direitos do homem e sim criar estratégias para que tais direitos não sejam negligenciados, não sejam esquecidos.

A literatura rosiana, como romance social, neste cenário é arte, é política social que reflete necessidades de uma sociedade pós-guerras, com governo autoritário, militar e onde a iniquidade social e a iniquidade socioeducacional não eram pauta de discussões no Brasil.

Rosa (1986), na fala de Riobaldo, diz que:

Mas o mais garboso fiquei, prezei a minha profissão. Ah, o bom costume de jagunço. Assim que é vida assoprada, vivida por cima. Um jagunceando, nem vê, nem repara na pobreza de todos, cisco. O senhor sabe: tanta pobreza geral, gente no duro ou no desânimo. Pobre tem de ter um triste amor à honestidade. (ROSA, 1986, p.58).

Os direitos do homem precisam ser respeitados independentemente da cor, da raça, da classe social, da origem do homem. Precisamos que políticas educacionais sejam efetivadas, que políticas afirmativas sejam concretas, porém em prol dos que mais necessitam dessas, ou seja, os invisibilizados, o povo, o pobre.

Afinal, a educação brasileira é laica, gratuita e direito de todos e todas, como reza a Constituição de 1988, logo não cabendo exclusões.

O contexto escolar é heterogêneo, logo, loco de diversidades sociais, raciais, religiosa, entre outras. Entendemos que não é papel da escola segregar, apartar o sujeito menos favorecido dos demais integrantes da comunidade escolar e assim sendo uma das causas da iniquidade socioeducacional.

Para Teixeira (2009, p.30) “A desigualdade dos indivíduos é fato incontestável. Em face dele, tanto se pode construir uma teoria de desigualdade social quanto de igualdade”. A dimensão da iniquidade social é extensa e que muitas vezes foge ao conhecimento de grande parte da população brasileira, porém acreditamos que no âmbito educacional quando paradigmas são mudados pode se contribuir, de forma positiva, para a minimização da iniquidade socioeducacional, pois no contexto escolar há diversidades, logo como nos dizeres de Teixeira, a iniquidade entre os homens é algo incontestável e acrescentamos o fato de que há a necessidade de trabalharmos com a questão da equidade no âmbito educacional, uma vez que a palavra igualdade nos dá a ideia de ser idêntico e a palavra equidade equivale à imparcialidade e justiça, ou seja, temos que construir, em nossa sociedade, a não teoria da imparcialidade, da reparação de direitos, do respeito aos diferentes, e sim efetivá-las.

Rosa (1986, p. 291), na fala do personagem Riobaldo, diz: “Aí, fui escrevendo. Simples, fui, porque fui; ah, porque a vida é miserável. A letra saía tremida, no demoroso. Meu outro braço também a doer, quase’ que. “Traição” ... – sem querer eu fui lançando no papel a palavra; mas risquei.” Quando falamos numa educação que respeite, que cumpra os direitos humanos, falamos de uma educação destinada aos quem dela de fato necessitam. Falamos de um ensino que forme cidadãos críticos, cientes de seu papel social, pois a escola deve ser o melhor lugar do “mundo” para o estudante porque é no contexto escolar que os saberes se constroem, são modificados, são desmistificados, são experiências de mundo, de vida, são trocados, são assimilados, são mesclados os saberes científicos com os saberes cotidianos, são completados, são questionados, enfim é no âmbito educacional que as diferenças afloram, entre elas a iniquidade socioeducacional.

A literatura, neste sentido, aborda questões de denúncias sociais, é instrumento de luta para construirmos argumentos e nos posicionarmos neste mundo plural.

Rosa (1986, p.70) nos diz que: “viver é muito perigoso ...”, mas viver sem luta, viver sem questionamentos, viver sem raiva, viver sem inquietações, viver sem preocupações com o outro, viver sem dúvidas ou viver com as dúvidas que movem o ser humano é cruel, é desumano. Viver numa sociedade educacionalmente excludente, como a brasileira, é perigoso, porém se tornará mais perigoso viver sem os questionamentos que movem o mundo. Vivemos fingindo que ensinamos e os educandos viverem fingindo que aprendem e que a escola não os excluí.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“É possível encarar a escola como uma realidade histórica, isto é, suscetível de ser transformada intencionalmente pela ação humana?” (SAVIANI, 2001, p.30).

Discutir a educação básica como um direito humano fundamental e a literatura, no cenário brasileiro, sobre a perspectiva de João Guimarães Rosa, na obra clássica *Grande Sertão: Veredas* é discutir um clássico literário rico em possibilidades para se debater, em especial, sobre a iniquidade socioeducacional, no Brasil. A obra *Grande Sertão: Veredas* pode ser vista como laboratório da condição humana, pois é um prelúdio entre os períodos sociais, políticos e literário no período ditadura militar brasileira.

Quando discutimos sobre o direito à educação discutimos os aspectos da educação brasileira, sobre o povo pobre, negro que sempre foi o esquecido, o invisibilizado. Nosso foco de pesquisa foi a discussão da iniquidade social no contexto educacional na educação básica brasileira, partir da obra de João Guimarães Rosa, *Grande Sertão: Veredas*.

Num breve resgate do estudo, esta pesquisa está pautada em discussões sobre a importância de se correlacionar educação, direitos humanos e literatura brasileira, João Guimarães Rosa e o seu romance notável, *Grande Sertão: Veredas*.

A educação é sempre um ato político, pois depende da política, é pautada na política, é vivida pela política, é pensada pela política, é colocada em prática pela política, logo impossível desvincular a educação brasileira da política assim como é impossível desvincular a política da educação, mesmo que haja pensadores políticos contrários à esta ideia.

No capítulo 1 “Educação e iniquidade socioeducacional no Brasil: uma questão fundamental de direitos humanos”. Discutimos os direitos do homem fundamentados em Leis como a Constituição Brasileira, Lei magna do nosso país. A função sociopolítico econômica dos direitos humanos e a importância de Declarações que legitimam direitos, assim como fizemos análises críticas sobre o futuro dos direitos humanos, no Brasil.

O homem naturalmente não nasce sabendo ser homem, ou seja, o ser humano precisa ser ensinado a ser humano. Daí a importância da educação formal, na vida do homem, ser um direito e mais importante do que isso é ser um direito

constitucional efetivado. A educação é um direito fundamental no processo de formação social.

O Brasil pós escravidão negra, pós guerras mundiais herdou problemas sociais, os quais geraram e contribuíram para o processo da iniquidade socioeducacional. O governo brasileiro não efetiva, não cumpre, em sua totalidade, o que promulga a Constituição de 1988 e a LDB/96 no tocante ao direito à educação. A educação no Brasil é um direito, porém um direito que não se efetiva em sua totalidade.

As políticas públicas educacionais oriundas de lutas são negligenciadas, muitas vezes, no Brasil. A educação não é prioridade num país que invisibiliza muitos em prol de poucos. Políticos brasileiros se aperceberam que um povo sem instrução é um povo facilmente enganado, assim políticas públicas são usadas de forma estratégicas para alienação do povo. Um povo culto não é sinal de grandeza, é sinal de progresso moral e intelectual.

Faz-se necessário discutir as reais intenções de Declarações em prol do homem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948. Os direitos humanos, em pleno século XXI, são amplos em desafios e em sua efetividade. Embora existam Declarações em prol dos direitos do homem na prática esses direitos não representam a igualdade, a equidade, que se propõem, ainda há iniquidade social e socioeducacional no Brasil, mesmo a DUDH sendo um dos principais documentos de referência ao exercício da cidadania.

Coube assinalarmos que a construção sócio-política da educação brasileira surge da necessidade de se garantir, perante Leis, Diretrizes, Declarações, entre outros documentos, o direito à educação básica, no âmbito nacional, como um direito fundamental. Grande Sertão: Veredas, nos leva a refletir ainda sobre o futuro da luta por direitos humanos no Brasil, uma luta que reafirma o poder do jagunço e sua reafirmação como ser humano de direitos, pois quando um povo não sabe das leis que o protegem como saberão de seus direitos e garantias legais?

Num breve resgate do estudo aqui empreendido, no capítulo 2 analisamos a obra Grande Sertão: Veredas nos aspectos relativos à iniquidade socioeducacional no Brasil, no pós-modernismo literário e a literatura como função social a partir da mesma. O romance Grande Sertão: Veredas é o único de João Guimarães Rosa, porém é considerado por estudiosos da área como um clássico da literatura

brasileira, pois é uma interpretação moderna épica de um mundo rural. O clássico Grande Sertão: Veredas é considerado um texto que pode levar o leitor a um oceano de reflexões sobre lutas pelos direitos humanos fundamentais, sobre a vida sertaneja, sobre o amor homossexual, sobre a eterna luta entre o bem X o mal, sobre as mazelas humanas, sobre a relação homem natureza, sobre as interrogações que movem o ser humano, sobre uma inovação da forma narrativa, entre outras. Diante desta amplitude de enfoques, esta dissertação tratou da iniquidade socioeducacional brasileira.

Perspectivas para o futuro da educação no Brasil e lutas em prol da educação no pretérito, nos trazem olhares críticos, olhares observadores, olhares voltados para uma educação que ensine o homem os seus direitos, assim como seus deveres.

A educação via literatura brasileira, neste sentido, tem como objetivo ensinar a questionar, a refletir, a criticar, a argumentar, mas também a intervir de forma consciente no seu contexto político social.

O problema da educação brasileira não está no início de uma educação doutrinária, nem numa educação autoritária do período militar no Brasil, e nem na atual política neoliberal. Um dos problemas da educação brasileira, que identificamos, está a cargo de interesses políticos, historicamente constituídos, num país ex-colônia portuguesa, ex-escravagista e eterno devedor social. O problema do Brasil está na travessia para a iniquidade socioeducacional que é fruto de políticas públicas que geram iniquidades.

João Guimarães Rosa escreveu o romance Grande Sertão: Veredas num contexto histórico político brasileiro em que o país era governado por um regime autoritário, porém sua ideologia literária o conduziu para as denúncias sociais do contexto social da época como o sistema político do coronelismo e da jagunçagem, com milícias, guerra civil e ausência do Estado de direito. Assim, a literatura como arte denuncia mazelas sociais.

A Literatura brasileira como função social em Grande Sertão: Veredas nos alerta sobre a importância da literatura no âmbito educacional quando esta aborda questões de engajamento social, quando nos alerta sobre o futuro da educação no Brasil. O romance Grande Sertão: Veredas nos revela um país o qual não havia intenções políticas referentes à educação, o que nos leva a interpretar a obra como laboratório da condição humana, onde há muitos invisibilizados nas veredas dos

sertões deste Brasil, nas áreas mais pobres e carentes do Brasil, os quais necessitam de educação para a sua formação como seres humanos de direitos que são.

No capítulo 3 discutimos a “Educação, Direitos Humanos e iniquidade social na obra Grande Sertão: Veredas” como forma de minimizar iniquidades socioeducacionais no âmbito da educação brasileira e assim discutir leis como a LDB, a DUDH, as DCN’s, o PNE que norteiam a educação brasileira, no sentido de fortalecer a educação voltada para os que dela mais necessitam. O Plano Nacional de Direitos Humanos busca a promoção humana, a inclusão dos que nunca foram incluídos, busca entendimento sobre o que venha a ser direitos humanos é, sem dúvida, fruto de lutas, de políticas públicas que consolidam projetos de uma sociedade que prima por princípios de equidade.

Os que não foram incluídos na sociedade são hoje os invisibilizados e coisificados que outrora foram coisificados numa sociedade elitista e excludente. No Brasil há um grande abismo nos aspectos socioculturais, políticos e econômicos. Quando discutimos a iniquidade socioeducacional brasileira discutimos a necessidade de a educação fazer a diferença na vida de educandos e de educandas brasileiros. Temos, nesse sentido, o direito, a obrigação e o dever de ensinar nossos estudantes a serem agentes críticos dentro de uma sociedade que há séculos segrega os menos socialmente favorecidos.

Nesta etapa da pesquisa compreendi que mestre é aquele que detém conhecimentos, que orienta, que media o conhecimento. Mestre é aquele que aprende a aprender para ensinar da melhor forma possível, neste sentido o mestre tem que ser pesquisador, autônomo, crítico, argumentativo e instruído. O mestre tem que ter olhares críticos quando muitos já deixaram de enxergar os invisibilizados.

A educação brasileira quando correlacionado aos direitos humanos e à literatura brasileira, de João Guimarães Rosa, se fortalece no sentido de trabalharmos os pilares do conhecimentos que não deveriam ser estudados separadamente, pois a literatura nos abre olhares críticos, olhares argumentativos sobre fatos que permeiam a nossa sociedade e nos dá possibilidades de interferirmos no contexto social em que vivemos propondo mudanças e não somente criticar sem nenhuma função social, aos fatos cotidianos.

A questão da justiça social que discutimos é o princípio de equidade e que tem o seu antônimo a palavra iniquidade ou melhor o princípio da equidade de

direitos. A equidade socioeducacional e a iniquidade socioeducacional são conflitantes e estão presente há séculos no Brasil.

A literatura rosiana nos dá mote para discutirmos a iniquidade socioeducacional brasileira a correlacionando com os direitos humanos fundamentais. Deste modo, quando ensinamos o educando a correlacionar fatos históricos com fatos ficcionais fazendo uma análise crítica argumentativa sobre o tema estamos ensinando-o a enxergar além dos limites geográficos sociais impostos por uma educação excludente.

Desta maneira, a educação deve propor se trabalhar a literatura de João Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas correlacionada com discussões sobre os direitos humanos e acreditamos que as contribuições da literatura para a educação vão além da leitura e da interpretação textual habitual.

A literatura quando ensinada de forma crítica pode se tornar um artifício contra hegemonias socioeducacionais, uma vez que a escola atual é produto de reinvenção burguesa em processo de hegemonização.

Em vista dos argumentos apresentados concluímos que papel da educação no processo de ensino e aprendizagem é o papel da superação de preconceitos, estereótipos e injustiças sociais, além de promover comunicações entre o educando e o contexto social em que esse habita. Esse diálogo deve valorizar sobremaneira a literatura e suas manifestações, reflexões críticas de cunho social sobre a não aceitação da exclusão no âmbito educacional. É árduo mudar paradigmas educacionais, porém necessário para reconhecimento dos educandos como construtores da história, como significadores dela e significantes nela. Assim, não podemos apenas ensinar ao indivíduo Leis, é de suma importância ensinarmos como, onde, quando e por que aplicá-las em seu dia a dia.

Neste sentido, há a necessidade da educação repensar paradigmas socioeducacionais historicamente constituídos em prol de uma educação que priorize o acesso ao mundo do conhecimento e o acesso a esse mundo pode ser dar pela leitura de clássicos literários brasileiro como Grande Sertão: Veredas. A literatura, nesse contexto, é ficção, é história e como tal é o estudo da vida, do social, do cultural, do econômico, do dia a dia do ser. É uma prática social crítica que nos ensina a ver, a compreender, a fazer conexões sobre o que é real, imaginário, imposto ou não.

É consenso que a arte é uma forma de compreensão do mundo humano, mundo vivido, o mundo da vida, porém pode reproduzir a realidade, isso depende das intenções do artista, e quando arte reproduz a realidade essa realidade se manifesta também os contextos políticos e sociais. A literatura como arte é construção política social, que pode discutir problemas sociais, como a iniquidade socioeducacional que afronta os direitos básicos constitucionais do homem. Assim a literatura possibilita diálogos com o leitor e esse interpreta problemas políticos sociais, interpreta visão de mundo e conseqüentemente pode interferir no contexto em que vivemos, de modo crítico, pois a consciência de um povo surge a partir de ações. A consciência de um povo nasce de lutas em prol de direitos.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. L. **Os Direitos Humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

AMARAL FILHO, F. S. **Filosofias da educação: entre devires, interrupções e aberturas – outro mundo contemplado**. In HARDT, L. S, Moura, R. S. (Orgs.) Blumenau: Edifurb, 2016.

ARROYO, L. **A cultura popular em Grande sertão: veredas: filiações e sobrevivências tradicionais, algumas vezes eruditas**. Rio de Janeiro: J. Olympio; [Brasília]: INL, 1984.

AS PRIMEIRAS ESTÓRIAS E AS OUTRAS ESTÓRIAS: DE GUIMARÃES ROSA A PEDRO BIAL. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/12408>. Acesso em 17/03/2018.

BOBBIO, N. **Dicionário de Política**. 7ª ed., Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1995, págs. 353-355, 655.

BOBBIO, N. **Dicionário de Políticas**. 6ª ed., Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1994, págs. 954.

BOBBIO, N. **Dicionário de Política**. 11ª ed., Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOBBIO, N. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro, Campus, 1992/2004, pp 49-64.

BOBBIO, N. **Igualdade e liberdade**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

BOLLE, W. **Grandesertão.br: o romance de formação do Brasil**. – São Paulo: Duas Cidades; Ed.34, 2004.

BOSI, A. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo, SP. Ed. Cultrix LTDA. 1997.

BRABO, T. S. A. M.; Reis, M. dos (Org.). **Educação, direitos humanos e exclusão social**. – Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.178p.

BRAIT, B. **Literatura comentada: Guimarães Rosa**. Editora Abril Educação. São Paulo, 1982.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de**

Currículos e Educação Integral. Brasília. 2013.

BRASIL **DIREITOS HUMANOS NO COTIDIANO**, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2001, p.28.

BRASIL **Conselho Nacional de Educação> Conselho Pleno. Parecer nº 08/2012 – Princípios da Educação em Direitos Humanos (EDH). Brasília, Pleno do Conselho Nacional de Educação, 2012, p. 1-18.** Disponível em: portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em 22/03/2018.

CANDAU, V.M.; PAULO, I.; ANDRADE, M.; LUCINDA, M. C; SACAVINO, S.; AMORIM, V. **Educação em Direitos Humanos e a formação de professores (as)**. 1ª Ed. – São Paulo, Cortez, 2013.

CANDIDO, A. Jagunços mineiros de Claudio a Guimarães Rosa. In:_____ **Vários escritos.** São Paulo: Duas Cidades, 1970. P.152-153.

CANDIDO, A. **Vários escritos.** São Paulo: Ouro sobre Azul, 2011. P. 171-193.

CANDIDO, A. **Vários escritos.** São Paulo: Duas Cidades/Ouro sobre Azul, 2004, p. 169-191.

CANDIDO, A. **Grandes nomes do pensamento brasileiro: Literatura e Sociedade.** São Paulo: T.A. Queiroz, 2000; Publifolha, 2000.

CANDIDO, A **Iniciação à literatura brasileira.** 7ª edição. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2015.

CIRCUITO GUIMARÃES ROSA: PREPARAÇÃO. Disponível em: [IRhttp://vooforadeasa.blogspot.com.br/2014/08/circuito-guimaraes-rosa-preparacao.html](http://vooforadeasa.blogspot.com.br/2014/08/circuito-guimaraes-rosa-preparacao.html). Acesso em 12/02/2018.

CULLETON, A. BRAGATO, F. F: FAJARDO, Sinara P. **Curso de Direitos Humanos.** Editora Unisinos, São Leopoldo, 2009. P. 27-42.

CUNHA, L.A. **Educação, Estado e Democracia no Brasil.** São Paulo: Cortez; Niterói; RJ: Editora da Universidade Federal Fluminense; Brasília, DF: FLACSO do Brasil, 1991.

CURY, C.R.J. **Os fora de série na escola.** Campinas. SP: Armazém do Ipê (Autores Associados). 2005.

CURY, C.R.J. In A educação como desafio na ordem jurídica. LOPES, E. Marta T. (org.). **500 anos de Educação no Brasil.** 5.ed.; 1.reimp. – Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

CURY, C.R.J. **A educação básica como direito.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742008000200002&lng=en&nrm=iso. Acesso em 07/01/2019.

CURY, C.R.J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742002000200010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 07/01/2019.

CONFERÊNCIA DE VIENA. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/apos-20-anos-da-conferencia-de-viena-direitos-humanos-sao-mais-importantes-do-que-nunca-diz-onu/>. Acesso em 15/01/2018.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 21/01/2018.

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988. Disponível em: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_a_sp. Acesso em 15/04/2018.

DECRETO 6094/07. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/94807/decreto-6094-07>. Acesso em 14/07/2018.

DILMA. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/presidencia/presidenta/biografia>. Acesso em 26/08/2018.

DICIONÁRIO DO PENSAMENTO MARXISTA / Tom Bottomore, editor. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

DIREITOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO. Série cadernos pedagógicos, 2016. Disponível em: www.mec.gov.br. Acesso em: 11/09/2016.

DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/151568/148534>. Acesso em 11/12/2018.

DICIONÁRIO ESCOLAR DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA/ Evanildo, C. Bechara (organizador). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2011.

EAGLETON, T. **Teoria da Literatura: Uma Introdução.** Tradução Waltensir Outra; [revisão da tradução João Azenha Jr] - 6ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2006. - (Biblioteca universal).

FERREIRA, N. S. C. (org.). In Gestão da educação e a formação do profissional da educação. FERREIRA (Org.) **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios.** São Paulo: Cortez, 2013.

FERNANDO COLLOR. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/galeria-de-presidentes/fernando-afonso-collor-de-mello/view>. Acesso em 26/08/2018.

FHC. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/galeria-de-presidentes/fernando-henrique-cardoso-1/view>. Acesso em 26/082018.

FMI. Disponível em: (<https://nacoesunidas.org/agencia/fmi/>). Acesso em 28/08/2018.

FREIRE, P. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980.

FRIGOTTO, G. Educação e a crise do capitalismo real. São Paulo: Cortez, 1995.

FRIGOTTO, G. O Campo educativo e a crise do capitalismo real. in Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação. 19.ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção estudos culturais em educação).

FISCHER, L. A. Literatura Brasileira: modos de usar. Porto Alegre: L&PM, 2013.

GENTILI, P. (Org.). Et al. Pedagogia da exclusão: Crítica ao neoliberalismo em educação. 19.ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção estudos culturais em educação).

GOERGEN, P. Pós-modernidade, ética e educação. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. (Coleção polêmicas do nosso tempo).

GRAMSCI, A. DICIONÁRIO GRAMSCIANO (1926-1937) / Organização Guido Liguori e Pasquale Voza: Tradução Ana Maria Chiarini; Diego Silveira Coelho Ferreira; Leandro de Oliveira Galastri e Silvia De Bernardinis; Revisão técnica Marco Aurélio Nogueira. – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.

GRANDE SERTÃO: VEREDAS - MEMÓRIA GLOBO. Disponível em: <http://memoriaglobo.globo.com/programas/entretenimento/minisseries/grande-sertao-veredas.htm#>. Acesso em 09/02/2018.

GUIMARÃES ROSA – CORAGEM. Disponível em: <http://www.palliararte.com.br/2012/05/guimaraes-rosa-coragem.html>. Acesso em 08/02/2018.

GUIMARÃES ROSA, RECRIADOR DA LINGUAGEM LITERÁRIA BRASILEIRA. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2017-11/guimaraes-rosa-criador-da-linguagem-literaria-brasileira-morria-ha-50-anos>. Acesso em 11/02/2018.

GRANDE SERTÃO: VEREDAS DE GUIMARÃES ROSA – INDICAÇÃO: UM ÉPICO NO SERTÃO BRASILEIRO – “O SERTÃO É DO TAMANHO DO MUNDO”. Disponível em: <https://afontegeek.wordpress.com/2015/04/03/grande-sertao-veredas-de-guimaraes-rosa-indicacao-um-epico-no-sertao-brasileiro-o-sertao-e-do-tamanho-do-mundo/>. Acesso em 12/02/2018.

HADDAH, S. **Formação em Direitos Humanos** - Educação como Direito Humano. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=344XFILEAAI>. Acesso em 15/01/2019.

HUNT, L. **A invenção dos DIREITOS HUMANOS uma história**. 1ª ed. – Curitiba, A Página, 2012.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/0404sintese.shtm>. Acesso em 10/03/2018.

LEI 4024/61. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em 24/07/2017.

LEI 5692/71. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm. Acesso em 24/07/2017.

LEI 9394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em 25/07/2017.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB). Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,os-50-anos-da-maior-lei-brasileira-para-a-educacao-imp-,825985>. Acesso em 24/07/2017.

LLOSA. MARIO VARGAS. Disponível em: https://www.ebiografia.com/mario_vargas_llosa/. Acesso em 11/02/2018.

LULA. Disponível em: <http://www.pt.org.br/lula>. Acesso em 26/08/2018.

LULA. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/26547307/luiz-inacio-lula-da-silva>. Acesso em 28/08/2018.

MACHADO, A. **A LITERATURA SEGUNDO MARX E ENGELS**. Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/A-literatura-segundo-Marx-e-Engels>. Acesso em 15/07/2018.

MARX, K. **Os pensadores**. Editora Nova Cultural Ltda. São Paulo-SP, 1999.

MARX, K. **Teorias da Mais Valia**. Volume 1. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987. - pp. 384-406.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultura. Livro I, Tomo I, 1985.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo. Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo. Boitempo, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **PLANO DE AÇÃO. Programa Mundial para educação em direitos humanos. Série cadernos pedagógicos** Primeira etapa, 2006. www.mec.gov.br. Acesso em 13/07/2018.

MONLEVADE E SILVA. **Quem manda na educação no Brasil?** Idéa Editora – Brasília, 2000.

NETO, P. M. In O Papel do Governo Federal no controle da violência: O programa Nacional de Direitos Humanos, 1995-1997. Junior, Alberto do Amaral e Moisés, Cláudia Perrone (orgs.) **O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. – (Biblioteca Edusp de direito; 6).

OLIVEIRA, R. P. **O Plano Nacional de Educação: algumas questões para debate**. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/25170/16818>. Acesso em 15/01/2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1711/Organizacao-das-Nacoes-Unidas-ONU>. Acesso em: 10/03/2018.

PARO, V. **Administração escolar: introdução crítica**. 9ª.ed. São Paulo, SP: Cortez, 2000.

PIGNATARI, D. **Grande Sertão Veredas: Décio Pignatari sobre Guimarães Rosa**. 02 de março de 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ODQPGaSWdkg>. Acesso em 09/02/2018.

PNE. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em 18/11/2018.

RELATÓRIO-BALANÇO-DIGITAL. **Ministério dos Direitos Humanos**. Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf>. Acesso em 04/02/2019.

Rizzi, E.; Gonzalez, M.; Ximenes, Salomão. **Direito Humano à educação**. Disponível em: www.dhescbrasil.org.br. Acesso em 15/01/2019.

ROSA, J. G. **Grande Sertão: Veredas**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1986.

SABOIA, G. V. In O Brasil e o Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Junior, Alberto do Amaral e Moisés, Cláudia Perrone (orgs.) **O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. – (Biblioteca Edusp de direito; 6).

SCHILLING, F. **Educação e Direitos Humanos: Percepções sobre a escola justa: resultados de uma pesquisa**. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, B.S. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos.** Lua nova – Revista de Cultura e Política, nº39, pp. 105-124, 1997.

SANTOS, B.S. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos.** 2.ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, B.S. **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, M. **Por uma globalização do pensamento à consciência universal.** 6ª ed. – RJ, 2001.

SARAMAGO, J. **Ensaio sobre a cegueira.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica.** 19.ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2013a. (Coleção educação contemporânea).

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** Campinas, SP: Autores Associados, 2013b.

SAVIANI, D. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma nova política educacional.** -- 5ª.ed.rev. E ampliada – Campinas, SP. Autores Associados, 2016. – (Coleção educação contemporânea).

SAVIANI, D., et al. **Filosofia da educação brasileira.** 2ª ed. – Rio de Janeiro, Civilização brasileira: 1985.

SAVIANI, D. **Escola e democracia.** 41.ed.rev. Campinas, SP. Autores Associados, 2008. – (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo; vol.5).

SHIROMA, E. O.et al. **[o que você precisa saber sobre...] Política educacional.** Rio de Janeiro: DP&A, 2004, 3ª edição.

SILVA, S. R. **Estado, educação e equidade no Brasil: a formação** gerenciada da cidadania. 1ª edição. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2012.

SPUTNIK. <https://br.sputniknews.com/>. Acesso em 26/08/2018.

TERRA, E. **Curso prático de língua, literatura & redação.** São Paulo: Scipione, 1997.

TEIXEIRA, A. **Educação é um direito.** 4.ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

VÁZQUEZ, A. S. **As idéias estéticas de Marx.** Rio de Janeiro. Paz e Terra Ltda, 1968.

ANEXO

Guimarães Rosa é um dos escritores que se destaca no pós modernismo literário brasileiro por ter escrito um romance tão denso como Grande Sertão: Veredas, em que cria singularidade no modo de escrever, de cria e recriar palavras.

O texto Grande Sertão: Veredas de João Guimarães Rosa é narrado em primeira pessoa, num discurso direto e indireto livre, em uma prosa poética e reúne o regionalismo mineiro, arcaísmo, neologismos. Há uso inusitado da língua portuguesa, em que o personagem principal Riobaldo, personagem-narrador, narra a sua própria história de vida a uma pessoa que não é citada no texto. A narrativa é irregular, ou seja, não linear.

Em Grande Sertão: Veredas Guimarães Rosa nos passa a ideia da vida no sertão. A primeira parte do romance Riobaldo faz um relato “caótico” e desconexo de vários fatos sempre expondo suas inquietações filosóficas sobre Deus, a vida, a origem de tudo. O romance aborda questões universais, paradoxos, pois Riobaldo sempre está dividido entre a razão e a fé. O romance aborda o amor, fidelidade. A trama ocorre no sertão mineiro (norte), sul da Bahia e Goiás.

No romance, a expressão “Viver é muito perigoso” é dito por mais de 40 vezes e nos remete à ideia vulnerabilidade da vida, das pessoas, do perigo do homem no sertão.

Riobaldo narra suas aventuras pelo norte de Minas, sul da Bahia e Goiás como jagunço e depois como chefe, personagem-narrador que conta sua estória a um doutor que não tem fala. O bando de Zé Bebelo faz combate com Hermógenes e seus jagunços. Riobaldo deserta do bando de Zé Bebelo e acaba por encontrar Reinaldo, Diadorim, ingressando no bando do “grande chefe”. A amizade entre Riobaldo e Reinaldo acaba por se tornar forte, onde Reinaldo revela quem é – Diadorim – pedindo-lhe segredo. Juntamente com Hermógenes, Ricardão e outros jagunços, combate contra as tropas do governo e de Zé Bebelo.

Os personagens secundários são: Diadorim o jagunço Reinaldo, integrante do bando de Joca Ramiro, Maria Deodorina, que se transvesti de homem e é descoberta no fim do romance, por Riobaldo. Zé Bebelo personalidade que almeja inserir se na política. Joca Ramiro o maior chefe dos jagunços, com senso de justiça e ponderação no julgamento de Zé Bebelo. Candelário outro chefe que ajuda na vingança. Quelemém de Góis compadre e confidente de Riobaldo, entre outros.